The background of the entire page is a high-angle aerial photograph of a lush, dark green tropical forest, showing intricate patterns of tree canopies.

SAMUEL A. HANAN

# AMAZONAS

PERDA DE EXPRESSÃO SOCIOECONÔMICA  
NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

Impactos  
Causas  
Avanço da pobreza  
Avanço da favelização  
Avanço da violência urbana

PROPOSTAS PARA RESGATE DA GRANDEZA DO  
AMAZONAS E DA MELHORIA DA QUALIDADE  
DE VIDA DA POPULAÇÃO

**VALER**  
EDITORIA





# **AMAZONAS**

## **PERDA DE EXPRESSÃO SOCIOECONÔMICA NOS ÚLTIMOS 20 ANOS**

Impactos  
Causas  
Avanço da pobreza  
Avanço da favelização  
Avanço da violência urbana

**PROPOSTAS PARA RESGATE DA GRANDEZA DO  
AMAZONAS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE  
VIDA DA POPULAÇÃO**

Copyright © Samuel A. Hanan, 2023  
© Projeto gráfico – Editora Valer

Editor – Isaac Maciel

Coordenação Editorial – Neiza Teixeira

Direção de Arte, Capa e Diagramação – Selene Camargo

Revisão – Martha Jalkauskas e Lucas Lima

Imagen da Capa – stock.adobe.com (foto de EnricoPescantini)

Normalização – Ycaro Verçosa dos Santos (CRB-11/287)

H233b Hanan, Samuel A.

Amazonas – perda de expressão socioeconômica nos últimos 20 anos. /  
Samuel A. Hanan. – Manaus: Editora Valer, 2023.

112 p.

ISBN 978-65-5585-269-1

I. Economia brasileira I. Título.

041/2023

CDD 330.981  
22. ed.

2023

Editora Valer

Rua Rio Mar, 63, Cj. Vieiravles – Nossa Senhora das Graças

69053-180 / Manaus-AM

Fone: (92) 3184-4568 / Whatsapp: (92) 99613-1113

[www.editoravaler.com.br](http://www.editoravaler.com.br)

**SAMUEL A. HANAN**

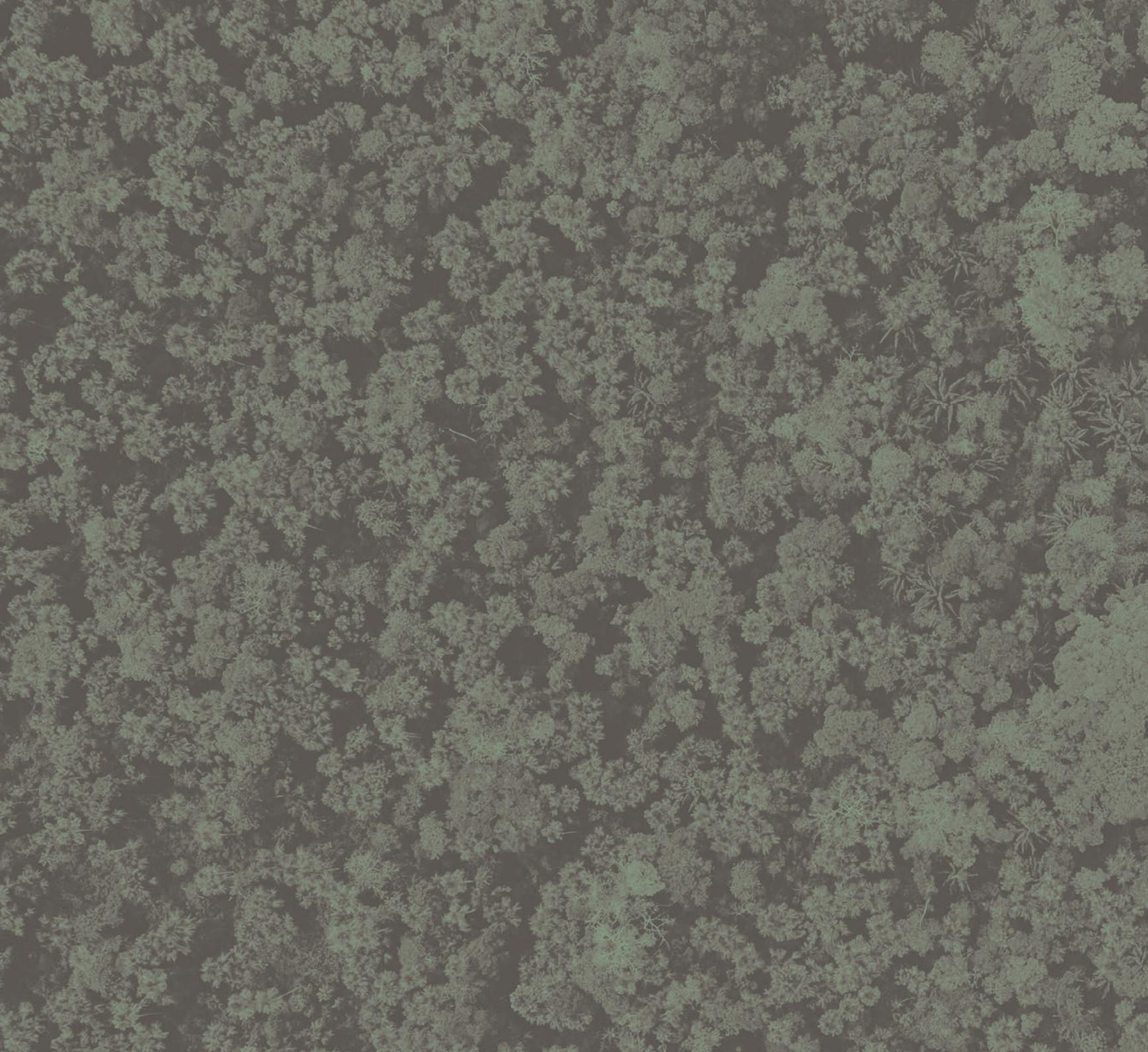
# **AMAZONAS**

**PERDA DE EXPRESSÃO SOCIOECONÔMICA  
NOS ÚLTIMOS 20 ANOS**

Impactos  
Causas  
Avanço da pobreza  
Avanço da favelização  
Avanço da violência urbana

**PROPOSTAS PARA RESGATE DA GRANDEZA DO  
AMAZONAS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE  
VIDA DA POPULAÇÃO**

**VALER**  
EDITORIA





Ao povo do meu estado, o Amazonas,  
em especial aos caboclos, ribeirinhos,  
e indígenas, a quem devemos a  
conservação da floresta, fonte de vida  
e nosso maior patrimônio.

# Sumário

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais .....	11
A pobreza cresce no Estado .....	15
Recrudescimento da violência urbana .....	19
Baixo nível de escolaridade.....	20
O retrato das desigualdades .....	21
As causas.....	23
O modelo econômico atual .....	35
Conclusão .....	36
O Polo Industrial de Manaus.....	37
Sugestões políticas para debates e estudos .....	39
I – Polo Industrial da Manaus / Zona Franca de Manaus .....	39
Histórico e situação atual .....	39
II – Nova matriz econômica para o Estado do Amazonas .....	48
Gás natural/petróleo (óleo cru).....	51
Gás químico .....	51
Gás natural – municípios de Silves e adjacentes.....	53

Sumário provocativo da expressão econômica do setor de petróleo e gás.....	54
Expressão econômica – Sumário atual .....	55
Fertilizantes.....	55
Polo mineral.....	57
Prioridades .....	59
Momento histórico – Oportunidade única .....	59
ESTIMATIVAS .....	61
FONTES DE RECURSOS – PROGRAMAS DECENIAIS .....	61
A verdadeira Amazônia.....	65
Proposta de Biden traz luz à preservação da Amazônia.....	69
Conclusão .....	73
ANEXOS.....	77
FPM POR REGIÕES .....	80
Sobre o Autor.....	109



# **A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais**

O Amazonas vem sofrendo, nas últimas duas décadas, um processo silencioso e de consequências desastrosas para a população: a perda da expressão socioeconômica do Estado, situação que já atingiu níveis preocupantes e cuja reversão se tornará extremamente difícil – senão impossível –, caso não sejam adotadas a curto prazo medidas de impacto e inadiáveis.

A despeito dos inúmeros benefícios resultantes da Zona Franca de Manaus, área de livre comércio, exportação e importação, detentora de benefícios fiscais constitucionalmente previstos (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, Artigos 40, 92, 92-A da Constituição Federal), criada há 56 anos, o Amazonas mergulhou de maneira preocupante em uma curva descendente, a começar pelo Produto Interno Bruto (PIB) do Estado. É o que mostram os números oficiais.

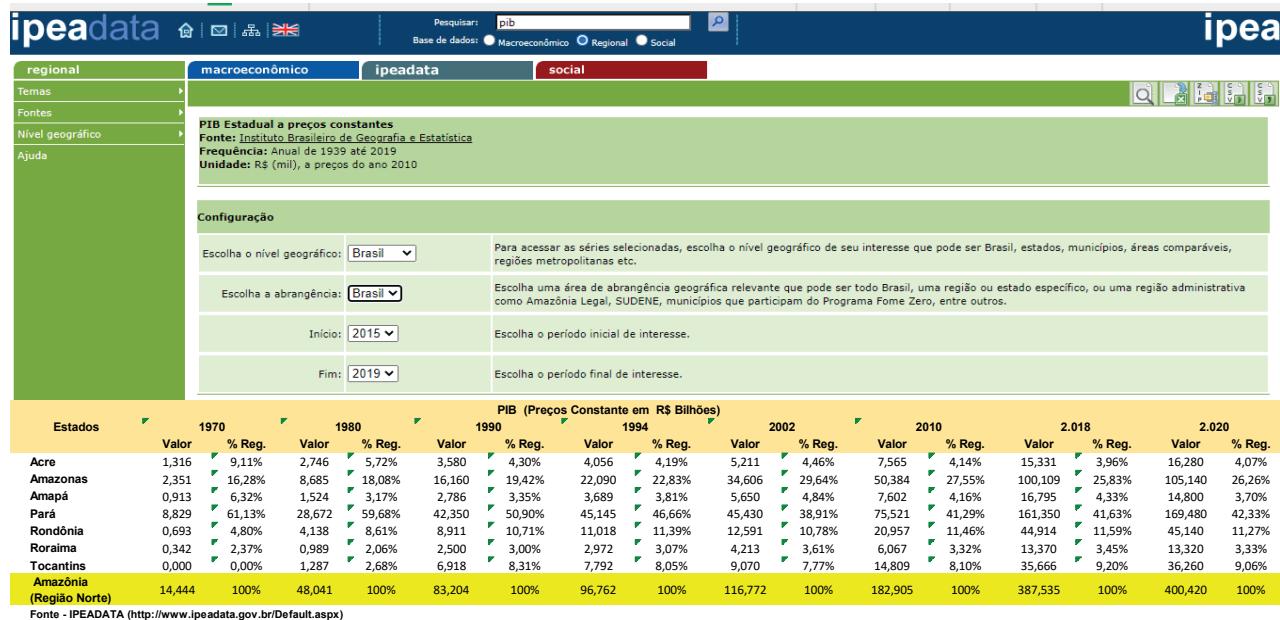
Em 2002, o Amazonas participava com 2,62% do PIB do Brasil. Em 2021, essa participação foi de apenas 1,45%. Ou seja, uma variação negativa de 44,66% em 19 anos. Sua participação no PIB da Região Norte também sofreu forte decréscimo: de 29,64% em 2002 passou para 25,36% em 2021, queda de 14,44% no período. Com isso, cerca de R\$ 115 bilhões de recursos deixaram de circular anualmente no Estado nessas quase duas décadas, resultando em perda significativa de riqueza.

PERÍODO	AMAZONAS % PIB BRASIL		AMAZONAS % PIB R. NORTE		AMAZONAS % PIB BRASIL	
1970	0,70 a 0,80% (estimado)		2,351 x 100 14,444	16,28%	0,70 a 0,80% (estimado)	
1994	1,60 a 1,88% (estimado)		22,090 x 100 96,762	22,83%	1,60 a 1,88% (estimado)	
2002	34,6060 x 100 1320,000	2,62%	34,606 x 100 116,772	29,64%	34,606 x 100 1320,000	2,62%
2020	105,1400 x 100 7610,000	1,38%	105,140 x 100 400,420	26,26%	105,140 x 100 7610,000	1,38%
2021	126,1200 x 100 8070,000	1,56%	126,120 x 100 497,400	25,36%	126,120 x 100 8700,000	1,45%
2022	144,2400 x 100 9090,000	1,59%	144,240 x 100 590,000	24,45%	144,240 x 100 9900,000	1,46%
FONTES:	PIB AMAZONAS: IPEADATA PIB BRASIL: IBGE PIB 2022: ESTIMADOS		PIB AMAZONAS: IPEADATA PIB R. NORTE: IPEADATA PIB 2022: ESTIMADOS		PIB AMAZONAS: IPEADATA PIB BRASIL: www.ibge.gov.br>explica	

PERÍODO	PIB R NORTE (%) PIB BRASIL		PARTICIPAÇÃO PIB AMAZONAS NO PIB R. NORTE (%)		PARTICIPAÇÃO PIB AMAZONAS NO BRASIL (%)	
2002	116,772 x 100 1320,000	8,85%	29,640%		8,846% X 29,66% = 2,624%	
2020	400,420 x 100 7610,000	5,26%	26,260%		5,262% X 26,260 = 1,382%	
2021	497,400 x 100 8700,000	5,72%	25,360%		5,717% X 25,360 = 1,450%	
2022	590,000 x 100 9900,000	5,96%	24,447%		5,960% X 24,447% = 1,457%	
FONTES:	PIB R NORTE: IPEADATA PIB BRASIL: www.ibge.gov.br>explica PIB R NORTE 2022: ESTIMADO		IPEADATA 2022: ESTIMADO		AS MESMAS DAS 2 COLUNAS ANTERIORES	

## A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

<http://www.ipeadata.gov.br/>



PIB de 2002 fica em R\$ 1,32 trilhão, e PIB per capita, em R\$ 7.567

O valor do PIB (Produto Interno Bruto) a preços de mercado para 2002 foi de R\$ 1,32 trilhão, sendo R\$ 1,18 trilhão referente ao Valor Adicionado a preços básicos e R\$ 145,32 bilhões aos Impostos sobre Produtos. Se comparado com o do ano de 2001, quando atingiu R\$ 1,21 trilhão, o PIB cresceu 1,52%

Fonte: [exame.com/economia/pib-de-2002-fica-em-r-1-32-trilhao-e-pib-per-capita-em-r-7-567-m0068886/](http://exame.com/economia/pib-de-2002-fica-em-r-1-32-trilhao-e-pib-per-capita-em-r-7-567-m0068886/)

Outra constatação preocupante é a de que a renda média mensal, por domicílio, do cidadão amazonense também diminuiu. Em 2021, a renda média mensal, por domicílio, per capita no Estado foi de R\$ 618,00/mês, cerca de 56% do salário mínimo nacional (base 2021 = R\$ 1.100,00), uma das piores entre os Estados do Norte, inferior à renda média do Acre (R\$ 654,00/mês), do Amapá (R\$ 718,00/mês), de Roraima (R\$ 808,00/mês), de Tocantins (R\$ 718,00/mês) e de Rondônia (R\$ 873,00/mês).

Para efeito comparativo, é importante destacar ainda que o Amazonas soma R\$ 37,10 bilhões em renúncias fiscais – federais, estaduais e municipais –, de acordo com as estimativas de 2021. Considerando-que a população do Estado é de 4.269.995 habitantes (estimativa do Censo 2022), temos que as renúncias fiscais são de R\$ 8.668,00 por ano, por habitante. Isto é: as renúncias fiscais per capita somam R\$ 724,00 por mês e superam a renda média mensal do cidadão amazonense, de R\$ 618,00. Uma situação absurda.

RENÚNCIAS FISCAIS EM 2021 (estimativa)	R\$ BILHÕES
FEDERAL	28,00
ESTADUAL E MUNICIPAL	9,10
<b>TOTAL</b>	<b>37,10</b>
B. POPULAÇÃO DO ESTADO	
2022 (ESTIMATIVA)	4.269.995 HABITANTES
C. RENÚNCIA FISCAL PER CAPITA/ ANO	
<u>R\$ 37.100.000.000</u>	<u>R\$ 8.688/PER CAPITA-ANO</u>

RENÚNCIA PER CAPITA: R\$ 724/MÊS

RENDA MÉDIA PER CAPITA: R\$ 618/MÊS

#### Comparativo entre estados da Região Norte em termos per capita/mês:

AMAZONAS:	R\$ 618,00
AMAPÁ :	R\$ 718,00
RORAIMA:	R\$ 808,00
TOCANTINS :	R\$ 810,00
RONDÔNIA:	R\$ 873,00

## A pobreza cresce no Estado

O resultado direto é o aumento da pobreza na última década. Se em 2012 o número de pobres no Amazonas correspondia a 45,39% da população, em 2021 essa já era a condição da maioria dos amazonenses – 51,42% –, segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Isso faz do Amazonas o Estado com o segundo maior percentual de população mais pobre do Brasil, atrás apenas do Maranhão. É assustador constatar que no mesmo ano de 2021 o Amazonas tinha mais cidadãos dependentes do Auxílio Brasil (476.634) do que empregados com carteira assinada (448.372), conforme dados do CAGED/Ministério da Cidadania, publicados pelo jornal digital *Poder 360*.

% POBRES – ESTADOS DA REGIÃO NORTE – 2021	
ESTADOS	% POBRES
AMAZONAS	51,42
PARÁ	46,85
AMAPÁ	46,80
RORAIMA	46,16
ACRE	45,15
TOCANTINS	33,59
RONDÔNIA	31,65

Com efeito, o Amazonas tem hoje a maioria da sua população (54%) nas classes D e E, ou seja, abriga cerca de 2,3 milhões de pessoas muito próximas da extrema pobreza ou já nessa situação. O abismo social é gritante, conforme demonstra o quadro abaixo.

CLASSE SOCIAL	%
E	30
D	24
D + E	54
C	41
	95
B	3
A	2
TOTAL	100

Outro reflexo da decadência da expressividade econômica do Estado é denunciado pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) amazonense – 0,733 –, apenas a 15<sup>a</sup> posição entre as 27 unidades da federação. O IDH médio da Região Sudeste, por exemplo, é de 0,808; o do Estado de São Paulo é de 0,826; e o do Distrito Federal, 0,850 (dados do IBGE).

I.D.H.M. ESTADOS 2020		
RANKING	TERRITORIALIDADE	IDHM
1	<b>Distrito Federal</b>	<b>0,850</b>
2	<b>São Paulo</b>	<b>0,826</b>
3	<b>Santa Catarina</b>	<b>0,808</b>
4	<b>Rio de Janeiro</b>	<b>0,796</b>
5	<b>Paraná</b>	<b>0,792</b>
6	<b>Minas Gerais</b>	<b>0,787</b>
7	<b>Rio Grande do Sul</b>	<b>0,787</b>
8	<b>Mato Grosso</b>	<b>0,774</b>
9	<b>Espírito Santo</b>	<b>0,772</b>
10	<b>Goiás</b>	<b>0,769</b>
11	<b>Mato Grosso do Sul</b>	<b>0,766</b>
12	<b>Roraima</b>	<b>0,752</b>
13	<b>Tocantins</b>	<b>0,743</b>
14	<b>Amapá</b>	<b>0,740</b>
15	<b>Ceará</b>	<b>0,735</b>
16	<b>Amazonas</b>	<b>0,733</b>
17	<b>Rio Grande do Norte</b>	<b>0,731</b>
18	<b>Pernambuco</b>	<b>0,727</b>
19	<b>Rondônia</b>	<b>0,725</b>
20	<b>Paraíba</b>	<b>0,722</b>
21	<b>Acre</b>	<b>0,719</b>
22	<b>Bahia</b>	<b>0,714</b>
23	<b>Sergipe</b>	<b>0,702</b>
24	<b>Pará</b>	<b>0,698</b>
25	<b>Piauí</b>	<b>0,697</b>
26	<b>Maranhão</b>	<b>0,687</b>
27	<b>Alagoas</b>	<b>0,683</b>
<b>BRASIL IDH (2020)</b>		<b>0,765</b>

Fonte: IBGE.



# Recrudescimento da violência urbana

Igualmente consequência grave dessas duas décadas perdidas é o crescimento da violência urbana no Estado. Com índice de 50,6 assassinatos por grupo de 100 mil habitantes, Manaus é atualmente a segunda capital brasileira mais violenta do Brasil, atrás somente de Salvador (Bahia), e figura como a 21<sup>a</sup> cidade mais perigosa no mundo, segundo estudo da ONG mexicana Seguridad, Justicia y Paz, publicado em fevereiro de 2023.

## 1. Listado de las 50 ciudades más violentas del mundo en 2022

Posición	Ciudad	País	Homicidios	Habitantes	Tasa
1	Colima (AM)	México	601	330,329	181,94
2	Zamora (AM)	México	552	310,575	177,73
3	Ciudad Obregón	México	454	328,430	138,23
4	Zacatecas (AM)	México	490	363,996	134,62
5	Tijuana	México	2,177	2,070,875	105,12
6	Celaya (AM)	México	740	742,662	99,64
7	Uruapan	México	282	360,338	78,26
8	New Orleans	Estados Unidos	266	376,971	70,56
9	Juárez	México	1,034	1,527,482	67,69
10	Acapulco	México	513	782,661	65,55
11	Mossoró	Brasil	167	264,181	63,21
12	Cape Town	Sudáfrica	2,998	4,758,405	63,00
13	Irapuato (AM)	México	539	874,997	61,60
14	Cuernavaca (AM)	México	410	681,086	60,20
15	Durban	Sudáfrica	2,405	4,050,968	59,37
16	Kingston (AM)	Jamaica	722	1,235,013	58,46
17	Baltimore	Estados Unidos	333	576,498	57,76
18	Mandela Bay	Sudáfrica	687	1,205,484	56,99
19	Salvador (AM)	Brasil	2,085	3,678,414	56,68
20	Puerto Príncipe	Haití	1,596	2,915,000	54,75
21	Manaus	Brasil	1,041	2,054,731	50,66
22	Feira de Santana	Brasil	327	652,592	50,11
23	Detroit	Estados Unidos	309	632,464	48,86
24	Guayaquil	Ecuador	1,537	3,217,353	47,77
25	Memphis	Estados Unidos	302	632,464	47,75
26	Vitória da Conquista	Brasil	184	387,524	47,48
27	Cleveland	Estados Unidos	168	367,991	45,65
28	Natal	Brasil	569	1,263,411	45,08
29	Cancún	México	406	920,865	44,09
30	Chihuahua	México	414	944,413	43,84
31	Fortaleza	Brasil	1,678	3,936,509	42,63
32	Cali (AM)	Colombia	1,007	2,392,381	42,09
33	Morelia	México	359	853,831	42,05
34	Johannesburgo	Sudáfrica	2,547	6,148,353	41,43
35	Recife	Brasil	1,494	3,745,082	39,89
36	Maceió	Brasil	379	960,667	39,45
37	Santa Marta (AM)	Colombia	280	712,896	39,28
38	León (AM)	México	782	2,077,830	37,64
39	Milwaukee	Estados Unidos	214	569,330	37,59
40	Teresina	Brasil	324	868,523	37,30
41	San Juan	Puerto Rico	125	337,300	37,06
42	San Pedro Sula	Honduras	278	771,627	36,03
43	Buenaventura	Colombia	111	315,743	35,16
44	Ensenada	México	157	449,425	34,93
45	Distrito Central	Honduras	389	1,185,662	32,81
46	Filadelfia	Estados Unidos	516	1,576,251	32,74
47	Cartagena (AM)	Colombia	403	1,287,829	31,29
48	Palmira	Colombia	110	358,806	30,66
49	Cúcuta (AM)	Colombia	296	1,004,451	29,47
50	San Luis Potosí (AM)	México	365	1,256,177	29,06

Um índice de violência urbana tão alto não pode ser aceito como algo normal nem aceitável. É indicativo da decadência do Estado, com consequências também na educação e no sistema público de saúde. Escolas situadas em bairros mais violentos afastam os professores e geram evasão escolar, seja pelo medo que impõem à população, seja por cooptação de crianças e adolescentes pelo crime organizado, notadamente o tráfico de drogas. Na saúde, contribui para sobrecarregar o sistema com o atendimento às vítimas de tiros e golpes com armas brancas. Superlotou o sistema prisional – mantido com o dinheiro dos impostos – e cria uma legião de órfãos e famílias desamparadas.

## Baixo nível de escolaridade

O baixo nível de escolaridade ainda é uma triste realidade no Amazonas. Estudo do Bradesco (Monitor Regional – DEPEC), publicado em dezembro de 2022 e tendo como fonte a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 37,4% da população do Estado não tem instrução alguma ou possui apenas o ensino fundamental incompleto.

De acordo com o mesmo levantamento, apenas 14,8% da população concluíram o curso superior. Índice muito baixo e que só não é menor porque em 2001 foi fundada a Universidade Estadual do Amazonas (UEA), propiciando o acesso ao ensino superior gratuito à população. A UEA já formou cerca de 65.000 jovens, tem 23.000 alunos matriculados e oferece 64 cursos de graduação e mais de 50 de pós-graduação, ministrados em 17 municípios.

INSTRUÇÃO – NÍVEL	% POPULAÇÃO
SEM INSTRUÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	37,4
FUNDAMENTAL COMPLETO E MÉDIO INCOMPLETO	10,5
	<b>47,9</b>
MÉDIO COMPLETO E UNIVERSITÁRIO INCOMPLETO	37,3
	<b>85,2</b>
SUPERIOR COMPLETO	14,8
	<b>100,00</b>
POPULAÇÃO URBANA (%)	<b>84,7</b>

## O retrato das desigualdades

Os índices acima elencados falam por si. São um retrato perfeito das desigualdades intrar-regionais que vêm se acentuando ao longo dos anos, sem respostas efetivas do poder público, deteriorando a qualidade de vida da população amazonense. O próximo quadro, com índices comparativos dos sete estados da Região Norte, facilita a compreensão de tal situação.

INDICADORES	RETRATO DAS DESIGUALDADES INTRA-REGIONAL							
	ACRE	AMAPÁ	AMAZONAS	PARÁ	RONDÔNIA	RORAIMA	TOCANTINS	REGIÃO NORTE (7 ESTADOS)
<b>1. ÁREA TERRITORIAL</b>								
% R. NORTE	4,20	<b>3,66</b>	39,91	<b>31,94</b>	7,23	<b>5,96</b>	7,10	100,00
% BRASIL	1,92	<b>1,67</b>	18,22	<b>14,58</b>	3,30	<b>2,72</b>	3,24	45,65
<b>2. POPULAÇÃO (2021)</b>								
% R. NORTE	4,80	<b>4,64</b>	22,58	<b>46,42</b>	9,60	<b>3,45</b>	8,51	100,00
% BRASIL	0,43	<b>0,42</b>	2,03	<b>4,18</b>	0,86	<b>0,31</b>	0,76	8,99
<b>3. PIB (2021)</b>								
R\$ MILHÕES	19.580	<b>21.360</b>	134.390	<b>252.760</b>	59.630	<b>18.690</b>	50.730	557.140
% R. NORTE	3,44%	<b>3,86%</b>	24,26%	<b>45,17%</b>	10,79%	<b>3,36%</b>	9,12%	100,00%
% BRASIL	0,22%	<b>0,24%</b>	1,45%	<b>2,84%</b>	0,67%	<b>0,21%</b>	0,57%	6,26%
<b>4. PIB - PERCAPITA (2021)</b>								
R\$/MÊS	21.590	<b>24.339</b>	31.473	<b>28.798</b>	32.849	<b>28.634</b>	31.561	29.467
% R. NORTE	73,27%	<b>82,60%</b>	106,81%	<b>97,73%</b>	111,48%	<b>97,17%</b>	107,10%	100,00%
% BRASIL	51,72%	<b>58,30%</b>	75,39%	<b>69,98%</b>	78,69%	<b>68,60%</b>	75,60%	66,40%
% SUDESTE	41,87%	<b>47,20%</b>	61,04%	<b>55,85%</b>	63,71%	<b>55,53%</b>	61,20%	57,15%
% SÃO PAULO	36,20%	<b>40,81%</b>	52,77%	<b>48,29%</b>	55,08%	<b>48,01%</b>	52,92%	49,41%
<b>5. RENDA MÉDIA MENSAL POR DOMICÍLIO (2021)</b>								
R\$/MÊS	654	<b>718</b>	618	<b>507</b>	873	<b>805</b>	810	620
% R. NORTE	105,48%	<b>115,80%</b>	99,68%	<b>81,77%</b>	140,81%	<b>129,84%</b>	130,65%	100,00%
% BRASIL	48,33%	<b>53,07%</b>	45,67%	<b>37,47%</b>	64,52%	<b>59,50%</b>	59,67%	45,16%
% SUDESTE	37,18%	<b>40,82%</b>	35,13%	<b>27,23%</b>	49,63%	<b>45,76%</b>	46,05%	35,24%
% SÃO PAULO	31,24%	<b>34,30%</b>	29,53%	<b>24,22%</b>	41,71%	<b>38,46%</b>	38,70%	29,62%

Fonte: Ipeadata/IBGE

Nota: Lamentavelmente duas fontes oficiais oferecem 2 resultados diferentes para a participação do PIB Amazonas no PIB Brasil (1,45% e 1,51%), mas em nada prejudica a conclusão da perda de expressão econômica

A performance negativa do Amazonas em quesitos fundamentais para o desenvolvimento do Estado e para a qualidade de vida de sua população demonstra de maneira cabal que o poder público falhou principalmente no combate à pobreza, que avançou em taxa superior à de outros Estados da Região Norte com menor expressão econômica.

## As causas

No Brasil, a explicação oficial mais comum para se justificar a dificuldade de o Estado avançar nos setores essenciais, reduzir ou eliminar a pobreza, oferecer mais e melhores serviços à população, e, enfim, mudar para melhor a condição de vida das pessoas é a falta de recursos financeiros para investimentos.

Cabe, aqui, portanto, uma discussão a respeito da particular situação do Amazonas nesse aspecto. É salutar nos debruçarmos sobre o fato de o Estado sofrer tamanhas decadências econômica e social a despeito de gozar de renúncia fiscal de tributos federais, estaduais e municipais no total de R\$ 37 bilhões por ano, montante que supera 25% do PIB estadual em 2021 e próximo ao total do valor anual adicionado do Polo Industrial de Manaus (PIM), o que faz acender a luz de alerta. É impossível creditar os problemas econômicos e sociais à falta de recursos financeiros, ainda mais considerando-se também que, em termos de R\$ por habitante, o Amazonas tem a maior receita da Região Norte, enquanto a sua capital, Manaus, ocupa o 8º lugar no ranking das capitais brasileiras nesse aspecto – e é a 2ª mais violenta.

A arrecadação de ICMS igualmente não é pequena: em 2022, o Amazonas ocupou a 15ª posição nesse quesito entre os 26 Estados e o Distrito Federal. A média de arrecadação amazonense de ICMS é ligeiramente superior à média nacional. Pelos números oficiais, os contribuintes (pessoas físicas e pessoas jurídicas) recolheram aos cofres públicos 33,91% do PIB do Estado, o que não é pouco e, coincidentemente, iguala-se à carga tributária bruta do País. O problema, então, não está no volume de impostos pagos pelos cidadãos.

TRIBUTOS*	R\$ BILHÕES (2021)	% PIB AMAZONAS
FEDERAIS / UNIÃO	19,50 e 20,44	15,47 a 16,22
ESTADO	16,00 a 16,50	12,70 a 13,09
MUNICÍPIOS	5,50 a 5,80	4,37 a 4,60
<b>TOTAL</b>	<b>41,00 a 42,74</b>	<b>32,54 a 33,91</b>

FONTES: SRF / IMPOSTÔMETRO / CONFAZ.

\* EXCLUSIVO FTI, FMPS/UEA E OUTROS FUNDOS – TOTAL ESTIMADO SUPERIOR A R\$3 BILHÕES.

Esses números demostram que, não obstante as significativas renúncias fiscais que somam de R\$ 37 a 38 bilhões por ano (de R\$ 27 a 28 bilhões por ano de renúncias da União e mais R\$ 9 a 10 bilhões por ano de renúncias do Estado e município), o modelo econômico Zona Franca de Manaus – Polo Industrial de Manaus (ZFM-PIM) continua a proporcionar volumosas receitas tributárias à União, ao Estado e aos municípios amazonenses. Além disso, as indústrias instaladas na região gozam de generosos benefícios – redução de IPI, II, ICMS (parcial) e Cofins, dentre outros –, o que lhes confere vantagens tributárias e, consequentemente, maior competitividade no mercado. São vantagens expressivas, mesmo considerada a rigidez locacional.

Não é desarrazoado supormos que, se o Amazonas, mesmo dispor de recursos financeiros e sendo rico em recursos naturais, permitiu que a situação chegasse ao preocupante ponto atual, isso decorreu, em boa medida, pela falta de um Plano de Metas para nortear as ações de governo. Tal plano seria fundamental para a excelência do gerenciamento de qualquer Estado porque evita desperdícios e facilita a adoção de ações e medidas coordenadas, todas no sentido definido pela gestão pública.

É verdade também que o Amazonas sofre com as medidas adotadas em período recente pelo Governo Federal, que com frequência editou portarias, decretos e medidas provisórias contra os interesses da ZFM-PIM, na maioria das vezes atos ilegítimos e inconstitucionais. Embora o Poder Judiciário tenha julgado quase sempre a favor dos questionamentos do Estado do Amazonas, cassando os efeitos diretos desses atos ilegítimos, é evidente que esse movimento reiterado causa insegurança jurídica, situação suficiente para assustar e mesmo afastar empresários e investidores.

Pode-se apontar como causa, ainda, o fato de o Polo Industrial de Manaus ter propiciado um valor adicionado (agregado) muito baixo no Estado. A aferição desse percentual é difícil em razão da falta de informações oficiais atualizadas (os dados mais recentes são de 2021), mas é possível estimá-lo entre 25 e 28% do faturamento, o que é pouco. O quadro abaixo ilustra essa situação.

## A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

	EXEMPLO 2016	EXEMPLO 2021
INSUMOS	41,83%	61,39%
FATURAMENTO		(ALTÍSSIMO)
INSUMOS IMPORTADOS	24,56%	42,36%
FATURAMENTO		(ALTÍSSIMO)
INSUMOS NACIONAIS	7,77%	8,47%
FATURAMENTO		(PRATICAMENTE ESTÁVEL)
INSUMOS REGIONAIS	9,50%	10,56%
FATURAMENTO		

Fonte: Suframa.

Outros dados podem ajudar na compreensão da gravidade da situação.

**SETOR INDUSTRIAL**  
**FATURAMENTO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS, POR SUBSETORES DE ATIVIDADES**

(Valores em US\$ 1,00)

SUBSETORES	ANOS										TOTAL (%)
	2017	TOTAL (%)	2018	TOTAL (%)	2019	TOTAL (%)	2020	TOTAL (%)	2021	2022(*)	
Eletroeletrônico	7.431.906,112	28,91	7.179.171,159	27,94	6.930.060,304	26,17	5.632.322,420	24,56	6.227.300,813	21,01	808.219,366
Bens de informática	5.233.430,535	20,36	5.610.362,369	21,84	5.967.419,497	22,54	6.002.242,829	26,17	8.311.528,779	28,05	1.569.353,719
Relojoero	306.907,208	1,54	330.848,535	1,29	316.727,987	1,20	180.303,546	0,79	210.452,520	0,71	28.783,274
Duas rodas	3.405.196,111	13,25	3.546.203,181	13,80	3.835.719,792	14,49	2.822.516,240	12,31	3.726.044,805	12,57	646.993,838
Teroplástico	1.474.985,617	5,74	1.566.953,764	6,10	1.739.267,976	6,57	1.680.768,815	7,33	2.549.517,034	8,60	391.612,359
Bebidas	290.387,873	1,13	283.243,716	1,10	270.087,793	1,02	190.164,896	0,83	207.489,042	0,70	30.821,710
Metalúrgico	1.491.090,671	5,80	1.545.169,316	6,01	2.038.239,609	7,70	1.872.235,813	8,16	2.485.527,460	8,39	365.485,252
Mecânico	1.568.604,229	6,10	1.330.095,860	5,18	1.653.912,336	6,25	1.505.679,691	6,56	2.134.190,563	7,20	280.405,208
Madeireiro	17.067,967	0,07	15.649,937	0,06	15.788,220	0,06	14.037,057	0,06	17.416,387	0,06	2.145,601
Papel e papelão	137.898,102	0,54	143.945,424	0,56	161.756,528	0,61	132.037,867	0,58	203.128,029	0,69	33.361,778
Couros e similares	0	0,00	0	0,00	5.305,712	0,02	5.207,582	0,02	10.810,098	0,04	1.865,959
Químico	3.087.586,691	12,01	2.995.597,941	11,66	2.303.728,154	9,04	1.934.049,041	8,43	2.458.493,160	8,30	386.322,818
Vestuário e calçados	6.392,490	0,02	4.539,954	0,02	4.122,679	0,02	4.865,863	0,02	3.962,356	0,01	793,520
Produtos Alimentícios	71.601,071	0,28	85.725,588	0,33	112.974,842	0,43	134.053,454	0,58	160.340,918	0,54	26.604,403
Editorial e gráfico	25.702,632	0,10	21.049,613	0,08	21.244,785	0,08	11.179,913	0,05	12.469,060	0,04	1.571,147
Têxtil	30.778,786	0,12	26.264,860	0,10	42.643,722	0,16	28.914,679	0,13	52.852,806	0,18	8.209,360
Mineral não metálico	16.065,020	0,06	13.620,509	0,05	15.772,332	0,06	13.669,958	0,06	15.326,648	0,05	2.420,251
Mobiliário	32.633,809	0,13	35.517,606	0,14	38.350,396	0,14	38.958,858	0,17	38.002,267	0,13	5.353,653
Beneficiamento de borracha	92.337,913	0,36	69.360,221	0,27	73.682,336	0,28	62.877,674	0,27	96.048,962	0,32	12.982,951
Ótico	105.435,084	0,41	94.235,267	0,37	118.836,428	0,45	85.276,657	0,37	90.278,379	0,30	18.935,241
Brinquedos	46.554,068	0,18	36.330,038	0,14	40.607,818	0,15	36.744,343	0,16	42.149,767	0,14	6.640,984
Isqueiros, canetas e barbeadores descartáveis	633.045,026	2,46	655.627,430	2,55	587.660,093	2,22	458.464,182	2,00	461.256,792	1,56	75.431,144
Naval	88.427,971	0,34	66.739,155	0,26	39.834,240	0,15	40.229,947	0,18	55.757,884	0,19	19.786,040
DIVERSOS(*)	20.473,245	0,08	36.455,000	0,14	53.575,576	0,20	48.156,922	0,21	65.201,609	0,22	13.629,521
<b>TOTAIS</b>	<b>25.704.508,231</b>	<b>100,00</b>	<b>25.693.106,464</b>	<b>100,00</b>	<b>26.477.319,254</b>	<b>100,00</b>	<b>22.934.958,247</b>	<b>100,00</b>	<b>29.635.546,147</b>	<b>100,00</b>	<b>4.727.729,097</b>

(\*) Até Fevereiro - Dados Parciais

(\*\*) Inclusive artesfatos de joalheria, ourivesaria e outras obras de metais preciosos.

FONTE: CGPRO/SAP

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

**SETOR INDUSTRIAL**  
**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FATURAMENTO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS - PIM**

ANO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS					TOTAL (R\$ 1,00)	FATURAMENTO					TOTAL (R\$ 1,00)		
	REGIONAL	%	NACIONAL	%	EXTERIOR		REGIONAL	%	NACIONAL	%	EXTERIOR			
2017	8.013.040.631	21,20	6.235.696.493	16,50	23.544.854.497	62,30	37.793.591.621	8.683.881.607	10,57	71.910.906.549	87,56	1.536.394.982	1,87	82.131.183.138
2018	9.946.288.635	19,70	7.850.579.618	15,55	32.696.285.063	64,75	50.493.153.316	10.450.446.173	11,11	81.588.142.855	88,76	2.004.107.896	2,13	94.042.696.924
2019	11.091.373.596	20,83	7.664.966.631	14,39	34.499.569.110	64,78	53.255.909.337	11.742.366.880	11,20	91.387.039.560	87,18	1.698.600.921	1,62	104.828.007.361
2020	12.269.982.163	18,60	9.050.033.642	13,72	44.650.359.343	67,68	65.970.375.148	12.532.664.122	10,42	105.691.055.092	87,87	2.055.685.150	1,71	120.279.404.364
2021	17.058.372.430	17,39	14.009.355.997	14,29	66.998.944.749	68,32	98.066.673.176	17.703.553.435	11,07	139.760.846.687	87,40	2.447.216.650	1,53	159.911.616.772
2022(*)	2.816.712.041	16,81	2.533.430.375	15,12	11.401.209.147	68,06	16.751.351.563	3.039.441.312	12,26	21.354.490.214	86,12	401.134.047	1,62	24.795.065.573

ANO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS					TOTAL (US\$ 1,00)	FATURAMENTO					TOTAL (US\$ 1,00)		
	REGIONAL	%	NACIONAL	%	EXTERIOR		REGIONAL	%	NACIONAL	%	EXTERIOR			
2017	2.509.530.029	21,21	1.950.564.033	16,49	7.370.781.306	62,30	11.830.875.368	2.718.826.534	10,58	22.504.362.414	87,55	481.319.282	1,87	25.704.508.230
2018	2.718.350.207	19,78	2.127.938.803	15,49	8.894.586.053	64,73	13.740.875.063	2.858.158.110	11,12	22.289.195.996	86,75	545.752.360	2,12	25.693.106.466
2019	2.807.024.387	20,80	1.942.366.620	14,39	8.744.411.357	64,80	13.493.802.365	2.968.842.967	11,21	23.080.364.517	87,17	428.111.771	1,62	26.477.319.255
2020	2.357.298.369	18,70	1.740.776.406	13,81	8.506.741.146	67,49	12.604.815.921	2.402.126.291	10,47	20.139.660.798	87,81	393.171.155	1,71	22.934.958.244
2021	3.161.737.627	17,38	2.599.094.261	14,28	12.433.773.606	68,34	18.194.605.495	3.281.353.082	11,07	25.901.580.909	87,40	452.612.156	1,53	29.635.546.147
2022(*)	538.124.011	16,87	481.770.360	15,10	2.170.362.059	68,03	3.190.256.430	579.950.164	12,27	4.071.279.638	86,11	76.499.297	1,62	4.727.729.098

(\*) Até Fevereiro - Dados Parciais

Fonte: CGPRO/SAP

**SETOR INDUSTRIAL**  
**PRINCIPAIS CUSTOS DE PRODUÇÃO x FATURAMENTO E RECEITA TOTAL**

ANO	SALÁRIOS (A)	ENCARGOS E BENEF. SOCIAIS (B)	ICMS RECOLHIDO (*) (C)	AQUISIÇÃO DE INSUMOS (D)	TOTAL (A+B+C+D) (E)	FATURAMENTO (F)	% (E/F)	(Valores Nominais em R\$ 1,00)		
								RECEITA TOTAL (G)	% (E/G)	
2017	2.479.854.856	2.745.683.546	858.385.874	37.793.591.621	43.877.515.897	82.131.183.138	53,42	100.985.793.46	43,45	
2018	2.555.916.861	3.567.145.549	952.450.696	50.493.153.316	57.568.666.422	94.042.696.924	61,22	112.577.085.90	51,14	
2019	2.682.533.555	2.916.773.305	1.226.004.760	53.255.909.337	60.081.220.957	104.828.007.361	57,31	112.622.703.55	53,35	
2020	2.718.928.205	2.972.297.881	1.320.333.409	65.970.375.148	72.981.934.643	120.279.404.364	60,68	127.636.092.73	57,18	
2021	3.072.022.527	3.804.608.580	1.349.322.770	98.066.673.176	106.292.627.053	159.911.616.772	66,47	179.433.521.50	59,24	
2022(**)	530.440.962	602.869.760	213.589.628	16.751.351.563	18.098.251.913	24.795.065.573	72,99	25.871.815.415	69,95	

(Valores em US\$ 1,00)

ANO	SALÁRIOS (A)	ENCARGOS E BENEF. SOCIAIS (B)	ICMS RECOLHIDO (*) (C)	AQUISIÇÃO DE INSUMOS (D)	TOTAL (A+B+C+D) (E)	FATURAMENTO (F)	% (E/F)	(Valores em US\$ 1,00)		
								RECEITA TOTAL (G)	% (E/G)	
2017	776.496.470	859.263.175	268.663.585	11.830.875.368	13.735.298.598	25.704.508.230	53,44	31.503.504.499	43,60	
2018	699.626.719	963.896.010	260.211.681	13.740.875.063	15.664.609.473	25.693.106.466	60,97	30.610.774.274	51,17	
2019	679.214.253	737.274.582	308.967.850	13.493.802.365	15.219.259.050	26.477.319.255	57,48	28.461.612.794	53,47	
2020	522.854.604	570.817.758	249.942.870	12.604.815.921	13.948.431.153	22.934.958.244	60,82	24.336.065.563	57,32	
2021	569.805.304	704.941.835	250.444.646	18.194.605.495	19.719.797.280	29.635.546.147	66,54	33.239.245.273	59,33	
2022(**)	101.088.292	114.939.267	40.678.871	3.190.256.430	3.446.962.860	4.727.729.098	72,91	4.934.126.483	69,86	

FONTE: CGPRO/SAP

(\*) Tributação efetivada sobre os valores faturados na saída dos produtos

(\*\*) Até Fevereiro - Dados Parciais

Não seria exagero atribuir a essa questão uma das principais causas do reduzido número de empregos com carteira assinada no Estado, além das baixas remunerações dos trabalhadores. Tudo isso contribui para a queda das atividades econômicas. A comparação dos dados relativos ao período recente de cinco anos do PIM demonstra queda acentuada da participação da mão de obra e substancial aumento da participação dos insumos importados. Veja-se:

PIM	2016	2021
<u>MÃO DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS</u> FATURAMENTO	6,78%	4,32%
<u>MÃO DE OBRA</u> FATURAMENTO	3,17%	1,73%
(BAIXÍSSIMO)		

Tal situação é preocupante porque traz indicativos da possibilidade de o Polo estar privilegiando a importação de conjuntos e subconjuntos, em vez de importar partes e peças, contrariando o princípio norteador do PIM (industrialização com agregação de valores – mão de obra, serviços e tributos). Sem que se faça nenhuma acusação, há elementos suficientes para, ao menos, provocar uma investigação a respeito.

## Boletim de Arrecadação de Tributos Estaduais

ESTADOS	ICMS		
	ICMS - R\$	POPULAÇÃO (HABITANTES)	ICMS/ HABITANTE R\$/ANO
ACRE	<b>1.792.449.926</b>	<b>906.876</b>	1.977
ALAGOAS	<b>5.819.291.367</b>	<b>3.365.351</b>	1.729
AMAPÁ	<b>1.353.726.667</b>	<b>877.613</b>	1.543
AMAZONAS	<b>15º 13.944.934.117</b>	<b>4.269.995</b>	<b>3.266 12º maior</b>
BAHIA	<b>33.744.252.005</b>	<b>14.985.284</b>	2.252
CEARÁ	<b>17.154.319.473</b>	<b>9.240.580</b>	1.856
D. FEDERAL	<b>10.107.743.641</b>	<b>2.923.369</b>	3.458
ESPIRITO SANTO	<b>16.577.175.904</b>	<b>4.108.508</b>	4.035
GOIÁS	<b>24.257.442.693</b>	<b>7.206.589</b>	3.366
MARANHÃO	<b>11.494.589.233</b>	<b>7.153.262</b>	1.607
M. GROSSO	<b>19.699.599.167</b>	<b>3.567.234</b>	5.522
M. GROSSO DO SUL	<b>15.284.231.636</b>	<b>2.839.188</b>	5.383
MINAS GERAIS	<b>70.712.937.809</b>	<b>21.411.923</b>	3.303
PARA	<b>19.974.288.586</b>	<b>8.777.124</b>	2.276
PARAÍBA	<b>7.690.069.436</b>	<b>4.059.905</b>	1.894
PARANÁ	<b>42.286.815.085</b>	<b>11.597.484</b>	3.646
PERNAMBUCO	<b>22.037.686.198</b>	<b>9.674.793</b>	2.278
PIAUÍ	<b>5.776.387.962</b>	<b>3.289.290</b>	1.756
RIO DE JANEIRO	<b>44.957.737.247</b>	<b>17.463.349</b>	2.574
RIO GDE DO NORTE	<b>7.194.983.543</b>	<b>3.560.903</b>	2.021
RIO GDE DO SUL	<b>43.252.633.004</b>	<b>11.466.630</b>	3.772
RONDÔNIA	<b>5.959.476.272</b>	<b>1.815.278</b>	3.283
RORAIMA	<b>1.596.730.782</b>	<b>652.713</b>	2.446
SANTA CATARINA	<b>34.427.085.275</b>	<b>7.338.473</b>	4.691
SP	<b>204.605.661.934</b>	<b>46.649.132</b>	4.386
SERGIPE	<b>4.592.227.952</b>	<b>2.338.474</b>	1.964
TOCANTINS	<b>4.485.051.740</b>	<b>1.607.363</b>	2.790
<b>TOTAL (BRASIL)</b>	<b>690.779.528.654</b>	<b>213.146.683</b>	<b>3.241</b>

Projeção do FPE - 2022				
Unidade da Federação	UF	REGIÃO	Percentual Participação definido p/ LC 62/89	
			Percentual	Estimativa de distribuição
Acre	AC	NORTE	3,4210	3.033.774.674,07
Amapá	AP	NORTE	3,4120	3.025.793.390,21
Amazonas	AM	NORTE	2,7904	2.474.552.718,65
Pará	PA	NORTE	6,1120	5.420.178.546,59
Rondônia	RO	NORTE	2,8156	2.496.900.313,45
Roraima	RR	NORTE	2,4807	2.199.907.873,12
Tocantins	TO	NORTE	4,3400	3.848.752.436,55
<b>SUBTOTAL REGIÃO NORTE</b>			<b>25,3717</b>	<b>22.499.859.952,6552</b>
Alagoas	AL	NORDESTE	4,1601	3.689.215.440,39
Bahia	BA	NORDESTE	9,3962	8.332.637.706,07
Ceará	CE	NORDESTE	7,3369	6.506.431.279,21
Maranhão	MA	NORDESTE	7,2182	6.401.167.013,26
Paraíba	PB	NORDESTE	4,7889	4.246.841.139,04
Pernambuco	PE	NORDESTE	6,9002	6.119.161.650,39
Piauí	PI	NORDESTE	4,3214	3.832.257.783,25
Rio Grande do Norte	RN	NORDESTE	4,1779	3.705.000.646,24
Sergipe	SE	NORDESTE	4,1553	3.684.958.755,67
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO NORDESTE</b>			<b>52,4551</b>	<b>46.517.671.413,5247</b>
Distrito Federal	DF	CENTRO OESTE	0,6902	612.075.790,72
Goiás	GO	CENTRO OESTE	2,8431	2.521.287.569,67
Mato Grosso	MT	CENTRO OESTE	2,3079	2.046.667.223,12
Mato Grosso do Sul	MS	CENTRO OESTE	1,3320	1.181.230.010,48
<b>SUBTOTAL DA CENTRO OESTE</b>			<b>7,1732</b>	<b>6.361.260.593,9841</b>
Espírito Santo	ES	SUDESTE	1,5000	1.330.213.975,77
Minas Gerais	MG	SUDESTE	4,4545	3.950.292.103,37
Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE	1,5277	1.354.778.593,85
São Paulo	SP	SUDESTE	1,0000	886.809.317,18
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO SUDESTE</b>			<b>8,4822</b>	<b>7.522.093.990,1706</b>
Paraná	PR	SUL	2,8832	2.556.848.623,29
Rio Grande do Sul	RS	SUL	2,3548	2.088.258.580,09
Santa Catarina	SC	SUL	1,2798	1.134.938.564,12
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO</b>			<b>6,5178</b>	<b>5.780.045.767,5054</b>
<b>BRASIL</b>			<b>100,0000</b>	<b>88.680.931.717,8400</b>

CONFAZ MINISTÉRIO DA ECONOMIA		BOLETIM DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS + FPE			
		ICMS + FPE		POPULAÇÃO (HABITANTES) (4)	ARRECADAÇÃO POR HABITANTE (3/4) R\$/ANO
		ICMS - R\$ (1)	FPE - R\$ (2)	ICMS + FPE (3) = (1+2)	
ACRE	<b>1.792.449.926</b>	<b>3.033.774.674</b>	<b>4.826.224.600</b>	<b>906.876</b>	5.322
ALAGOAS	<b>5.819.291.367</b>	<b>3.689.215.440</b>	<b>9.508.506.807</b>	<b>3.365.351</b>	2.825
AMAPÁ	<b>1.353.726.667</b>	<b>3.025.793.390</b>	<b>4.379.520.057</b>	<b>877.613</b>	4.990
AMAZONAS	<b>13.944.934.117</b>	<b>2.474.552.719</b>	<b>16.419.486.836</b>	<b>4.269.995</b>	3.845
BAHIA	<b>33.744.252.005</b>	<b>8.332.637.706</b>	<b>42.076.889.711</b>	<b>14.985.284</b>	2.808
CEARÁ	<b>17.154.319.473</b>	<b>6.506.431.279</b>	<b>23.660.750.752</b>	<b>9.240.580</b>	2.561
D. FEDERAL	<b>10.107.743.641</b>	<b>612.075.791</b>	<b>10.719.819.432</b>	<b>2.923.369</b>	3.667
ESPIRITO SANTO	<b>16.577.175.904</b>	<b>1.330.213.976</b>	<b>17.907.389.880</b>	<b>4.108.508</b>	4.359
GOIÁS	<b>24.257.442.693</b>	<b>2.521.287.570</b>	<b>26.778.730.263</b>	<b>7.206.589</b>	3.716
MARANHÃO	<b>11.494.589.233</b>	<b>6.401.167.013</b>	<b>17.895.756.246</b>	<b>7.153.262</b>	2.502
M. GROSSO	<b>19.699.599.167</b>	<b>2.046.667.223</b>	<b>21.746.266.390</b>	<b>3.567.234</b>	6.096
M. GROSSO DO SUL	<b>15.284.231.636</b>	<b>1.181.230.010</b>	<b>16.465.461.646</b>	<b>2.839.188</b>	5.799
MINAS GERAIS	<b>70.712.937.809</b>	<b>3.950.292.103</b>	<b>74.663.229.912</b>	<b>21.411.923</b>	3.487
PARA	<b>19.974.288.586</b>	<b>5.420.178.547</b>	<b>25.394.467.133</b>	<b>8.777.124</b>	2.893
PARAÍBA	<b>7.690.069.436</b>	<b>4.246.841.139</b>	<b>11.936.910.575</b>	<b>4.059.905</b>	2.940
PARANÁ	<b>42.286.815.085</b>	<b>2.556.848.623</b>	<b>44.843.663.708</b>	<b>11.597.484</b>	3.867
PERNAMBUCO	<b>22.037.686.198</b>	<b>6.119.161.650</b>	<b>28.156.847.848</b>	<b>9.674.793</b>	2.910
PIAUÍ	<b>5.776.387.962</b>	<b>3.832.257.783</b>	<b>9.608.645.745</b>	<b>3.289.290</b>	2.921
RIO DE JANEIRO	<b>44.957.737.247</b>	<b>1.354.778.594</b>	<b>46.312.515.841</b>	<b>17.463.349</b>	2.652
RIO GDE DO NORTE	<b>7.194.983.543</b>	<b>3.705.000.646</b>	<b>10.899.984.189</b>	<b>3.560.903</b>	3.061
RIO GDE DO SUL	<b>43.252.633.004</b>	<b>2.088.258.580</b>	<b>45.340.891.584</b>	<b>11.466.630</b>	3.954
RONDÔNIA	<b>5.959.476.272</b>	<b>2.496.900.313</b>	<b>8.456.376.585</b>	<b>1.815.278</b>	4.658
RORAIMA	<b>1.596.730.782</b>	<b>2.199.907.873</b>	<b>3.796.638.655</b>	<b>652.713</b>	5.817
SANTA CATARINA	<b>34.427.085.275</b>	<b>1.134.938.564</b>	<b>35.562.023.839</b>	<b>7.338.473</b>	4.846
SP	<b>204.605.661.934</b>	<b>886.809.317</b>	<b>205.492.471.251</b>	<b>46.649.132</b>	4.405
SERGIPE	<b>4.592.227.952</b>	<b>3.684.958.756</b>	<b>8.277.186.708</b>	<b>2.338.474</b>	3.540
TOCANTINS	<b>4.485.051.740</b>	<b>3.848.752.437</b>	<b>8.333.804.177</b>	<b>1.607.363</b>	5.185
TOTAL (BRASIL)	<b>690.779.528.654</b>	<b>88.680.931.718</b>	<b>779.460.460.372</b>	<b>213.146.683</b>	<b>3.657</b>

FPM POR REGIÕES			
Unidade da Federação	UF	REGIÃO	Percentual
Acre	AC	NORTE	0,2630
Amapá	AP	NORTE	0,1392
Amazonas	AM	NORTE	1,2452
Pará	PA	NORTE	3,2948
Rondônia	RO	NORTE	0,7464
Roraima	RR	NORTE	0,0851
Tocantins	TO	NORTE	1,2955
<b>SUBTOTAL REGIÃO NORTE</b>			<b>7,0692</b>
Alagoas	AL	NORDESTE	2,0883
Bahia	BA	NORDESTE	9,2695
Ceará	CE	NORDESTE	4,5864
Maranhão	MA	NORDESTE	3,9715
Paraíba	PB	NORDESTE	3,1942
Pernambuco	PE	NORDESTE	4,7952
Piauí	PI	NORDESTE	2,4015
Rio Grande do Norte	RN	NORDESTE	2,4324
Sergipe	SE	NORDESTE	1,3342
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO NORDESTE</b>			<b>34,0732</b>
Distrito Federal	DF	CENTRO OESTE	0,0000
Goiás	GO	CENTRO OESTE	3,7318
Mato Grosso	MT	CENTRO OESTE	1,8949
Mato Grosso do Sul	MS	CENTRO OESTE	1,5004
<b>SUBTOTAL DA CENTRO OESTE</b>			<b>7,1271</b>
Espírito Santo	ES	SUDESTE	1,7595
Minas Gerais	MG	SUDESTE	14,1846
Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE	2,7379
São Paulo	SP	SUDESTE	14,2620
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO SUDESTE</b>			<b>32,9440</b>
Paraná	PR	SUL	7,2857
Rio Grande do Sul	RS	SUL	7,3011
Santa Catarina	SC	SUL	4,1997
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO SUL</b>			<b>18,7865</b>
<b>BRASIL</b>			<b>100,0000</b>

### **DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO CONSOLIDADA: 2017 A 2020.**

Em R\$1,00

ANO/ ITEM	2017 VALORES	2018 VALORES	2019 VALORES	2020 VALORES	2021 VALORES	TOTAL VALORES
FTI	730.177.153	834.377.289	968.367.000	1.165.213.000	1.556.828.735	5.254.963.177
FMPEs	174.783.417	195.339.615	266.268.321	221.740.876	292.036.008	1.150.168.237
UEA	369.214.025	406.255.828	461.662.648	525.931.253	683.345.085	2.446.408.839
FDH*	788.648	287.512	5.320.000	5.154.000	224.000	11.774.160
FPS*	39.993.901	52.264.766	26.619.251	8.123.419	134.316.481	261.317.818
CIBES*	2.297.128	0,00	0	0	0,00	2.297.128
PEPSI-COLA	6.740.157	6.978.427	117.000	57.000	1.907.000	15.799.584
RECOFARMA	31.992.720	756.142	13.530.000	25.101.000	29.873.000	101.252.862
AMBEV	3.500.000	4.900.000	0	0	5.371.000	13.771.000
VISTEON	0	0	35.000	16.000	26.000	77.000
REFRI. MANAUS	0	0	2.000	1.000	1.000	4.000
CRIFE*	0	0	27.251.000	8.488.000	3.609.000	39.348.000
RDA*	303.597	321.760	345.920.000	319.094.000	340.264.000	1.005.903.357
CIPN*	1.253.000	291.477	23.225.470	33.797.169	216.000	58.783.116
<b>TOTAL</b>	<b>1.361.043.746</b>	<b>1.501.772.816</b>	<b>2.138.317.690</b>	<b>2.312.716.717</b>	<b>3.048.017.309</b>	<b>10.361.868.278</b>
%21/17					123,95	
%21/18					102,86	

Fonte: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br)

\*Fundo de Desenvolvimento Humano-FDH; Fundo de Promoção Social - FPS, Decreto 36306/2015, \*Contribuições Infraestrutura Básica Econômica e Social, \*Contribuições de Instituições Privada Nacionais -CIPN; \*Recurso direto arrecadado.

### **ARRECADAÇÃO MUNICÍPIO MANAUS 2021 (VALORES EXPRESSOS EM R\$)**

IPTU	323.826.379
ISS	869.446.463
ICMS	1.620.689.159
IPVA	164.016.255
<b>TOTAL</b>	<b>2.977.978.256</b>

Fonte: PMM



# O modelo econômico atual

É importante analisar os principais aspectos do modelo econômico vigente no Estado. Sob o ponto de vista de arrecadação de tributos federais, estadual e municipal, o modelo é excepcional, uma vez que o Amazonas é o 13º Estado em arrecadação e Manaus, a 6ª capital nesse ranking. Tal modelo também tem propiciado às indústrias e aos investidores significativas vantagens fiscais em comparação com o restante do País.

Está provado e comprovado que o modelo ZFM/PIM:

- Foi e é excepcional para as arrecadações tributárias dos três entes federativos;
- Foi e é excepcional para garantir aos empresários e investidores as vantagens comparativas fiscais, quando comparadas às outras regiões do país.

TRIBUTOS PRINCIPAIS - ARRECADADOS - 2021		
	R\$ BILHÕES	% PIB AMAZONAS
FEDERAIS - UNIÃO	19,50 a 20,44	15,47 a 16,22
ESTADO	16,00 a 16,50	12,70 a 13,09
MUNICÍPIO	5,50 a 5,80	4,37 a 4,60
<b>TOTAL</b>	<b>41,00 a 42,74</b>	<b>32,54 a 33,91</b>

Fontes: SRF/ Impostometro/ CONFAZ

Nota (1) Exclusive FTI, FMPS, UEA E Outros fundos em valor anual superior a R\$ 3 bilhões

Nota (2) Carga tributária bruta Brasil (2021): 33,91% do PIB- Brasil

POLO INDUSTRIAL DE MANAUS (TENTATIVA DE UMA FOTOGRAFIA) - DADOS ESTIMADOS 2022			
<u>FATURAMENTO ANUAL</u>	<u>INVESTIMENTO TOTAL (PIM)</u>	<u>VALOR ADICIONADO NO AMAZONAS</u>	<u>RENÚNCIA FISCAL (GASTOS TRIBUTÁRIOS)</u>
US\$ 33,0 BILHÕES OU R\$ 172,0 BILHÕES	US\$ 9,0 BILHÕES OU R\$ 47,0 BILHÕES	US\$ 8,5 BILHÕES OU R\$ 45,0 BILHÕES	US\$ 8,5 BILHÕES OU R\$ 43,0 BILHÕES
<b>INVESTIDOR - META ANUAL DE REMUNERAÇÃO CAPITAL:</b>	15%	20%	25%
<b>PARA ATINGIR META TER MARGEM LÍQUIDA FINAL (LUCRO) SOBRE FATURAMENTO</b>	4,1%	5,5%	6,8%
<b><math>\left[ \frac{\text{FATURAMENTO ANUAL}}{\text{INVEST. TOTAL}} = \frac{172}{47} = 3,66 \text{ VEZES} \right]</math></b>			
<b>RENÚNCIA/ FATURAMENTO ANUAL: 42 BI/ 172 BILHÕES</b>		24,40%	

## Conclusão

Mesmo considerando apenas 27,87% de renúncia, está assegurado retorno de 25% sobre o capital investido.

É péssimo, entretanto, quando analisado sob o ângulo social. Com efeito, seus índices de geração de empregos são baixos e também é baixa a remuneração dos trabalhadores, o que prejudica fortemente o processo distributivo de renda.

De toda forma, é imperativa a união de forças para se lutar pela preservação do modelo, que pode e deve ser ajustado, com a correção das distorções apontadas. Igualmente é urgente e inadiável a busca de novas atividades econômicas que se sustentem com menor dependência dos incentivos fiscais do Governo Federal.

## O Polo Industrial de Manaus

O Polo Industrial de Manaus (PIM) tem faturamento anual de US\$ 29,46 bilhões (dados de 2021). O valor agregado no Amazonas é de US\$ 7,5 bilhões. Isso equivale a 25-25,5% do faturamento do PIM e a 30% do PIB estadual, este de US\$ 25 bilhões (fonte: palestra do professor Jaime Benchimol/2022). Analisemos, agora, a renúncia fiscal (estimada para 2021):

	R\$ MILHÃO/ANO	% RENÚNCIA TOTAL
I.I - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	3.718	10,02
IPI		
OPERAÇÕES INTERNAS	9.339	36,01
VINCULADO ÀS IMPORTAÇÕES	4.020	
COFINS	6.870	18,52
PIS	1.491	4,02
ICMS	9.100	24,53
TRIBUTOS SOBRE CONSUMO	34.538	93,10
IMPOSTO DE RENDA, INCENTIVOS MUNICIPAIS E OUTROS	2.560	6,90
RENÚNCIA TOTAL (ESTIMADA)	37.098	100,00

Sobre as participações de tributos na renúncia fiscal do PIM, importante observar que a renúncia fiscal (R\$ 37,1 bilhões/ano) e o valor agregado no Estado (R\$ 37,5 bilhões/ano) praticamente se equivalem, o que não é bom. Portanto, luz amarela – senão vermelha – acesa.

Vejamos agora os números (2021) sobre empregos e folha de pagamento no PIM.

### EMPREGOS/ MÃO DE OBRA

CUSTO COM ENCARGOS E BENEFÍCIOS: US\$ 1,28 BILHÃO/ANO  
= 4,32% DO FATURAMENTO



# **Sugestões políticas para debates e estudos**

## **I – Polo Industrial da Manaus / Zona Franca de Manaus**

- a. Primeiramente, por razões didáticas, cabe fazer um sumário sobre o Projeto Zona Franca de Manaus.

### **Histórico e situação atual**

O Brasil adotou o federalismo desde a proclamação de República em 1889. Todas as unidades desta federação deveriam estar operando, ao mesmo tempo, de forma autônoma, porém sempre concorrendo em direção ao que o Governo Federal estabeleceu como Plano Nacional e sendo permanentemente assistidas por ele, contando com a presença dos governantes, inclusive fisicamente, para verificar *in loco* os anseios e as angústias da população.

Presidentes, parlamentares e ministros têm, sabidamente, a certeza e a consciência da importância e singularidade do Estado do Amazonas, o maior estado da Federação, responsável pela maior extensão de território da Amazônia Legal e do Brasil, respondendo por 18,4% do território nacional e por, aproximadamente, 2.693 quilômetros de fronteiras com cinco países do Cone Norte da América do Sul (muitos dos quais contaminados pela produção e pelo tráfico de drogas e de armas).

É a região que apresenta – segundo estimativa de especialistas – de 14 a 20% da água potável do mundo, mais de 200 espécies de árvores por hectare, cerca de 30% da biodiversidade da Terra e é reconhecida como a maior fonte natural para produtos bioquímicos e farmacêuticos

(maior banco genético do planeta), além de possuir em seu subsolo um potencial mineral de grande porte, estimado em dezenas de bilhões de dólares, sendo que algumas das riquezas já detectadas são escassas no restante do planeta. Por suas características únicas, que se assemelham um país diverso, merece presença marcante e permanente do Governo Federal.

Os últimos governos federais não souberam valorizar o Amazonas, líder entre os estados na preservação da Amazônia, tendo cerca de 84 a 86% da floresta tropical do Estado intactas e devidamente preservadas. A floresta, no entender dos amazônidas, antes de ser efetivamente explorada, deve ser identificada e conhecida, catalogando-se e inventariando-se a enorme biodiversidade e fazendo uso de do imenso potencial econômico e farmacológico sem agressão ao meio ambiente. O ribeirinho há anos ensina isso, vivendo em harmonia e preservando de forma espontânea, sem qualquer custo e em benefício da sociedade brasileira e da humanidade. Sem dúvida, entretanto, às custas de seu próprio e não mais aceitável empobrecimento.

Essa condenação ao empobrecimento é que requer muita atenção, a considerar que adém dos problemas crônicos do País e da Federação. Nossa país necessita crescer, mas está todo cheio de atrofias que impedem este crescimento. Atrofias demográficas, sociais e econômicas somadas a uma imensidate de fronteiras criam um quadro que necessita de uma atenta política de estado.

Atrofia demográfica espelhada e ampliada na Região Norte que responde por cerca de 45,65% do território nacional, porém habitada por pouco mais de 8,4% da população do País, enquanto São Paulo responde por menos de 3% do território nacional e abriga 21,12% da população brasileira. A atrofia econômica do Norte está presente também, tendo em vista que não produz nem 6% do PIB e ostenta renda per capita muito inferior à média nacional.

Nossas atrofias levam o Brasil a esse imenso vazio econômico e demográfico, sem qualquer presença ou controle efetivo do Governo Federal: em quase metade do território nacional temos apenas 8,4% da população nacional e não se produz nem 6% do PIB; temos mais de 13 mil quilômetros de fronteiras desguarnecidas – um portão aberto para drogas, armas, criminalidade e violência, as grandes doenças da contemporaneidade. Aqui é que começa e se origina a violência e a criminalidade dos grandes centros urbanos, como visto no Rio de Janeiro, em São Paulo e capitais afora em todo o País.

Objetiva-se, sempre, o controle sem agressão – e qual a razão de a floresta tropical no Estado do Amazonas ter índice de 86-88% de preservação e, nos demais Estados da Amazônia, a média ser de 80- 81%?

A resposta certamente está na prevalência de atividade econômica não agressora do meio ambiente e não dependente de atividades econômicas de solo e subsolo, tais como agricultura, pecuária, madeireira e mineração, e sem qualquer política ambiental clara e transparente. Pior ainda: com superposição de órgãos estatais de fiscalização, gerando ineficiência e desperdício de dinheiro público.

Aí está a chave e uma das razões da concepção da Zona Franca de Manaus – Polo Industrial de Manaus, porém, infelizmente, pode se dizer também que, mesmo que de forma involuntária, a ZFM – PIM foi e continua a ser o mais bem-sucedido projeto de desenvolvimento sustentável do País, quiçá do mundo.

A ZFM – PIM foi concebida e criada pela Lei nº 3.173/57 e, depois, alterada pelo Decreto-lei 288/67, sob o comando e brilho de quatro dos maiores homens públicos que o País já teve: os presidentes Juscelino Kubitschek e Castelo Branco e os ministros Roberto Campos e Otávio Gouveia de Bulhões.

Ponto a ser enormemente ressaltado: o projeto não foi criado com objetivo econômico primordialmente, mas, sim, como projeto de ocupação, de proteção da integridade territorial em região de vazio ocupacional, em defesa das nossas fronteiras. O projeto tinha Manaus como seu epicentro. A exposição de motivos prevê que a capital seria o projeto-piloto e, após a verificação dos resultados da experiência pioneira da ZFM, o modelo vitorioso seria aperfeiçoado e modificado, para ser implantado em outros municípios do Amazonas ou nos demais Estados da Região Amazônica.

A concepção buscava atrair o investidor para atividade econômica com alta chance de sucesso e baixo risco de prejuízo, atividade esta que não poderia agredir o meio ambiente. Atividades de instalação rápida para ter resultado em tempo breve, visando substituir importações com altos tributos. Desse modelo então surge representação forte de atividade de montagem de eletroeletrônicos, polo de duas rodas, polo relojoeiro, polos de informática e de concentradores de cola, e outros.

Esse modelo de sucesso, entretanto, gerou também grande concentração populacional na capital e esvaziamento do interior, com migração do interior para a capital, tendo como consequência enorme concentração econômico-social e demográfica em Manaus que responde por apenas 0,7% da área territorial do Amazonas e habitado por 52% da população do Estado e responsável por mais de 78-80% do PIB do Estado, ou, fazendo a leitura inversa, mostrando que 99,3% do território do Amazonas abriga menos da metade da população (48%) e com participação de apenas 20-22% do PIB do Estado.

Infelizmente, após este primeiro passo, nada foi feito e nunca mais se falou em reproduzir o modelo que desenvolveu Manaus; pelo contrário. Diversas têm sido as tentativas de se esvaziar as atividades do PIM em detrimento da população do Amazonas, sem qualquer estudo e com total desconhecimento do território nacional e suas características inerentes. Nunca se procurou inventariar a Floresta Amazônica.

O modelo da ZFM – PIM foi um sucesso. Um raro caso de incentivo fiscal dado à produção e não ao capital, onde se goza do incentivo efetivamente a partir de venda de produção e não na instalação, muito diferente do que se vê onde se concede os incentivos ao empresário, via capital favorecido.

A renúncia fiscal e tributária constitucional concedida ao Amazonas é perto de zero comparada à renúncia econômica que os amazônicas fazem ao manterem o índice de 84 a 86% de preservação da Floresta Amazônica.

RENÚNCIA FISCAL FEDERAL	
ZFM (Constitucional)	Cerca de R\$27-28 bilhões
Brasil	Mais de R\$ 456 bilhões – maioria esmagadora, não constitucional (previsão PLOA, 2023)

É preciso lembrar que a renúncia fiscal concedida através de tributos federais à ZFM não é um presente ou favorecimento deste ou daquele governante, mas, sim, o cumprimento constitucional do disposto nos Artigos 40, 92 e 92-A do ADCT, que estatui que:

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

Art. 92. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no Art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 92-A. São acrescidos 50 (cinquenta) anos ao prazo fixado pelo Art. 92 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ficam, assim, garantidos os incentivos fiscais até o ano de 2073, sendo, portanto, intocáveis até essa data. E mais: mantidas as vantagens comparativas fiscais vigentes em 05/10/1988 como valor de referência. Vantagens convalidadas também por julgamento do pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e por unanimidade. Destarte então que são vantagens competitivas intocáveis, assim sempre que, pelas formas constitucionais, se conceder algum incentivo fiscal não previsto na Constituição a um Estado mais desenvolvido ou mais próximo dos grandes centros deve-se também se compensar o Estado do Amazonas com aumento dos seus incentivos fiscais.

Na prática, porém, vemos diversas “zonas francas” no Brasil afora, todas sem qualquer previsão constitucional e dadas em flagrante contrariedade à Constituição Federal de 1988 e julgados no colegiado do STF, minando as vantagens competitivas da ZFM e se sobrepondo à competência da Constituição Federal brasileira e vontade dos legisladores.

Atenção total e permanente, com mobilização e reação imediata a qualquer ato do Governo Federal contrário aos direitos constitucionais garantidos à ZFM, embora se reconheça a irreversibilidade da redução dos tributos sobre consumo (IPI, II, ICMS e Cofins).

Compensações terão de ser concedidas, asseguradas e garantidas pelo Governo Federal pelo prazo remanescente até 2073. Não pode ser admitida a simples troca de perdas das vantagens competitivas aos empresários e investidores por simples repasses financeiros ao Governo do Estado. **Isso seria o caos!**

**a. É fundamental reduzir a dependência da economia do Estado do Amazonas aos incentivos/renúncias fiscais do Governo Federal** (garantidos por meio dos tributos federais). Além disso, a consolidação definitiva do PIM passa pelo domínio tecnológico da fabricação de chips condutores essenciais e imprescindíveis à composição de produtos tecnológicos de ponta - de computadores a smartphones, passando por carros e tudo o que detenha o padrão 5G. São conhecidas todas as dificuldades inerentes ao domínio do *know-how* e à captação do capital necessário para a implantação de uma fábrica no País – e mesmo na América do Sul. No entanto, esse salto significaria a libertação da indústria avançada e que hoje onera com déficit de dezenas de bilhões de dólares anuais a balança comercial, que ademais sofre os efeitos da Lei da Informática, da Lei do BEM/PIM e da telefonia, a automobilística, dentre outros fatores.

O Amazonas depende do polo industrial setorial mais avançado instalado no País e o único com direitos constitucionais garantidos até 2073, ou seja, por mais 50 anos. O PIM exige esforço tripartite, envolvendo governo federal, governo estadual e empresas privadas (nacionais e internacionais), algumas das quais lideram a produção de chips em seus países-sede. É preciso estudar com celeridade e objetividade a instalação de fábricas no gênero no Polo. A oportunidade se oferece agora, pois o presidente da República assinou decreto – publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de fevereiro de 2023 – pelo qual cria um grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para apresentar, no prazo de 120 dias, soluções alternativas sobre a destinação do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec). É o momento propício para a mobilização da classe política amazonense, a fim de agir de forma coordenada e de modo a demonstrar a vantagem única do Estado para sediar tal fábrica, direcionando seus esforços ao grupo de trabalho e diretamente ao presidente da República que, em seus dois mandatos anteriores, sempre abriu espaço e demonstrou respeito grande pelo PIM e pelos direitos constitucionais garantidos ao parque.

Cabe ressaltar que fábricas de condutores são raras e o mercado comporta mais de uma por continente. Assim, o Governo Federal poderia direcionar parte dos recursos destinados pela Lei da Informática para a implantação desse projeto no Amazonas, contando também com

recursos do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e do governo do Estado, e com a participação das empresas privadas interessadas.

Outra medida importante seria elaborar, preventivamente, estudos para o enfrentamento da redução dos benefícios fiscais inerentes aos tributos federais, sobretudo aqueles relativos à tributação sobre o consumo (IPI, II, PIS e Cofins). Tais estudos precisariam contemplar, em capítulo exclusivo, a negociação de medidas compensatórias para amenizar as perdas do Estado e da capital decorrentes dos benefícios fiscais concedidos com a redução de impostos compartilhados.

Merece ser estudado, por exemplo, o aumento dos atuais 80 a 88% para 100% a isenção do Imposto de Importação sobre matérias-primas e componentes, bem como a redução dos pagamentos relativos aos serviços das dívidas; oferecer ao Estado e ao município de Manaus crédito para o pagamento de tributos federais – inclusive encargos sociais e previdenciários –, e assegurar aval do Tesouro Nacional para empréstimos de longo prazo tomados junto ao BNDES e/ou Caixa Econômica Federal (CEF), em montante compatível com a perda de benefícios do setor privado.

**Será difícil, mas vale a pena a luta, pois, mesmo perdendo, compensações poderão ser obtidas.**

Para mais fácil compreensão, resumimos:

Desigualdades: Capital e interior	
	ZFM
Manaus:	PIM
	Área Incentivada Tributos Federais e Estaduais

Interior: (61 municípios)	s/ ZFM s/ PIM s/ incentivos tributos federais
------------------------------	---

Participação no PIB x População	
Manaus:	52% da população
	80-82% do PIB
Interior:	48% da população
	18-20% do PIB

A Lei Estadual nº 2.390, de 08/05/1996, que evitou a esclerose tecnológica do PIM, criou também o FTI (Fundo de Fomento ao Turismo, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento). Mais tarde, alterações foram introduzidas pela Lei nº 2.480, de 31/12/1997. Essa legislação criou mecanismos para promover a redução das enormes desigualdades entre a capital Manaus e os demais 61 municípios do Estado

A ZFM, em especial o PIM, que deu relevância econômica ao Estado do Amazonas, trouxe, por outro lado, consequências negativas, como o inchaço e a favelização<sup>1</sup> de Manaus, com in-

<sup>1</sup> Segundo reportagem publicada em 14 de outubro de 2012 pelo jornal *Folha de S. Paulo*, com base em levantamento da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PenSSAN), realizada em dezembro de 2020, Manaus é a segunda capital brasileira com maior percentual de domicílios favelizados: 53,4% — atrás somente de Belém, com 55,5%.

fraestrutura precária para atendimento da explosão da demanda, e a renúncia de 40 a 45% da receita de ICMS e consequente redução do repasse desse imposto para o interior.

Importante ressaltar, para clareza da relevância da criação do FTI – que não depende em nada do Governo Federal – o seu resultado. Em 2021, o órgão alcançou o montante de R\$ 1,5 bilhão e, de 2017 a 2021, R\$ 5,25 bilhões – recursos para investimento anual no interior do Estado e para promover a fixação do homem nos municípios do interior por meio da criação de novas oportunidades, incluindo o turismo.

Questão crucial é que alguns governadores que assumiram o cargo após 31 de dezembro de 2002, amparados por leis específicas aprovadas pelo Legislativo sob o argumento de necessidades emergenciais, passaram a utilizar em larga escala recursos do Fundo para custeio, inclusive pagamento de pessoal, em detrimento dos mais de 2 milhões de habitantes do interior do Estado, demonstrando absoluta insensibilidade e injustiça com essa população.

**Isso precisa ser revisto e proibido, com urgência, para se evitar danos maiores.**

Não se pode esquecer que o Decreto-lei nº 288/67, de 28/02/1967, em seu Artigo 49º, Incisos I e II, condiciona as isenções e os benefícios fiscais conferidos pelo Governo Federal à concessão, por parte do Estado e dos municípios, de benefícios com seus tributos. Vale lembrar que Manaus foi beneficiada com a Zona Franca e seus benefícios fiscais concedidos pelo governo federal e também por tributos federais. Logo, a população do interior vem pagando para o progresso do Estado e, sobretudo, da capital Manaus.

Assim, por justiça, cabe ao governador do Estado a busca de fontes estaduais de investimentos para o interior como, aliás, garantia o projeto original que criou o FTI.

## II – Nova matriz econômica para o Estado do Amazonas

Sabidamente, o Polo industrial de Manaus precisa ser mantido sem qualquer arranhão na concepção e em seus benefícios fiscais. A luta pela sua intocabilidade é de todos. O PIM precisa de aperfeiçoamento (legislação e gerenciamento estadual), sim, e continuará sendo a espinha dorsal da economia do Estado.

Vimos já que o modelo econômico atual (PIM/ZFM) é excepcional para a arrecadação tributária dos governos e para manter a competitividade dos investidores e empresários. Não tem sido, porém, suficiente para:

- reduzir a desigualdade socioeconômica da capital (52% da população) e dos 61 municípios do interior (48% da população);
- reduzir a brutal dependência aos incentivos dos tributos federais;
- estancar o avanço da pobreza da população.

Em consequência, é hora de se estudar além dos aperfeiçoamentos e consolidação do PIM, com planta industrial de chips, uma nova matriz econômica para o Estado, incluindo a utilização e exploração nacional dos recursos naturais (renováveis e não renováveis) existentes no nosso solo e subsolo, bem como a recuperação das áreas degradadas, tornando-as produtivas. Tudo em absoluto e inegociável respeito à preservação da floresta tropical – o maior patrimônio dos amazônicas e de todos os brasileiros. É não só uma necessidade ética, mas também econômica. Vale a pena refletir pormenorizadamente.

A consolidação, ampliação e atualização tecnológica do Polo industrial de Manaus se dará somente se tivermos (governo do Estado e setor privado) a capacidade de atrair investidores para implantar fábrica de chip no Estado do Amazonas (PIM). Indispensável será o apoio da Suframa e o suporte explícito do Governo Federal, além da participação dos parlamentares, sobretudo os senadores.

A Lei de Informática, Lei do Bem, concede incentivos fiscais a todas as indústrias instaladas no País, com projeto aprovado pelo Governo Federal, por meio da renúncia fiscal de Impos-

to de Importação e IPI. E mais ainda: **não obstante os enormes benefícios que vêm sendo concedidos desde 1984** – ou seja, mais de 38 anos de benefícios –, nenhuma fábrica de chip foi implantada no Brasil. Continuamos sendo um paraíso para os fabricantes mundiais.

É fácil verificar que os bens de informática e inovação tecnológica continuam tendo a importação como fonte do mais importante componente:

TCU detecta irregularidades e riscos de danos aos cofres públicos

**1) Lei de Informática Nacional**

Benefício: redução ou isenção de IPI

Contrapartida: investir anualmente no mínimo 5% do faturamento bruto em pesquisa e desenvolvimento no país, diretamente ou por terceiros

**2) Lei de Informática da Zona Franca de Manaus**

Benefício: isenção de IPI e redução do Imposto de Importação para bens de informática industrializados na Zona Franca

Contrapartida: investir anualmente no mínimo 5% do faturamento bruto em pesquisa e desenvolvimento no país, diretamente ou por terceiros

**3) Padis (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores)**

Benefício: isenção de IR e isenção de IPI e de contribuições para o PIS/Pasep, Cofins e Cide

Contrapartida: investir no mínimo 5% do faturamento bruto por ano em pesquisa e desenvolvimento no país, diretamente ou por terceiros

**4) PATVD (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital)**

Benefício: isenção de IR e isenção de IPI e de contribuições para o PIS/Pasep, Cofins e Cide

Contrapartida: investir no mínimo 2,5% do faturamento bruto por ano em pesquisa e desenvolvimento no país, diretamente ou por terceiros

### **5) Lei do Bem**

Benefício: dedução dos gastos em pesquisa e desenvolvimento no cálculo do IR e da CSLL, além de redução de IPI na compra de máquinas destinadas a pesquisa e desenvolvimento

Contrapartida: optar pelo regime de tributação com base no lucro real

### **6) Inovar-Auto (Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores)**

Benefício: crédito de IPI de até um terço do valor devido gerado por investimentos em tecnologia nas fábricas

Contrapartida: compromisso de atingir níveis mínimos de eficiência energética (redução de consumo de combustível), entre outros

DINHEIRO PÚBLICO PELO RALO, SEM NENHUMA FISCALIZAÇÃO. QUEM DIZ?

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

- A obrigação de investir 5% do faturamento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) alcança o montante superior a R\$ 10 bilhões/ano. A parcela do PIM alcança o montante da ordem de R\$ 650 a 800 milhões/ano;
- Assim, o governo do Estado do Amazonas deveria propor ao novo presidente da República e aos parlamentares recém-eleitos, em outubro de 2022, alteração da lei no que tange às obrigações das indústrias instaladas no PIM, de modo a se viabilizar a atração de investidores para implantação de uma fábrica de chip, no PIM.
- A legislação precisa ser URGENTEMENTE alterada, pois, na prática, os investimentos não têm produzido resultados tecnológicos concretos. Ao contrário, têm sido muito utilizados para descarregar despesas das empresas nas fundações, o que, na prática, é uma fraude à Lei.
- De forma muito clara e direta:
  - Alguém acredita que as grandes multinacionais globais vão fazer investimentos em inovações tecnológicas no Brasil ou, no caso particular, em Manaus?

- Será que já não fizeram montantes infinitamente maiores e há muitos anos tais investimentos em P&D nos países sedes de suas empresas ou em outros países mais avançados em tecnologia?

### **Gás natural/petróleo (óleo cru)**

Uma obrigação se impõe: analisar a conveniência ou não de permitir, por lei específica, a saída de gás natural produzido no Estado do Amazonas para outras unidades da Federação, uma vez que se trata de bem não renovável. Aqui também precisam ser discutidas todas as etapas, desde sua exploração até a distribuição e comercialização para consumidores finais. Não se pode continuar dando tratamento tributário diferenciado por empresa.

Hoje temos uma empresa que atua no Estado que tem regime fiscal diferenciado e outras, como a própria Petrobras, sendo tributada para a mesma atividade – produção de gás natural, com 100% dos tributos. Também se faz necessária a atuação do Estado junto à concessionária do Gasoduto Urucu-Coari-Manaus, para conhecer o que seria necessário para aumentar a capacidade do transporte de 5,5 a 10 ou 11 milhões de metros cúbicos de gás natural/dia. Outra vez precisa de ação sistêmica – plano de metas para as atividades petróleo – gás natural, energia e fertilizantes.

### **Gás químico**

O uso menos nobre para o gás é o que vem sendo utilizado pelas concessionárias no Estado, pela falta de políticas públicas e, muito provavelmente, também pelo não domínio tecnológico de se implantar um Polo Gás Químico no interior do Estado do Amazonas. Tudo em completo prejuízo do Estado, do Governo Estadual e de sua população.

Sabidamente, o gás natural extraído do subsolo amazonense é rico, contendo frações importantes de metano e etano; este último, por sua vez, é matéria-prima para a produção de eteno/etileno, cuja produção é obtida tanto através da nafta, como também a partir do gás natural, com características e propriedades semelhantes às do gás amazonense.

Convidados a participar dos estudos e debates - sugestão:

- Governo Federal
- Governo Estadual
- Petrobras e todas as concessionárias de petróleo no Estado  
(Petrobras, Eneva e outras)
- Concessionária de gasoduto (Engie)
- Refinaria de petróleo (Grupo ATEM)
- Cigás
- Produtores e comercializadores de energia no Estado
- Universidades – área técnica, econômica e ambiental

NOVO CARRO-CHEFE:  
PETRÓLEO, GÁS E FERTILIZANTES

MAIORES PATRIMÔNIOS: FLORESTA EM PÉ E CRÉDITO DE  
CARBONO

**SEM PLANO DE METAS, NADA TERÁ CONTINUIDADE!**

O resgate socieconômico do Amazonas somente terá êxito se as forças políticas, econômicas e sociais se aglutinarem em torno do comandante do processo, que será necessariamente o senhor governador do Estado, em completa parceria com o presidente da Assembleia Legislativa do Estado, cabendo a eles obter os apoios indispensáveis dos senhores senadores e deputados federais.

A coordenação inicial deveria ser do governador (e sua equipe designada) e de senadores.

O Amazonas tem o direito de lutar pela implantação de um polo gás químico, fundamental para amenizar a inaceitável injustiça com os 2 milhões de habitantes dos 61 municípios do interior.

## Gás natural – municípios de Silves e adjacentes

O campo do Azulão tem produção específica e poderá ultrapassar alguns milhões de m<sup>3</sup>/dia. No presente, a concessionária já atua há cerca de cinco anos no Estado do Amazonas e já realiza a exploração e produção de gás natural no campo do Azulão para abastecer a usina termelétrica (UTE) Jaguatirica II, em Roraima, responsável por cerca de 70% do suprimento elétrico do sistema isolado da capital do Estado. O gás é liquefeito em Azulão e transportado por carretas, cobrindo 1.100 quilômetros para Boa Vista, onde é utilizado para a geração termelétrica.

Como se vê, o setor petróleo e gás – energia é altamente promissor no Estado e pode ser uma grande alavanca para novas atividades econômicas não dependentes dos incentivos fiscais de tributos federais, e que poderá ser um novo marco na redução das desigualdades socioeconômicas entre capital (Manaus) e interior do Estado.

A expressividade está, reitera-se, em plano de desenvolvimento e revisão geral na política fisco-tributária do setor. Para demanda atual e futura, a concessionária realiza perfuração de 16 novos poços de exploração e produção de gás natural no campo de Azulão. A campanha exploratória, segundo informações da empresa ao público, já gerou crescimento substancial das reservas (prováveis e provadas) da origem de 102%, chegando a 14,4 bilhões de metros cúbicos.

Por fim, a empresa também informou que já iniciou as obras no terreno em Silves para novas usinas termelétricas (UTEs), Azulão I e II, e a nova unidade de tratamento de gás (UTG) no complexo de Azulão.

Equidade e isonomia precisam ser urgentemente revistam. Atentar-se para o fato de a legislação brasileira estabelecer que a tributação sobre energia se dá apenas no destino – e não no estado produtor.

## Sumário provocativo da expressão econômica do setor de petróleo e gás

1. Investimentos	US\$ milhões
a. Polo Industrial de Manaus (atual)	8.000 a 9.000
b. Fábrica de chips (dependendo do grau de industrialização até os nanochips)	4.000 a 20.000
c. Petróleo/gasoduto/refinaria e gás natural	
Urucu (estimativa do preço de alienação cancelada e provável nova concorrência)	600 a 1.000
Refinaria	260 - 300
Gasoduto para Manaus	900 a 1.000
Azulão (alienação da Petrobras)	80-100
Gás natural – distribuição para consumidores finais	100-200
	<b>1.940-2.600</b>
Futuras expansões e pendências no Judiciário	1.860-2.400
	<b>3.800-5.000</b>

## Expressão econômica – Sumário atual

- Produção de óleo cru da ordem de R\$ 14,4 a 16,2 milhões de barris/ano (US\$ 1,15 a 1,30 bilhão/ano)
- Refinaria de Manaus (ATEM)
  - Faturamento: R\$ 20-23 bilhões/ano
  - ICMS recolhido: R\$ 980 milhões e R\$ 1,10 bilhão/ano
- Gasoduto – Transporte de gás natural – Urucu-Coari-Manaus (Engie)
  - Cerca de 5,5 milhões de m<sup>3</sup>/dia
- Eneva – Azulão/Silves e adjacências
  - Volume superior a 1,0 milhão de m<sup>3</sup>
  - Termelétricas
  - Reserva superior a 14,4 bilhões de m<sup>3</sup>
- Cigás
  - Comercialização de cerca de cerca de 5,5 milhões de m<sup>3</sup>/dia
  - Faturamento anual: R\$ 3,50 a 4,0 bilhões/ano
  - ICMS (pago): R\$ 350 a 400 milhões/ano

## Fertilizantes

A demanda por alimentos no mundo é crescente. O espaço disponível no planeta para plantações, no entanto, está cada vez mais escasso. Como resolver essa fórmula? A resposta

está nos fertilizantes – substâncias que aumentam a produtividade de uma área plantada e possibilitam uma colheita maior. Aí entra a mineração, pois dois dos mais importantes insu-  
mos para a fabricação de fertilizantes – o potássio e o fosfato – são retirados do solo/subsolo por meio de processos de extração mineral. Também se produz nitrogênio, substância obtida por processo químico.

#### N/P/K

- Nitrogênio (N) – indispensável à fotossíntese, favorece o rápido crescimento das plan-  
tas e o desenvolvimento das folhagens.
- Potássio (K) – atua na circulação interna dos líquidos da planta e é fundamental para a qualidade do produto alimentar.
- Fosfato (P) – age na raiz e permite que as plantas explorem maior área do solo, apro-  
veitando melhor os nutrientes.

O Brasil já é um dos cinco maiores consumidores de fertilizantes no mundo e a Amazônia Ocidental é detentora de reservas minerais de grande porte e, portanto, das matérias-primas necessárias para a implantação de uma fábrica de fertilizantes.

#### Fósforo (P)

- Reservas abundantes e conhecidas no vizinho Estado do Pará. (Município de Prainha)
  - Região do Baixo Amazonas; microrregião: Santarém
- Prainha: Distância até Almeirim: 104 km (linha reta)
  - Distância até Manaus: 738 km (linha reta)
- O que falta para viabilização do projeto fertilizantes no Estado do Amazonas?
  - Políticas públicas dos governos federal e estadual, com sinalização clara de apoio explícito, inclusive no tocante a financiamentos por parte do BNDES – como pro-  
jeto prioritário e estratégico para o País e com recursos do FTI (Amazonas). Não é difícil imaginar o impacto positivo no desenvolvimento da Região Norte, que, já tendo reservas gigantes de calcário, passaria também a contar com uma fábrica de fertilizantes.

## Polo mineral

Na busca de uma nova matriz de desenvolvimento econômico para o Estado do Amazonas, mais justa com a população do Interior do Estado (61 Municípios – 48% da População do Estado e com participação de apenas 10 a 12% do PIB do Estado), não pôde-se deixar de priorizar a implantação de um Polo de Produção Mineral, com responsabilidade ambiental e com fiscalização permanente;

Deve-se também destacar que no caso do Amazonas (a Amazônia também), por dispor de grande parte do seu território gravado como áreas de uso restrito (Áreas Indígenas, Florestas Estaduais, Floresta Nacional, Áreas de Fronteiras, Garimpos e outras), o novo marco regulatório precisa explicitar de forma clara e detalhada o que não pode, o que pode e como pode ser explorado o enorme patrimônio mineral do nosso subsolo.

BEM MINERAL	MUNICÍPIOS
Estanho, Criolita (Na e F) e Nióbio (Nb)	Presidente Figueiredo e Urucará
Bauxita (Al)	Presidente Figueiredo, Urucará e Nhamundá
Tántalo (Ta)	Presidente Figueiredo e Urucará
Columbita/tantalita (Nb/Ta)	Barcelos (Serra do Acará) São Gabriel da Cachoeira (Alto Rio Negro)
Tório (Th), Urânio (U), Xenotima (Y) e Zircão (Zr)	Presidente Figueiredo e Urucará
Calcário	Urucará, Maués, Nhamundá, Apuí (Localidade de Terra Preta – Rio Sucunduri)
Potássio (K)	Nova Olinda do Norte e Itacoatiara
Caulim	Maués e Rio Preto da Eva
Argila	Iranduba, Manacapuru, Itacoatiara e Manaus Maués (Garimpo dos Abacaxis), Humaitá e Manicoré (rio Madeira), Apuí e Manicoré
Ouro	Barcelos (Serra do Aracá), Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira (Serra da Neblina), São Gabriel da Cachoeira (Serra Tunu/Caparó), Japurá (Cordilheira Trairás e rio Puru), Novo Aripuanã e Apuí (Rio Juma), Apuí (Vila do Sucunduri)
Areia	Manaus e Rio Preto da Eva
Gpsita (gesso)	Urucará e Nhamundá
Linhito (carvão)	Benjamim Constant, Atalaia do Norte, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá, Jutai e Japurá (Alto Rio Solimões)
Turfa	Nova Olinda do Norte, Maués, Boa Vista do Ramos e Urucurituba (Médio Amazonas)
Ferro	Urucará
Topázio e Monazita	Barcelos (Serra do Acará)
Óleo e Condensado	Coari (Província de Uruçu), Carauari (Pólo Juruá) e Silves (Áreas do Rio Uatumã)
Gás Natural	Coari, Carauari e Silves

## Prioridades

Para resgatar sua importância econômica, o Amazonas precisa discutir e aprovar uma nova lei de incentivos fiscais, adequando-a à atual realidade econômica e às demandas industriais e comerciais, tornando o Polo Industrial de Manaus mais competitivo e atrativo a novas atividades econômicas. O foco deve ser também o aumento do valor adicionado dentro do Estado, dos atuais 25 a 28% para 35 a 40%, geração de empregos e oferta de melhores salários.

A lei deve ainda contemplar novos setores, como o de petróleo, fertilizantes, minero-metálgico, pesqueiro, energia, turismo (ecológico e científico), logística, floresta em pé, crédito de carbono e recuperação de áreas degradadas, visando torná-las produtivas. O setor de comércio precisa ser incluído como prioritário, pois é um dos três setores econômicos que mais geram empregos diretos e, também, um dos dois maiores contribuintes de ICMS.

Merece destaque que o sequestro de CO<sub>2</sub> e a comercialização dos chamados créditos de carbono também se configuram excepcionais para o Amazonas. Reconhecido mundialmente, esse mercado tem potencial para alcançar negócios da ordem de US\$ 31 trilhões, no mundo, segundo grandes estudiosos.

A marca Amazônia – Floresta em Pé, dada a preocupação mundial, é uma grife internacional a ser explorada mediante um projeto sério, duradouro, de efetivo combate ao desmatamento, incêndios criminosos, comércio ilegal de madeira e garimpos ilegais.

(Horror!)

## Momento histórico – Oportunidade única

O momento é histórico. Enquanto o atual governo brasileiro nada faz pela Amazônia, pela vez primeira o presidente Joe Biden, dos Estados Unidos da América, país líder mundial com PIB de 21,5-23 trilhões de dólares/ano, 14 a 15 vezes maior que o PIB brasileiro, embora tenha

a população apenas 1,5 vez maior que a brasileira, reconhece e conclama seus colegas líderes dos países mais ricos e desenvolvidos do grupo G7 ou G10 a avançarem na mesma direção no sentido de que, para a manutenção da preservação da floresta tropical da Amazônia brasileira em benefício de toda a humanidade, é preciso assegurar ao governo brasileiro contribuições financeiras em programas decenais, que ascendam a dezenas de bilhões de dólares/ano. Trata-se de mera generosidade? Obviamente que não! Esse posicionamento inédito acontece em razão de Biden reconhecer a importância da Floresta Amazônica para o bem da humanidade.

O mundo finalmente parece estar tomando consciência de que o meio ambiente não tem fronteiras. Vivemos todos na mesma casa, o planeta Terra. Eis um fato que não pode ser diminuído e muito menos ignorado.

Está na hora de sairmos da inércia. É momento de abrirmos ampla discussão sobre os créditos de carbono e seus mercados, e de reconhecer que no PIM estão implantadas empresas globalizadas e líderes mundiais – tais como Coca-Cola, Honda, Samsung, LG Eletronics, Gillette, Yamaha e muitas outras – que podem emprestar suas marcas, pontos de venda e credibilidade mundial para se estudar a implantação de programas privados com o respaldo de seus governos e da população mundial em defesa da Amazônia – floresta tropical em pé, biodiversidade, água potável.

(S.a.g.a).

Por que não estudarmos junto com as empresas globalizadas instaladas no Polo Industrial Incentivado de Manaus e no Brasil o lançamento de campanhas mundiais visando à obtenção de recursos financeiros da população mundial (exemplo: *Vamos juntos preservar a floresta da Amazônia brasileira!*) por meio do custo adicional de 1 ou 2 centavos de dólar na compra de cada latinha e pet de Coca-Cola?

A título de exemplo, somente para darmos a ordem de grandeza do montante de recursos que poderiam ser alavancados com essa iniciativa, tomemos por base as latinhas e garrafas pet de 350 ml da Coca-Cola.

## ESTIMATIVAS

- Vendas/dia de 1.900.000,00 unidades de 350 ml (684 bilhões de unidades/ano)
- Preço no varejo: US\$ 0,38/unidade
- Contribuição: US\$ 0,01/unidade
- Valor anual da contribuição: 684 bilhões de unidades x US\$ 0,01/unidade

**US\$ 6,84 bilhões/ano**

O mesmo pode ser pensado em relação a água mineral, Pepsi-Cola, aparelhos de TV, aparelhos de barbear, celulares, motocicletas e dezenas de outros produtos de marcas mundiais. As possibilidades de envolvimento da população mundial em termos de contribuição para a preservação da floresta em pé são inúmeras. É preciso aproveitar o pronunciamento de Joe Biden e vencer a inércia!

## FONTES DE RECURSOS – PROGRAMAS DECENIAIS

Aos descrentes da seriedade do desejo de efetiva participação dos países do G10 nos custos de preservação da floresta tropical da Amazônia cumpre dizer que, antes que o Brasil formalize tal proposta, não temos o direito de dizer que não acreditamos. Se, de fato, os descrentes tiverem razão, podemos começar de forma modesta, com a participação da população brasileira e de alguns países que se disponham efetivamente a participar. O primeiro passo é o mais importante. Na sequência, certamente haverá mais adesões.

A título de informação sobre a viabilidade de tal proposta, vejamos alguns dados sobre a Coca-Cola, maior fabricante mundial de refrigerantes.

### COCA-COLA DO BRASIL

VENDAS EM NÚMERO DE UNIDADE:

40.000.000.000/ANO  
(LATAS E PETs 300/350 ML)

PREÇO VENDA NO VAREJO:

R\$ 2,89/LATA DE 350 ML  
(EQUIVALENTE A US\$ 0,60/UNIDADES)

CONTRIBUIÇÃO PROPOSTA:

WR\$ 0,05/LATA DE 350 ML  
(US\$0,01/LATA DE 350 ML)

CONTRIBUIÇÃO ANUAL:

R\$ 2.000.000.000/ANO  
(US\$ 400 MILHÕES/ANO)

### É OU NÃO É EXPRESSIVO O VALOR DO TARGET ANUAL?

### FONTES DE RECURSOS – PROGRAMAS PLURIANUAIS

PROPOSTA	FABRICANTES	Nº UNIDADES VENDAS NO BRASIL /ANO
1. GUARANÁ	AMBEV E OUTROS	
2. MOTOCICLETAS	HONDA E OUTROS	1,0 MILHÃO DE UNIDADES/ANO
3. CELULARES	DIVERSOS	15,0 MILHÕES DE UNIDADES/ANO
4. TELEVISORES	SAMSUNG E LG	10 a 12 MILHÕES DE UNIDADES/ANO
5. APAR. DE BARBEAR DESCARTÁVEIS	GILLETTE	130 a 150 MILHÕES DE UNIDADES/ANO
6. CANETAS DESCARTÁVEIS	BIC	500 MILHÕES DE UNIDADES/ANO
7. ÁGUA MINERAL	INDAIÁ/OUTRAS	8,5 BILHÕES DE UNIDADES/ANO
8. BICICLETAS	VÁRIOS	750 MIL UNIDADES/ANO
9. FORNO DE MICRO-ONDAS	VÁRIOS	5,0 MILHÕES DE UNIDADES/ANO
10. RELÓGIOS DE PULSO E DE BOLSO	VÁRIOS	8,0 MILHÕES DE UNIDADES/ANO

- Governos dos países do G10;
- Empresas emissoras de poluentes – dióxido de carbono – via compras compulsórias de títulos de créditos de carbono em bolsas de valores, para resguardar liquidez aos proprietários de áreas de florestas nativas intactas na Amazônia;
- População mundial, via participação na compra de produtos de consumo popular e com quantidade que ascendem a dezenas ou centenas, milhares ou milhões ou bilhões de unidades/ano;

### SAVE THE AMAZON FOREST!

- Empresas privadas, como Amazon, Apple e Microsoft, que queiram, de forma espontânea, fazer doações;
- Governos dos países da América do Norte, Comunidade Europeia, Japão e outros, mediante concessão de tarifa preferencial nas importações de produtos produzidos na Amazônia, como pescados, frutas, sucos de fruta, insumos para a indústria de cosméticos etc. – tudo com selo ambiental e selo de inspeção sanitária, observando-se as exigências internacionais;
- Governos e organismos internacionais que realizam anualmente centenas de grandes eventos, como conferências. Por que não escolher a Amazônia como sede de alguns desses eventos, trazendo recursos e despertando mais atenção para a região?
- Empresas líderes mundiais em seus setores – como Apple, Microsoft, Amazon, Samsung, LG Electronics, Honda, Mercedes-Benz, General Motors, Toyota, Hyundai e Kia –, que realizam anualmente eventos, congressos e lançamentos de produtos.

Iniciativas como as pontuadas acima não onerariam as empresas e muito contribuiriam para a preservação da floresta tropical da Amazônia e dos aquíferos de água potável, população e terras indígenas. Também garantiriam geração de emprego e renda para a população da Amazônia, em atividades não agressoras ao meio ambiente.

Nosso alerta não é oportunista nem recente. Aproveito para reproduzir, a seguir, artigo sobre o tema escrito em parceria com o jurista Ives Gandra da Silva Martins e publicado pelo jornal *Folha de S. Paulo* em 31 de outubro de 2000. O grito de alerta foi dado há mais de duas décadas, com subsídios concretos para a reflexão, e, ainda assim, muitos dos problemas que afetam a nossa Amazônia continuam sem solução. Em seguida, reproduzo artigo publicado recentemente, com análise sobre a proposta do presidente norte-americano Joe Biden, citada acima.

# A verdadeira Amazônia

A nossa floresta deve ser preservada  
não por imposição estrangeira e,  
sim, como produto de uma  
consciência nacional.

*Samuel Hanan*

*Ives Gandra da Silva Martins<sup>2</sup>*

A realização da Conferência Ministerial de Defesa das Américas, em Manaus, embalada pelo debate do Plano Colômbia, trouxe à baila, por alguns dias e de maneira parcial, a temática amazônica. É bem possível que, em algumas semanas, a questão de sua floresta esteja novamente dormitando em berço esplêndido, ao menos no Brasil.

É monótona a repetição do mesmo filme sobre a Amazônia há tantos anos.

Toda vez que os amazônidas rompem o silêncio nacional e reclamam um programa de desenvolvimento, inclusive para proteção das desguarnecidas fronteiras, imediatamente a mídia e o poder central minimizam ou desqualificam tais preocupações. afirmam que, por trás dessas reivindicações, está o velho interesse nos benefícios fiscais.

Toda vez que as Forças Armadas e a Polícia Federal ousam demonstrar preocupação quanto à integridade de aeroportos, portos e imensas faixas de fronteira desprotegidas, quanto aos riscos que corre nossa soberania ou, mais recentemente, aos perigos da Operação Colômbia, a mídia e o poder central reduzem ou eliminam a relevância do debate dizendo que ele mal

---

<sup>2</sup> Coautor: Ives Gandra da Silva Martins, à época da publicação: 65, jurista e professor emérito da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e da Universidade Mackenzie. Artigo publicado em Tendências e Debates, da Folha de S. Paulo, em 31 de janeiro de 2.000.

esconde solicitações por maior dotação no Orçamento, pelo retorno do Projeto Calha Norte e por aumento de contingente.

Toda vez que o poder central e a mídia falam, é para dizer que a Amazônia está em chamas, sendo dizimada de uma forma irracional e irresponsável.

É, todavia, ao poder central e à mídia nacional que nos voltamos para chamar a atenção para essa imensa extensão do nosso território. Quem tem o poder de influenciar a opinião pública ou o poder de governar terá condições de transformar a causa da floresta em causa nacional – uma necessidade que é urgente.

Não se trata de recorrer à argumentação tradicional, mas de trazer questionamentos à reflexão dos brasileiros.

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que tem – segundo estimativas de especialistas – de 14 a 20% da água potável do mundo?

Pode interessar, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que possui mais de 200 espécies diferentes de árvores por hectare, cerca de 30% da biodiversidade da Terra e é reconhecida como a maior fonte natural para produtos bioquímicos e farmacêuticos (maior banco genético) do planeta?

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que tem em seu subsolo um potencial mineral de grande porte, estimado em dezenas de bilhões de dólares, sendo que algumas das riquezas já detectadas são escassas no resto do planeta?

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que tem mais de um terço das florestas tropicais do mundo? Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região com a extensão equivalente a 45% do território brasileiro e à área de dezenas de países europeus reunidos (onde mora quase meio bilhão de pessoas), habitada por menos de 10 milhões de pessoas e que produz menos de 5% do PIB brasileiro (enorme vazio econômico e demográfico)?

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região imensa e que faz fronteira com sete países (três deles sabidamente contaminados por narcotráfico e/ou narcoguerrilha)?

É evidente que a soma dessas questões à omissão, ao descaso e ao silêncio do governo brasileiro e da sociedade em relação à Amazônia poderá encorajar o já existente processo potencial de interesse internacional sobre a região, transformando-o em problema real.

O governo federal, os governos dos Estados e a imprensa devem assumir o comando e, cada um em sua esfera específica, iniciar – com toda a sociedade, e não apenas em reuniões acadêmicas ou reservadas – um debate nacional sobre a Amazônia. Deve-se propor um programa economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente saudável de desenvolvimento para a Amazônia. É indispensável e inadiável o respeito à Constituição, sobretudo no que tange aos Artigos 3º, 43, 151 e 165 do texto permanente, como também ao Artigo 40, do ADCT (Ato de Disposições Constitucionais Transitórias).

Os brasileiros não devem se iludir. Enquanto o problema não é discutido aqui, a comunidade internacional debate a Amazônia em eventos, mais ou menos amplos, todos os dias.

A floresta é um patrimônio nacional, definido pelo Artigo 225 da Constituição. A floresta deve ser preservada não por imposição estrangeira e, sim, como produto de uma consciência nacional, mantida a soberania brasileira, devendo-se entender a preservação como um benefício para toda a humanidade.

O que se deve pleitear da comunidade internacional, especialmente dos países desenvolvidos, é o efetivo engajamento num programa brasileiro de preservação concomitante a uma política de redução da miséria e do abandono das minorias excluídas do processo econômico atual (população indígena, população ribeirinha, caboclos, órfãos da borracha e outros). Isso envolvendo ações concretas de investimentos privados em atividades não agressivas ao ambiente (turismo ecológico, indústria do pescado etc.), estimulando-se a realização de parte das convenções das grandes empresas globalizadas na Amazônia e a adoção de tarifas preferenciais aplicáveis às importações de produtos da região.

O Estado do Amazonas não está em chamas, como dizem. Ao contrário, mantém 98,2% de suas florestas intactas. Esse fantástico percentual é fruto do modelo econômico e da renúncia econômica dos amazonenses. A Amazônia espera por um programa nacional.



## **Proposta de Biden traz luz à preservação da Amazônia**

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, surpreendeu a todos durante evento no Dia da Terra, comemorado naquele país no dia 22 de abril, ao apresentar a proposta de que as nações remunerem o Brasil como forma de evitar o desmatamento na Floresta Amazônica.

“O que deveríamos estar fazendo é pagando os brasileiros para não derrubarem suas florestas. Tivemos que derrubar as nossas. Recebemos os benefícios disso. (...) Os países industrializados têm de ajudar”, afirmou Biden.

O discurso do presidente da mais rica e poderosa nação do mundo é histórico e pode ser o ponto de partida para uma mudança radical na forma como a comunidade internacional trata a questão da conservação da floresta tropical da Amazônia.

Sinaliza importante alteração de tom na própria política norte-americana em relação à mais vasta floresta tropical do mundo e maior banco genético do planeta. Basta lembrar o que disse Al Gore quando era vice-presidente dos Estados Unidos: “Ao contrário do que os brasileiros pensam, a Amazônia não é deles, mas de todos nós”.

Ainda que se possa ponderar, interpretando a frase de Al Gore apenas como uma preocupação acerca dos efeitos para o mundo na hipótese de descaso do governo brasileiro com a conservação ambiental, não é desarrazoado se enxergar na frase certa ameaça à soberania nacional sobre a região. A “internacionalização” da Amazônia é tema recorrente e a questão é alimentada há décadas pelo posicionamento de vários líderes mundiais.

Os próprios norte-americanos já se posicionaram de maneira muito contundente a respeito, como fez o então secretário de Estado Henry Kissinger: “Os países industrializados não poderão viver da maneira como existiram até hoje se não tiverem à sua disposição os recursos

naturais não renováveis do Planeta. Terão de montar um sistema de pressões e constrangimentos garantidores da consecução de seus intentos”.

Se Joe Biden levar adiante sua proposta, abandonando a ideia de pressões e constrangimentos, estará inaugurando uma nova etapa de conscientização mundial sobre a Amazônia. A preservação da floresta é imprescindível, não apenas por questões climáticas, mas igualmente por razões econômicas.

Como defendo em meu livro *Brasil, um país à deriva*, esse é um processo complexo, que depende da contribuição da comunidade internacional, especialmente dos países ricos, justamente os que mais reclamam medidas conservacionistas.

A comunidade internacional precisa entender que a preservação não se faz com doações esporádicas ao governo e aos estados brasileiros, tampouco com a realização de congressos e seminários ou com a publicação de livros sobre o tema – atitudes importantes, porém insuficientes.

O incentivo às atividades econômicas ambientalmente responsáveis é o melhor contributo possível para a preservação da Amazônia, nosso patrimônio nacional, alvo constante da cobiça estrangeira. Biden parece começar a entender a necessidade de novo enfoque à questão.

Tal posicionamento abre o debate, fundamental para a evolução de propostas que, respeitando a soberania brasileira, contribuam para estimular a conservação dessa área cuja extensão representa mais de um terço da soma de todas as florestas do mundo, e onde se concentra mais de um quinto da disponibilidade de água doce do planeta.

Vivemos sob uma ideologia nascida em contraposição aos erros do passado, que preconiza a intocabilidade dos recursos naturais do solo e subsolo amazônico. Consolidou-se a sensação de que o povo amazônida é o único responsável pela manutenção do bem-estar do planeta. Dele exigem-se enormes sacrifícios para benefício mundial, dando-lhe muito pouco em troca, condenando-o a uma vida pobre e sem perspectivas.

O Brasil precisa fazer a sua parte, combatendo o desmatamento, a exploração ilegal e o contrabando de madeira e de recursos minerais, controlando a pecuária expansiva e estimulando atividades econômicas sustentáveis como o ecoturismo, a exportação de peixes e frutas exóticas, gerando e comercializando créditos de carbono, tornando a população amazônica

parceira na conservação da floresta e na divisão dos resultados econômicos, de forma a lhe proporcionar vida mais digna.

No artigo acima, escrito com o jurista Ives Gandra, já havia um sério alerta sobre isso. No entanto, mais de duas décadas depois, constata-se que nada foi feito para dar nova perspectiva de vida para o povo da floresta, para os indígenas, para os ribeirinhos, para a população do Amazonas, garantindo também o desenvolvimento sustentável da região.

Todos os governantes do País após a promulgação da Constituição de 1988 ignoraramsolemnemente a Amazônia. Recusaram-se a seguir os exemplos dos presidentes Juscelino Kubitschek (criação da Zona Franca de Manaus) e Castelo Branco (“Integrar para não entregar”), ambos com metas bem definidas para a região. Ademais, não entenderam que é impossível preservar a Floresta Amazônica apenas com palestras, conferências, entrevistas, decretos, leis e polícia.

Mais do que debates e discursos, a floresta e toda a região na qual está inserida, com seus 3,88 milhões de km<sup>2</sup> e mais de 18,6 milhões de habitantes, requerem políticas públicas, planejamento e visão estratégica, sem a miopia embaçante que já atravessa décadas.

Em nada contribui para a preservação amazônica a manutenção da concentração econômica no Sudeste e Sul do País, alimentada com renúncias fiscais da União que beneficiam as regiões mais desenvolvidas e deixam à mingua as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, cada vez mais dependentes das transferências do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Situação agravada pela recente decisão do governo de reduzir o IPI, com consequente queda de receita para estados e municípios e perda de competitividade das empresas do polo industrial de Manaus.

É imprescindível o respeito à vontade dos constituintes que formalizaram ser “mantida a zona franca” e garantidas e preservadas as vantagens comparativas à região.

São intoleráveis a falta de visão, a negação da Constituição, a ausência de plano de governo, federal e estadual, definindo mudança da matriz econômica de modo a reduzir a absurda dependência dos incentivos fiscais federais e inserir a população de todos os 62 municípios do Estado do Amazonas, condenados pelas atrofias demográficas e econômicas do Brasil, responsáveis por fazer dos habitantes da Amazônia cidadãos de segunda classe. Tudo acentuado pela perseguição preconceituosa e permanente contra a Zona Franca, Estado do Amazonas e não a favor do Brasil.

Joe Biden enxergou o caminho. Abriu uma picada na mata fechada em busca da saída de um problema que não é somente brasileiro, mas cuja conta recai apenas sobre nós. Finalmente, a comunidade internacional parece começar a entender que exigir a preservação a custo zero não funcionou e que os países ricos e desenvolvidos do G7 precisam pagar ao Brasil pela conservação da Floresta Amazônica, com base na totalidade da área preservada, e não de forma parcial.

Que os deuses da floresta ajudem o presidente norte-americano a sensibilizar outros líderes mundiais.

## **Conclusão**

A degradação econômica do Amazonas, apesar dos já demonstrados enormes recursos financeiros e naturais à disposição dos governos que se sucedem, está a exigir que os governantes busquem adicionar à matriz econômica do Estado a definição de um plano de metas a ser amplamente discutido com a sociedade civil – com estabelecimento de objetivos claros, quantificações e controle absoluto de custos e prazos – e rígido combate aos desperdícios. A complexidade do tema não permite improvisação.

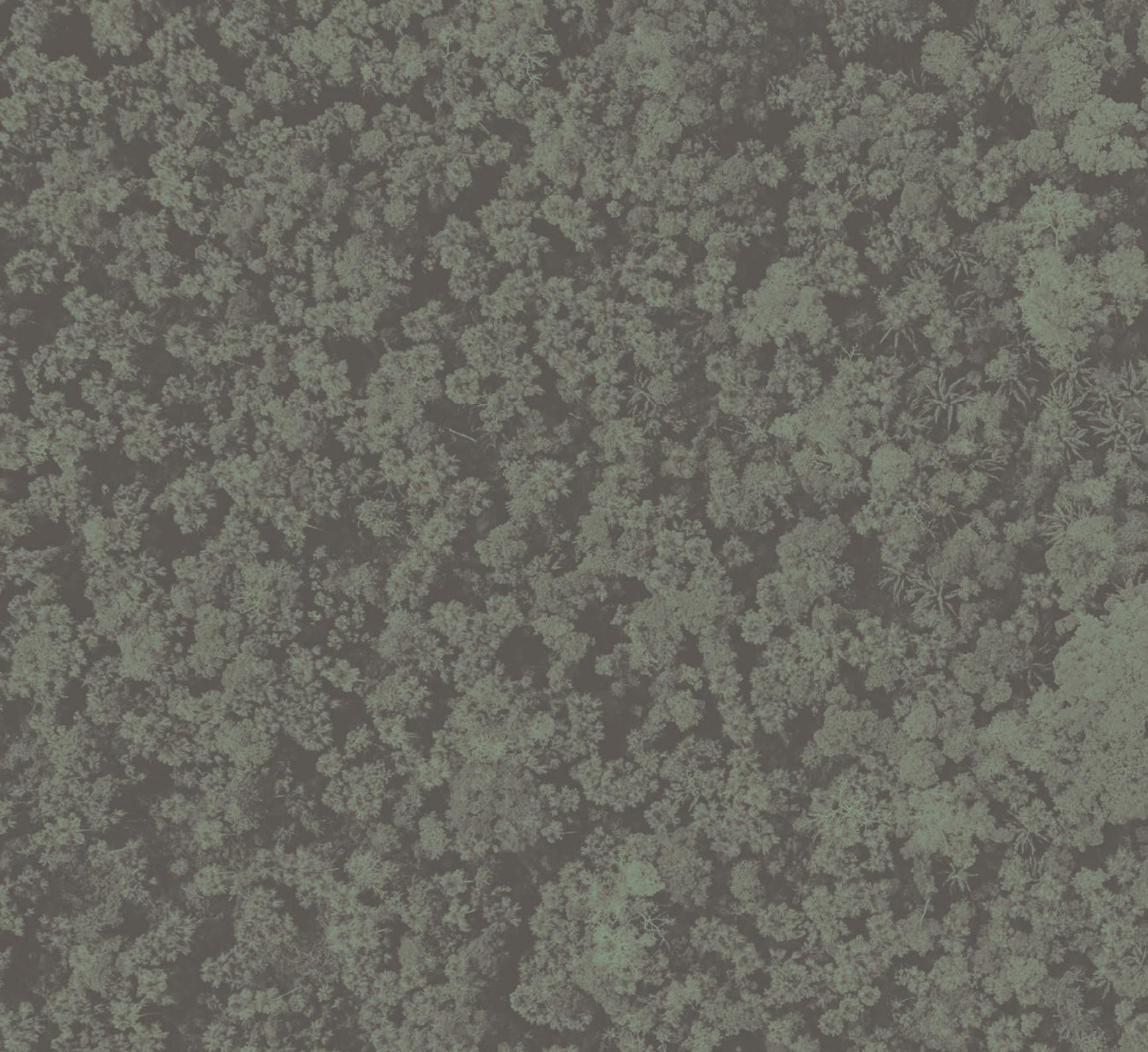
Há correções urgentes a serem feitas e a adoção de novas medidas se impõe para que o Estado reaja com rapidez e alcance um outro patamar, capaz de se refletir em melhores condições de vida para a população, hoje empobrecida e carente de mais atenção por parte do poder público.

O Amazonas ainda é capaz de resgatar a sua importância econômica, explorando todas as suas potencialidades de maneira ambientalmente sustentável, mudando para melhor a história desse Estado.



*Pergunto-me como é possível ver  
a injustiça, a miséria e a dor  
sem sentir a obrigação de mudar o que se vê.*

José Saramago



An aerial photograph showing a dense forest from above. The canopy is composed of numerous different tree species, creating a complex and textured pattern of green shades. Some larger, more prominent trees with distinctively shaped canopies are scattered throughout the scene.

# ANEXOS



## Boletim de Arrecadação de Tributos Estaduais

ESTADOS	ICMS		
	ICMS - R\$	POPULAÇÃO (HABITANTES)	ICMS/ HABITANTE R\$/ANO
ACRE	<b>1.792.449.926</b>	<b>906.876</b>	1.977
ALAGOAS	<b>5.819.291.367</b>	<b>3.365.351</b>	1.729
AMAPÁ	<b>1.353.726.667</b>	<b>877.613</b>	1.543
AMAZONAS	<b>15º 13.944.934.117</b>	<b>4.269.995</b>	3.266 <b>12º maior</b>
BAHIA	<b>33.744.252.005</b>	<b>14.985.284</b>	2.252
CEARÁ	<b>17.154.319.473</b>	<b>9.240.580</b>	1.856
D. FEDERAL	<b>10.107.743.641</b>	<b>2.923.369</b>	3.458
ESPIRITO SANTO	<b>16.577.175.904</b>	<b>4.108.508</b>	4.035
GOIÁS	<b>24.257.442.693</b>	<b>7.206.589</b>	3.366
MARANHÃO	<b>11.494.589.233</b>	<b>7.153.262</b>	1.607
M. GROSSO	<b>19.699.599.167</b>	<b>3.567.234</b>	5.522
M. GROSSO DO SUL	<b>15.284.231.636</b>	<b>2.839.188</b>	5.383
MINAS GERAIS	<b>70.712.937.809</b>	<b>21.411.923</b>	3.303
PARA	<b>19.974.288.586</b>	<b>8.777.124</b>	2.276
PARAÍBA	<b>7.690.069.436</b>	<b>4.059.905</b>	1.894
PARANÁ	<b>42.286.815.085</b>	<b>11.597.484</b>	3.646
PERNAMBUCO	<b>22.037.686.198</b>	<b>9.674.793</b>	2.278
PIAUÍ	<b>5.776.387.962</b>	<b>3.289.290</b>	1.756
RIO DE JANEIRO	<b>44.957.737.247</b>	<b>17.463.349</b>	2.574
RIO GDE DO NORTE	<b>7.194.983.543</b>	<b>3.560.903</b>	2.021
RIO GDE DO SUL	<b>43.252.633.004</b>	<b>11.466.630</b>	3.772
RONDÔNIA	<b>5.959.476.272</b>	<b>1.815.278</b>	3.283
RORAIMA	<b>1.596.730.782</b>	<b>652.713</b>	2.446
SANTA CATARINA	<b>34.427.085.275</b>	<b>7.338.473</b>	4.691
SP	<b>204.605.661.934</b>	<b>46.649.132</b>	4.386
SERGIPE	<b>4.592.227.952</b>	<b>2.338.474</b>	1.964
TOCANTINS	<b>4.485.051.740</b>	<b>1.607.363</b>	2.790
<b>TOTAL (BRASIL)</b>	<b>690.779.528.654</b>	<b>213.146.683</b>	<b>3.241</b>

# FPM POR REGIÕES

Projeção do FPE - 2022				
Unidade da Federação	UF	REGIÃO	Percentual Participação definido p/ LC 62/89	
			Percentual	Estimativa de distribuição
Acre	AC	NORTE	3,4210	3.033.774.674,07
Amapá	AP	NORTE	3,4120	3.025.793.390,21
Amazonas	AM	NORTE	2,7904	2.474.552.718,65
Pará	PA	NORTE	6,1120	5.420.178.546,59
Rondônia	RO	NORTE	2,8156	2.496.900.313,45
Roraima	RR	NORTE	2,4807	2.199.907.873,12
Tocantins	TO	NORTE	4,3400	3.848.752.436,55
<b>SUBTOTAL REGIÃO NORTE</b>			<b>25,3717</b>	<b>22.499.859.952,6552</b>
Alagoas	AL	NORDESTE	4,1601	3.689.215.440,39
Bahia	BA	NORDESTE	9,3962	8.332.637.706,07
Ceará	CE	NORDESTE	7,3369	6.506.431.279,21
Maranhão	MA	NORDESTE	7,2182	6.401.167.013,26
Paraíba	PB	NORDESTE	4,7889	4.246.841.139,04
Pernambuco	PE	NORDESTE	6,9002	6.119.161.650,39
Piauí	PI	NORDESTE	4,3214	3.832.257.783,25
Rio Grande do Norte	RN	NORDESTE	4,1779	3.705.000.646,24
Sergipe	SE	NORDESTE	4,1553	3.684.958.755,67
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO NORDESTE</b>			<b>52,4551</b>	<b>46.517.671.413,5247</b>
Distrito Federal	DF	CENTRO OESTE	0,6902	612.075.790,72
Goiás	GO	CENTRO OESTE	2,8431	2.521.287.569,67
Mato Grosso	MT	CENTRO OESTE	2,3079	2.046.667.223,12
Mato Grosso do Sul	MS	CENTRO OESTE	1,3320	1.181.230.010,48
<b>SUBTOTAL DA CENTRO OESTE</b>			<b>7,1732</b>	<b>6.361.260.593,9841</b>
Espírito Santo	ES	SUDESTE	1,5000	1.330.213.975,77
Minas Gerais	MG	SUDESTE	4,4545	3.950.292.103,37
Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE	1,5277	1.354.778.593,85
São Paulo	SP	SUDESTE	1,0000	886.809.317,18
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO SUDESTE</b>			<b>8,4822</b>	<b>7.522.093.990,1706</b>
Paraná	PR	SUL	2,8832	2.556.848.623,29
Rio Grande do Sul	RS	SUL	2,3548	2.088.258.580,09
Santa Catarina	SC	SUL	1,2798	1.134.938.564,12
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO</b>			<b>6,5178</b>	<b>5.780.045.767,5054</b>
<b>BRASIL</b>			<b>100,0000</b>	<b>88.680.931.717,8400</b>

FPM POR REGIÕES			
Unidade da Federação	UF	REGIÃO	Percentual
Acre	AC	NORTE	0,2630
Amapá	AP	NORTE	0,1392
Amazonas	AM	NORTE	1,2452
Pará	PA	NORTE	3,2948
Rondônia	RO	NORTE	0,7464
Roraima	RR	NORTE	0,0851
Tocantins	TO	NORTE	1,2955
<b>SUBTOTAL REGIÃO NORTE</b>			<b>7,0692</b>
Alagoas	AL	NORDESTE	2,0883
Bahia	BA	NORDESTE	9,2695
Ceará	CE	NORDESTE	4,5864
Maranhão	MA	NORDESTE	3,9715
Paraíba	PB	NORDESTE	3,1942
Pernambuco	PE	NORDESTE	4,7952
Piauí	PI	NORDESTE	2,4015
Rio Grande do Norte	RN	NORDESTE	2,4324
Sergipe	SE	NORDESTE	1,3342
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO NORDESTE</b>			<b>34,0732</b>
Distrito Federal	DF	CENTRO OESTE	0,0000
Goiás	GO	CENTRO OESTE	3,7318
Mato Grosso	MT	CENTRO OESTE	1,8949
Mato Grosso do Sul	MS	CENTRO OESTE	1,5004
<b>SUBTOTAL DA CENTRO OESTE</b>			<b>7,1271</b>
Espírito Santo	ES	SUDESTE	1,7595
Minas Gerais	MG	SUDESTE	14,1846
Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE	2,7379
São Paulo	SP	SUDESTE	14,2620
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO SUDESTE</b>			<b>32,9440</b>
Paraná	PR	SUL	7,2857
Rio Grande do Sul	RS	SUL	7,3011
Santa Catarina	SC	SUL	4,1997
<b>SUBTOTAL DA REGIÃO SUL</b>			<b>18,7865</b>
<b>BRASIL</b>			<b>100,0000</b>

## BOLETIM DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS + FPE

	ICMS + FPE				
	ICMS - R\$ (1)	FPE - R\$ (2)	ICMS + FPE (3) = (1+2)	POPULAÇÃO (HABITANTES) (4)	ARRECADAÇÃO POR HABITANTE (3/4) R\$/ANO
ACRE	<b>1.792.449.926</b>	<b>3.033.774.674</b>	<b>4.826.224.600</b>	<b>906.876</b>	<b>5.322</b>
ALAGOAS	<b>5.819.291.367</b>	<b>3.689.215.440</b>	<b>9.508.506.807</b>	<b>3.365.351</b>	<b>2.825</b>
AMAPÁ	<b>1.353.726.667</b>	<b>3.025.793.390</b>	<b>4.379.520.057</b>	<b>877.613</b>	<b>4.990</b>
AMAZONAS	<b>13.944.934.117</b>	<b>2.474.552.719</b>	<b>16.419.486.836</b>	<b>4.269.995</b>	<b>3.845</b>
BAHIA	<b>33.744.252.005</b>	<b>8.332.637.706</b>	<b>42.076.889.711</b>	<b>14.985.284</b>	<b>2.808</b>
CEARÁ	<b>17.154.319.473</b>	<b>6.506.431.279</b>	<b>23.660.750.752</b>	<b>9.240.580</b>	<b>2.561</b>
D. FEDERAL	<b>10.107.743.641</b>	<b>612.075.791</b>	<b>10.719.819.432</b>	<b>2.923.369</b>	<b>3.667</b>
ESPIRITO SANTO	<b>16.577.175.904</b>	<b>1.330.213.976</b>	<b>17.907.389.880</b>	<b>4.108.508</b>	<b>4.359</b>
GOIÁS	<b>24.257.442.693</b>	<b>2.521.287.570</b>	<b>26.778.730.263</b>	<b>7.206.589</b>	<b>3.716</b>
MARANHÃO	<b>11.494.589.233</b>	<b>6.401.167.013</b>	<b>17.895.756.246</b>	<b>7.153.262</b>	<b>2.502</b>
M. GROSSO	<b>19.699.599.167</b>	<b>2.046.667.223</b>	<b>21.746.266.390</b>	<b>3.567.234</b>	<b>6.096</b>
M. GROSSO DO SUL	<b>15.284.231.636</b>	<b>1.181.230.010</b>	<b>16.465.461.646</b>	<b>2.839.188</b>	<b>5.799</b>
MINAS GERAIS	<b>70.712.937.809</b>	<b>3.950.292.103</b>	<b>74.663.229.912</b>	<b>21.411.923</b>	<b>3.487</b>
PARA	<b>19.974.288.586</b>	<b>5.420.178.547</b>	<b>25.394.467.133</b>	<b>8.777.124</b>	<b>2.893</b>
PARAÍBA	<b>7.690.069.436</b>	<b>4.246.841.139</b>	<b>11.936.910.575</b>	<b>4.059.905</b>	<b>2.940</b>
PARANÁ	<b>42.286.815.085</b>	<b>2.556.848.623</b>	<b>44.843.663.708</b>	<b>11.597.484</b>	<b>3.867</b>
PERNAMBUCO	<b>22.037.686.198</b>	<b>6.119.161.650</b>	<b>28.156.847.848</b>	<b>9.674.793</b>	<b>2.910</b>
PIAUÍ	<b>5.776.387.962</b>	<b>3.832.257.783</b>	<b>9.608.645.745</b>	<b>3.289.290</b>	<b>2.921</b>
RIO DE JANEIRO	<b>44.957.737.247</b>	<b>1.354.778.594</b>	<b>46.312.515.841</b>	<b>17.463.349</b>	<b>2.652</b>
RIO GDE DO NORTE	<b>7.194.983.543</b>	<b>3.705.000.646</b>	<b>10.899.984.189</b>	<b>3.560.903</b>	<b>3.061</b>
RIO GDE DO SUL	<b>43.252.633.004</b>	<b>2.088.258.580</b>	<b>45.340.891.584</b>	<b>11.466.630</b>	<b>3.954</b>
RONDÔNIA	<b>5.959.476.272</b>	<b>2.496.900.313</b>	<b>8.456.376.585</b>	<b>1.815.278</b>	<b>4.658</b>
RORAIMA	<b>1.596.730.782</b>	<b>2.199.907.873</b>	<b>3.796.638.655</b>	<b>652.713</b>	<b>5.817</b>
SANTA CATARINA	<b>34.427.085.275</b>	<b>1.134.938.564</b>	<b>35.562.023.839</b>	<b>7.338.473</b>	<b>4.846</b>
SP	<b>204.605.661.934</b>	<b>886.809.317</b>	<b>205.492.471.251</b>	<b>46.649.132</b>	<b>4.405</b>
SERGIPE	<b>4.592.227.952</b>	<b>3.684.958.756</b>	<b>8.277.186.708</b>	<b>2.338.474</b>	<b>3.540</b>
TOCANTINS	<b>4.485.051.740</b>	<b>3.848.752.437</b>	<b>8.333.804.177</b>	<b>1.607.363</b>	<b>5.185</b>
<b>TOTAL (BRASIL)</b>	<b>690.779.528.654</b>	<b>88.680.931.718</b>	<b>779.460.460.372</b>	<b>213.146.683</b>	<b>3.657</b>

→ 14º Maior

# A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



DESCRÍÇÃO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MÁIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA <sup>a</sup>	1.217.197.596	1.211.273.670	1.211.864.815	1.318.309.248	1.317.718.817	1.218.713.504	1.426.550.386	1.397.117.227	1.445.426.228	1.353.471.289	1.376.522.273	1.471.145.507	15.904.968.560
RECEITA TRIBUTÁRIA <sup>a</sup>	1.198.304.742	1.202.878.945	1.202.592.828	1.309.768.854	1.308.694.924	1.209.311.305	1.418.122.354	1.327.748.969	1.436.933.777	1.343.815.251	1.367.262.434	1.452.489.093	15.777.963.977
ICMS TOTAL +ADICIONAL ICMS - FPS	1.121.472.871	1.078.425.011	1.096.118.046	1.130.069.768	1.147.055.249	1.057.201.617	1.272.124.168	1.169.840.366	1.289.312.555	1.217.636.554	1.236.719.622	1.171.308.094	13.996.287.720
ICMS TOTAL	1.116.995.998	1.074.978.928	1.092.406.152	1.135.113.800	1.143.767.464	1.063.076.280	1.268.207.280	1.165.893.214	1.285.712.533	1.215.929.088	1.232.586.470	1.166.459.469	13.948.573.127
ICMS Principal	1.100.474.269	1.069.393.346	1.086.542.754	1.129.386.613	1.137.763.914	1.047.462.628	1.262.794.211	1.150.970.413	1.285.239.526	1.207.394.509	1.226.705.518	1.151.819.497	13.860.126.679
ICMS Multa e Juros de Mora	3.212.012,49	2.110.318,21	2.801.243,01	3.065.540,81	2.268.545,15	2.249.681	2.310.059	2.393.045	2.764.326	3.713.216	2.848.626	8.538.081	37.932.803
ICMS Dívida Ativa	10.756.648,15	2.681.861,15	2.316.019,78	2.015.686,02	2.379.562,89	2.538.676	2.190.962	2.618.822	1.962.693	3.229.504	2.138.326	3.398.117	37.326.077
ICMS Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora	2.553.068,76	793.402,30	746.135,76	645.559,67	802.019,18	825.879	732.048	911.734	745.589	833.958	894.001	2.703.773	13.187.568
INDÚSTRIA	500.527,697	462.064,041	501.992,671	502.132,813	534.928,115	459.152,156	556.312,986	576.824,096	675.312,553	628.504,452	588.830,334	536.842,922	5.523.424.850
RUBRICA	343.050.731	291.341.775	328.756.628	309.614.459	326.546.953	311.067.555	349.361.857	309.707.047	453.357.451	375.208.156	383.189.497	320.311.527	4.105.517.649
INDÚSTRIA ESTRANGEIRO	192.964.156	195.836.339	161.184.375	180.445.300	156.259.109	198.491.446	187.337.485	209.958.753	222.958.598	175.101.134	191.961.174	2.267.385.164	
INSUMO INDUSTRIAL NACIONAL	1.722.129	1.145.375	1.303.935	1.070.358	1.482.251	1.243.113	2.423.205	1.757.499	1.487.773	1.359.480	1.439.351	1.453.494	
DESPESAS ADUANEIRAS	2.805.921	3.664.826	3.403.887	3.771.968	4.108.807	3.899.203	4.516.519	4.399.751	4.755.826	4.467.835	4.436.208	4.310.643	45.531.494
DIFERENÇA A ALIQUOTA - INDÚSTRIA	5.350.675	3.964.820	3.779.694	3.771.852	5.009.277	4.009.589	5.762.208	4.888.756	4.268.236	5.209.502	4.626.988	5.349.438	5.001.785
ATIVO FIXO - INDÚSTRIA	344.415	285.412	134.147	416.544	236.185	268.901	754.046	668.554	701.858	638.256	505.563	47.804	1.112.910.683
APURADO INDÚSTRIA INCENTIVADA	65.878.693	60.934.073	86.117.274	88.227.638	90.973.854	92.615.315	80.068.196	83.940.433	132.702.285	113.568.641	122.044.693	95.271.568	100.066.899
APURADO INDÚSTRIA DE BEBIDAS	9.304.668	8.750.615	5.531.529	11.945.854	9.138.287	10.164.727	9.041.326	11.704.026	10.222.184	10.918.532	180.873	164.277	57.362.579
DIFERIDO ALIMENTAÇÃO (IND. INCENTIVADA)	4.639.141	3.949.117	4.115.744	4.485.533	4.565.000	4.561.804	5.169.709	4.628.774	5.571.114	5.649.681	5.104.371	5.077.572	15.209.515
APURADO OUTRAS INDÚSTRIA SEM INCENTIVO	18.134.965	12.069.518	10.753.371	12.391.825	9.816.479	12.762.387	12.517.666	14.984.325	12.319.607	11.348.344	11.956.372	16.153.659	270.955.872
ICMS EXCESSO COTA LCD	41.110.506	-	51.366.377	-	44.003.629	-	30.510.493	-	47.42.662	-	56.362.205	-	9.071.050
SIMPLÉS NACIONAL - SN	693.462	740.521	642.293	605.889	663.018	679.622	693.733	767.619	826.896	815.700	787.805	1.087.992	1.325.531.232
OUTRAS RUBRICA	36.220.181	47.295.140	34.896.689	36.082.946	60.906.392	48.723.925	43.248.928	48.853.228	53.559.321	61.451.405	45.808.228	53.507.544	569.735.396
COMBUSTÍVEL	74.537.816	74.554.265	93.123.786	103.088.211	100.312.248	50.548.436	110.877.075	179.501.512	131.466.109	154.509.313	123.130.738	124.545.025	1.325.531.232
INSUMO INDUSTRIAL NACIONAL COMBUSTÍVEIS	65.530.842	66.225.405	85.423.322	92.254.756	90.212.515	41.145.525	102.774.381	123.867.035	145.785.598	72.111.142	81.109.509	1.140.251.976	
APURADO COMBUSTÍVEL	8.892.773	8.327.799	7.705.564	8.530.455	9.571.033	9.021.111	8.102.493	8.193.078	9.121.215	10.435.511	10.435.511	10.435.511	185.293.357
ENERGIA ELÉTRICA	46.715.869	48.729.824	45.215.543	44.452.392	47.762.732	41.812.424	52.821.117	48.762.209	56.268.727	57.501.771	58.724.724	52.814.733	5.015.646
APURADO ENERGIA ELÉTRICA	46.715.869	48.729.824	45.215.543	45.215.508	47.762.731	41.812.424	52.821.117	48.762.209	56.268.727	57.501.771	58.724.724	52.814.733	5.015.646
COMÉRCIO	487.554.584	521.275.623	496.159.740	521.151.816	506.605.374	499.708.485	516.660.594	494.200.354	517.986.309	495.308.596	548.160.324	529.729.440	12.356.541.179
RUBRICA	370.771.715	293.062.391	295.195.723	296.075.555	253.250.307	317.326.385	236.520.549	494.200.354	359.349.095	362.720.324	336.063.133	382.406.293	4.015.866.646
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE REFILOS	5.689.348	4.740.029	4.494.954	5.831.033	5.904.333	5.684.995	5.494.578	5.521.205	5.432.048	5.233.091	5.551.320	5.655.984	64.122.451
SUBSTITUIÇÃO INTERNA OUTRAS MERCADORIAS	4.203.853	4.184.692	4.049.796	5.211.146	4.677.780	5.074.311	5.863.625	5.411.869	5.787.736	4.789.747	6.468.148	7.535.207	63.267.330
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL	83.790.343	39.889.564	47.496.570	50.473.378	73.308.478	49.406.979	53.977.346	49.405.979	67.120.473	45.848.554	48.337.452	51.755.945	656.615.327
DIFERENÇA A ALIQUOTA - COMÉRCIO	2.107.747	2.135.139	1.996.413	2.144.393	2.709.557	3.068.932	2.351.675	2.696.623	2.635.264	2.192.839	2.620.478	2.495.073	29.150.933
ATIVO FIXO - COMÉRCIO	184.247	270.372	142.672	141.671	181.793	157.944	437.084	501.376	570.167	77.091	198.500	3.155.634	144.475.582
DIF.	13.048.028	5.306.318	9.700.268	10.703.670	13.228.602	14.814.496	13.944.415	14.043.917	14.150.711	12.332.929	14.624.793	16.087.201	1.165.175
NOTIFICAÇÃO DE MERC. NACIONAL - COMÉRCIO	161.888.755	169.833.235	133.585.330	135.155.427	183.712.298	168.081.265	171.193.507	190.421.290	191.507.213	191.505.723	190.421.290	191.505.723	2.111.140.309
MERCADORIA ESTRANGEIRA - COMÉRCIO	10.038.454	14.332.445	11.804.179	9.001.782	10.059.530	9.057.141	9.590.333	11.008.445	10.359.157	13.456.016	12.376.685	52.581.009	176.165.175
NOTIFICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	1.081.061	1.707	20.100	17.766	17.700	17.700	17.700	17.700	17.700	17.700	17.700	20.700	223.661
NOTIFICAÇÃO DE CAFE E FRANGU	9.541.041	6.809.382	9.384.482	9.330.400	7.256.865	9.531.011	5.933.484	11.752.26	11.636.506	9.959.004	9.106.423	11.724.249	11.921.541
APURADO DO COMÉRCIO	71.143.483	38.611.317	38.129.768	41.729.975	44.204.280	45.454.374	50.461.572	47.201.683	43.223.978	40.788.017	41.947.510	52.394.355	561.375.811
DIFERENÇA DE ESTIMATIVA FIXA	133.124	788	316.068	128	395.982	464.558	-	-	-	-	-	1.310.649	-
NOTIFICAÇÃO DE CORREDOR DE IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS ADUANEIRAS	101.368	98.981	103.661	65.335	83.331	49.626	73.543	73.716	47.925	40.621	84.207	66.124	88.836
SIMPLÉS NACIONAL-SN	8.383.115	5.824.219	6.227.761	6.444.655	6.910.435	7.549.483	7.572.104	7.756.488	8.300.598	7.547.497	7.515.565	8.742.554	8.742.554
OUTRAS RUBRICA	12.934.764	11.258.066	12.105.509	14.196.622	18.406.037	16.765.664	11.994.676	10.716.145	14.102.066	11.963.836	13.611.285	14.476.073	162.723.743
COMBUSTÍVEL	91.791.763	203.137.983	214.083.787	208.853.676	124.394.096	153.408.308	255.759.294	124.587.106	135.211.816	112.895.335	189.933.965	122.707.428	1.929.434.557
APURADO COMBUSTÍVEL	476.056	440.302	243.240	63.682	490.620	267.310	566.781	273.255	813.735	741.348	36.949.817	5.236.549	46.571.838
IMPORTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	-	119.840.171	134.489.794	110.817.788	41.284.256	69.785.250	164.955.409	45.935.369	55.696.295	40.301.216	79.640.365	40.302.001	90.047.913
APURADO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL	34.383.937	34.360.451	31.604.670	38.723.139	29.740.229	33.948.676	38.247.220	38.665.317	36.146.079	35.154.632	32.437.858	38.684.085	422.096.293
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE COMBUTÍVEIS	56.931.770	48.488.059	47.746.084	51.249.068	52.878.991	49.607.072	51.989.884	39.713.165	42.965.564	36.698.139	40.965.926	38.484.792	557.718.514
ENERGIA ELÉTRICA	12.056.341	14.767.183	12.777.722	10.466.034	11.111.334	11.402.129	11.986.075	9.733.276	8.828.332	8.419.701	8.492.191	8.489.507	128.530.223
SIMPLÉS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBSTITUIÇÃO ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL - ENERGIA	12.056.341	14.767.183	12.777.722	10.466.034	11.111.334	11.402.129	11.986.075	9.733.276	8.828.332	8.419.701	8.492.191	8.489.507	128.530.223

Av André Araújo, 150 - Aleixo  
Fone: (92) 2121-1600  
Manaus -Am CEP: 69060-000

Secretaria de

Fazenda





DESCRIÇÃO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
SERVICO	112.391.988	86.103.682	86.391.343	105.661.884	88.229.504	90.000.631	88.845.963	86.941.064	83.580.862	89.714.610	85.697.135	1.108.160.660		
RUBRICAS	43.702.735	18.713.411	20.638.308	39.290.356	22.532.962	23.614.985	22.890.349	25.783.719	29.961.666	29.303.468	32.245.878	32.852.223	341.530.661	
DIFERENCA DE ALÍQUOTA - SERVIÇO	2.380.617	2.959.888	3.266.229	2.179.791	3.516.652	3.075.136	3.381.823	3.579.716	3.944.574	2.949.261	4.176.251	5.130.370	40.540.309	
ATIVO FÍXO - SERVIÇO	20.723.205	-	98.303	18.459.242	314.178	168.852	-	750.737	414.676	793.096	1.214.862	361.810	43.302.961	
APURADO DOS TRANSPORTES	19.167.589	14.599.649	16.046.450	17.471.725	17.424.555	19.043.932	18.247.909	19.976.424	23.935.234	23.610.688	24.455.765	25.697.334	239.677.254	
SUBSTITUÇÃO TRIBUTÁRIA DOS TRANSPORTES	48.622	37.969	40.977	40.690	55.230	39.268	52.641	42.143	40.900	47.956	43.596	45.049	538.831	
TRANS ATIVOS FÍXOS (116)	899.343	703.930	783.795	703.248	693.250	758.219	680.506	1.067.400	1.131.420	1.279.559	1.089.390	1.230.514		
SAÍDA DE MATERIAIS - SN	437.255	413.297	432.275	413.650	529.118	529.608	513.311	513.173	528.174	575.865	628.202	617.095		
OUTRAS RUBRICAS	5.572.735	4.736.521	4.331.758	4.205.437	3.433.505	3.962.112	4.924.854	4.430.746	3.693.654	6.734.607	4.494.810	4.616.891	84.940.893	
COMBUSTIVEL	30.722.495	31.101.187	29.831.485	31.066.637	39.541.516	29.018.815	30.216.082	32.497.240	29.929.918	33.227.408	29.408.704	378.553.714		
SUBSTITUÇÃO TRIBUTÁRIA DE COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.744.313	
SUBSTITUÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL	4.779	587	354	412	1.301	1.562	788	726	1.044	1.742	403	644	14.342	
IMPORTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
APURADO TRANSPORTE COMBUSTÍVEL	30.717.716	31.100.599	29.631.132	30.912.377	32.938.950	29.017.254	30.237.297	32.190.904	32.454.191	29.918.995	33.227.005	29.408.060	371.754.484	
COMUNICAÇÃO	32.395.023	31.552.564	31.889.191	31.124.254	30.721.522	32.006.081	31.929.346	26.459.869	28.829.494	18.622.846	19.746.514	18.817.317	326.074.021	
APURADO DAS COMUNICAÇÕES	32.395.023	31.552.564	31.889.191	31.124.254	30.721.522	32.006.081	31.929.346	26.459.869	28.829.494	18.622.846	19.746.514	18.817.317	326.074.021	
ADICIONAL ICMS - FPI*	4.476.873	3.446.083	3.711.894	3.955.968	3.845.918	4.124.752	3.916.888	3.947.152	3.599.821	3.707.466	4.133.152	4.848.625	47.744.593	
Adicional ICMS - FPI - Principal	4.474.789	3.439.574	3.708.495	3.949.528	3.843.901	4.090.755	3.915.205	3.913.145	3.583.985	3.699.174	4.109.129	4.753.281	47.481.381	
Adicional ICMS - FPI - Multa e Juros de Mora	2.085	6.509	3.399	6.440	2.018	33.597	1.883	33.607	1.826	2.235	24.023	95.344	232.733	
<b>IPVA TOTAL</b>	<b>43.428.030</b>	<b>34.113.013</b>	<b>50.243.123</b>	<b>41.686.130</b>	<b>51.444.130</b>	<b>51.844.170</b>	<b>51.853.150</b>	<b>51.853.150</b>	<b>50.604.513</b>	<b>44.850.125</b>	<b>37.000.000</b>	<b>26.625.000</b>	<b>311.000.000</b>	
IPVA Principal	41.818.479	31.743.650	41.818.375	46.807.426	47.970.614	48.995.266	48.997.240	43.221.630	34.297.193	23.529.588	19.478.075	17.819.300		
IPVA Multa e Juros de Mora	1.354.308	1.015.406	998.123	913.051	1.257.835	1.202.665	1.297.620	1.570.219	1.526.802	1.580.849	1.943.118	16.098.548		
IPVA Dívida Ativa	858.196	1.374.849	1.862.244	1.459.044	1.756.875	1.347.538	1.432.000	1.376.003	1.358.553	1.191.175	1.315.807	1.492.790	16.822.073	
IPVA Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora	251.387	410.769	538.281	433.809	551.401	438.657	460.495	461.074	453.301	394.143	455.760	522.752	5.371.629	
<b>ITCMD TOTAL</b>	<b>2.949.195</b>	<b>1.925.017</b>	<b>2.407.373</b>	<b>1.567.304</b>	<b>2.394.190</b>	<b>2.655.770</b>	<b>1.994.458</b>	<b>2.664.664</b>	<b>9.472.563</b>	<b>8.459.989</b>	<b>11.502.580</b>	<b>14.497.942</b>	<b>62.482.046</b>	
ITCMD Principal	2.944.043	1.923.406	2.400.831	1.556.440	2.388.552	2.652.663	1.991.294	2.660.210	9.471.012	8.458.305	11.500.132	14.495.505	62.442.393	
ITCMD Dívida Ativa	4566,16	1417,68	5772,65	663,96	5048,46	2.097	2.787	3.405	2.155	1.454	2.214	2.405,08	33.987	
ITCMD Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora	585,13	193,16	769,83	199,96	589,92	1.010	377	1.048	396	229	234	32,75	5.605	
<b>IRRF</b>	<b>47.930.821</b>	<b>86.486.092</b>	<b>55.144.631</b>	<b>124.131.842</b>	<b>104.999.379</b>	<b>95.950.785</b>	<b>82.754.748</b>	<b>93.468.977</b>	<b>86.044.613</b>	<b>75.631.012</b>	<b>86.393.756</b>	<b>235.975.176</b>	<b>1.174.911.830</b>	
<b>TAXAS</b>	<b>1.062.341</b>	<b>9.892.877</b>	<b>7.977.742</b>	<b>11.937.005</b>	<b>11.829.226</b>	<b>10.579.207</b>	<b>17.844.792</b>	<b>12.738.585</b>	<b>16.032.611</b>	<b>14.335.758</b>	<b>15.024.312</b>	<b>25.927.560</b>	<b>155.180.015</b>	
<b>ITRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>192.182.164</b>	<b>195.527.655</b>	<b>198.441.934</b>	<b>205.309.342</b>	<b>203.748.583</b>	<b>222.036.017</b>	<b>199.976.958</b>	<b>196.489.520</b>	<b>253.329.969</b>	<b>254.576.304</b>	<b>246.577.566</b>	<b>248.059.751</b>	<b>2.618.757.664</b>	
<b>ITRAS</b>	<b>119.242.030</b>	<b>125.297.030</b>	<b>116.363.458</b>	<b>118.341.170</b>	<b>121.141.170</b>	<b>129.141.170</b>	<b>114.274.170</b>	<b>149.374.170</b>	<b>153.559.170</b>	<b>153.559.170</b>	<b>149.374.170</b>	<b>153.559.170</b>	<b>1.567.400.000</b>	
PRINCIPAL	118.794.686	125.050.331	116.267.491	118.497.924	120.990.010	129.224.370	121.244.443	117.652.633	109.650.659	109.650.659	109.650.659	109.650.659	148.884.621	
Multa e Juros de Mora	424.767	137.778	333.424	333.897	244.232	241.602	259.579	218.695	378.826	399.416	314.096	359.779	3.071.063	
<b>UEA</b>	<b>51.140.569</b>	<b>45.118.209</b>	<b>56.810.956</b>	<b>58.923.315</b>	<b>55.508.107</b>	<b>64.182.552</b>	<b>50.983.178</b>	<b>54.750.246</b>	<b>70.951.513</b>	<b>68.384.690</b>	<b>74.250.694</b>	<b>70.153.127</b>	<b>724.965.106</b>	
PRINCIPAL	51.091.872	49.107.415	56.745.583	58.903.413	55.281.372	64.151.237	50.963.202	54.739.200	70.918.752	68.310.003	74.215.696	70.121.283	724.533.748	
Multas e Juros de Mora	48.697	10.795	65.372	19.902	26.736	31.315	19.926	23.322	37.761	65.688	34.998	31.844	41.1339	
<b>IMFPI*</b>	<b>21.624.291</b>	<b>20.966.038</b>	<b>24.833.538</b>	<b>27.652.390</b>	<b>26.090.150</b>	<b>27.677.138</b>	<b>24.893.541</b>	<b>26.633.504</b>	<b>34.304.384</b>	<b>31.554.483</b>	<b>31.406.106</b>	<b>27.668.900</b>	<b>325.216.463</b>	
PRINCIPAL	21.589.773	20.933.857	24.794.810	27.525.549	26.041.356	27.641.912	24.854.406	26.595.179	34.257.275	31.484.821	31.397.548	27.658.186	324.774.674	
Multas e Juros de Mora	34.519	32.181	38.728	36.841	48.795	35.226	39.112	38.325	40.109	69.661	8.558	10.714	441.789	
<b>PSDN</b>	<b>12.956</b>	<b>14.301</b>	<b>20.625</b>	<b>16.025</b>	<b>1.777.771</b>									
PRINCIPAL	12.956	9.941	11.661	13.087	13.084	25.896	22.178	27.263	14.100	31.761	25.430	226.912	417.220	

Fonte: AF/GAE - GANS/DFEAR

\* Em conformidade com a nova contabilidade (Portaria Interministerial NPO1/18 - STN), válida a partir de Janeiro 2019;

\*\* Composição da Receita Tributária: ICMS Principal + ITCMD Principal + IRRF + TAXAS;

\*\*\* Houve a reclassificação das receitas do FECOP (FPI) que antes era classificada como receita de contribuição,

agora passa a ser classificada como receita de impostos, nos termos do Ementário 2022 da Receita publicado

pela Secretaria do Tesouro Nacional;

\*\*\*\* Indú Orçamentário e Extra-orçamentário.

**Informamos que poderão ocorrer eventuais atualizações nos valores das rubricas no decorrer do mês.**

Av André Araújo, 150 - Aleixo  
Fone: (92) 2121-1600  
Manaus -Am CEP: 69060-000

Secretaria de  
Fazenda



**Portal da Transparéncia Fiscal  
do Estado do Amazonas**

Principal BGE LDO LOA LRF Municípios FUNDEB Convênios e Transferências Licitações e Contratos Consultas Links Outras informações Data: 23/02/2023

Dados atualizados em: 23/02/2023 - 10:03:12

**Receitas**

A partir de 2019, em virtude da nova codificação das naturezas de receita determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional e Ministério do Planejamento e Orçamento, as naturezas de receita iniciadas pelo dígito "9 - Deduções" não são mais utilizadas.

Filtrar por

Ano de exercício:	Periodo:	Opção:	Tipo de Consulta:	
2023	Consolidado	Poder	Natureza de Receita	
<input type="button" value="Pesquisar"/>				

**Poderes**

Poder	Receita Prevista Inicial	Receita Bruta	Deduções	Receita Realizada
Executivo	25.831.056.000,00	4.600.818.359,61	-544.035.692,54	4.056.782.667,07
Judiciário	151.078.000,00	125.958,67	0,00	125.958,67
Legislativo	593.000,00	93.618,85	0,00	93.618,85
Ministério Público	1.204.000,00	434.520,40	0,00	434.520,40
Total:	25.983.931.000,00	4.601.472.457,53	-544.035.692,54	4.057.436.764,99

Portal da Transparéncia Fiscal v1.1.30



## Relatório de Execução da Receita

Ano: 2022

RECEITA	Receita Prevista Inicial	Receita Realizada
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,83</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	4.496,31
<b>114 - Acordos - Pepsi-Cola</b>	<b>0,00</b>	<b>443.955,40</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,83</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	443.955,40
<b>115 - Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>255.309,89</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,83</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	170.020,67
<b>22 - Alienação de Bens</b>	<b>1.688.491.000,00</b>	<b>1.265.853.132,92</b>
<b>22 - Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>85.289,22</b>
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semeoventes - Principal	0,00	85.289,22
<b>116 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior</b>	<b>562.000.000,00</b>	<b>747.139.664,09</b>
<b>12 - Contribuições</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>12 - Contribuições</b>	<b>2.881.933.000,00</b>	<b>3.281.875.296,36</b>
12219911 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	560.000.000,00	724.553.747,59
12219912 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros de	0,00	411.358,80
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,83</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000.000,00	22.174.557,70
<b>118 - RECURSOS DO FECOP</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>40.366.121,68</b>
<b>11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>11.945.194.000,00</b>	<b>13.737.688.729,54</b>
11145021 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0,00	37.985.162,81
11145022 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	0,00	194.271,46
<b>12 - Contribuições</b>	<b>2.881.933.000,00</b>	<b>3.281.875.296,36</b>
12219911 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	65.000.000,00	13.130,71
12219912 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros de	0,00	4.209,14
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,83</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	2.169.347,56
<b>119 - Outras Contribuições Decorrentes de Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>7.945.831,72</b>
<b>12 - Contribuições</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>12 - Contribuições</b>	<b>2.881.933.000,00</b>	<b>3.281.875.296,36</b>
12219911 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	5.000.000,00	7.572.774,33
12219912 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros de	0,00	34.122,09
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,83</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	338.935,30
<b>120 - Contribuição do Desenvolvimento Humano</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>6.335.640,74</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,83</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.333.436,35
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.406,46</b>
17499001 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	7.000.000,00	4.900.000,00
<b>19 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>91.765.000,00</b>	<b>290.952.517,35</b>
19220111 - Restituição de Convênios - Prêmias - Principal	0,00	102.204,39
<b>121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal</b>	<b>2.720.000.000,00</b>	<b>4.152.334.590,40</b>
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.406,46</b>
17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	2.720.000.000,00	4.152.334.590,40
<b>122 - Apoio/Auxílio Financeiro ao Estado</b>	<b>0,00</b>	<b>25.162.724,65</b>
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.406,46</b>
17196101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	25.162.724,65
<b>130 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>11.797.269,04</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,83</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.360.467,19

# A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## Relatório de Execução da Receita

Ano: 2022

RECEITA	Receita Prevista Inicial	Receita Realizada
<b>100 - Recursos Ordinários</b>		
<b>11 - Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria</b>	<b>11.968.714.000,00</b>	<b>14.392.873.952,77</b>
<b>11 - Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
11125101 - IPVA - Principal	369.900.000,00	430.039.993,50
11125102 - IPVA - Multas e Juros de Mora	11.700.000,00	14.338.624,14
11125103 - IPVA - Dívida Ativa	16.200.000,00	15.142.721,98
11125104 - IPVA - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.500.000,00	4.796.503,71
11125201 - ITCMD - Principal	20.000.000,00	49.953.925,92
11125203 - ITCMD - Dívida Ativa	10.000,00	27.189,86
11125204 - ITCMD - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.527,50
11130311 - IR - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	936.000.000,00	1.131.254.577,24
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	43.000.000,00	43.657.252,43
11145011 - ICMS - Principal	10.402.725.000,00	11.781.113.408,68
11145012 - ICMS - Multas e Juros de Mora	20.910.000,00	31.308.603,88
11145013 - ICMS - Dívida Ativa	25.075.000,00	31.727.204,98
11145014 - ICMS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.690.000,00	10.962.846,47
11210101 - Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	51.372,60
11220101 - Taxes pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.000.000,00	7.510.194,46
11220203 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	0,00	111,79
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.078.617.807,85</b>
13110111 - Aluguel e Arrendamentos - Principal	0,00	117.331,75
13110201 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	115.763,55
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.000.000,00	325.674.032,30
13220101 - Dividendos - Principal	11.000.000,00	9.406.347,20
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	0,00	346.001.000,00
<b>16 - Receita de Serviços</b>	<b>174.714.000,00</b>	<b>271.067.035,15</b>
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	1.100,08
16210201 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	38,48
<b>19 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>91.765.000,00</b>	<b>290.952.517,35</b>
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.000.000,00	12.712.230,05
19110102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	482.068,43
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	3.065.754,53
19210101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	18.835,71
19219901 - Outras Indenizações - Principal	38.000.000,00	63.477.453,63
19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	6.588.984,45
19220201 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	16.749.612,85
19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	206.355,63
19229901 - Outras Restituições - Principal	5.000.000,00	46.016.600,48
19239903 - Outros Resarcimentos - Dívida Ativa	0,00	26.635,72
19239904 - Outros Resarcimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	3.997,98
1999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.000.000,00	1.398.757,43
1999923 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	0,00	2.024.539,95
1999924 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da d	0,00	4.276.982,50
<b>79 - Outras Receitas Correntes - Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>907.865.000,00</b>	<b>973.893.853,81</b>
<b>79 - Outras Receitas Correntes - Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>2.620.570,93</b>
79229901 - Outras Restituições - Receitas Intraorçamentárias - Principal	0,00	2.620.570,93
<b>110 - Recursos de Depósitos Judiciais da LC 151/2015</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>67.307.857,90</b>
<b>19 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>19 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>91.765.000,00</b>	<b>290.952.517,35</b>
1999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.000.000,00	67.307.857,90
<b>111 - Acordos - Recofarma</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>25.073.541,83</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.078.617.807,85</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.348.439,56
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.086,46</b>
17419901 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.000.000,00	23.625.100,00
<b>19 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>91.765.000,00</b>	<b>290.952.517,35</b>
19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	100.002,27
<b>112 - Acordos - Visteon</b>	<b>0,00</b>	<b>79.478,98</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.078.617.807,85</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	79.478,98
<b>113 - Acordos - Manaus Refrigerante</b>	<b>0,00</b>	<b>4.496,31</b>



## Relatório de Execução da Receita

Ano: 2022

RECEITA	Receita Prevista Inicial	Receita Realizada
17155001 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	614.000.000,00	0,00
17155101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	0,00	730.165.760,13
<b>19 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>91.765.000,00</b>	<b>290.952.517,39</b>
19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	500.000,00	0,00
19225101 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	51.000,00	0,00
<b>247 - Recursos de Precatórios do FUNDEF</b>	<b>0,00</b>	<b>99.808.961,08</b>
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.010.118,06
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.086,46</b>
17195601 - Transferências Correntes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e	0,00	98.798.842,02
<b>251 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>	<b>39.000,00</b>	<b>80.822,57</b>
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	38.282,57
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.086,46</b>
17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	39.000,00	42.540,00
<b>252 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	<b>52.177.000,00</b>	<b>41.511.440,61</b>
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	177.000,00	2.257.626,86
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.086,46</b>
17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	52.000.000,00	39.253.813,75
<b>253 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>	<b>3.022.000,00</b>	<b>2.426.852,78</b>
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.000,00	415.503,14
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.086,46</b>
17145301 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	3.000.000,00	2.011.348,64
<b>254 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO</b>	<b>16.000,00</b>	<b>596.527,03</b>
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.000,00	596.527,03
<b>255 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM CAMPO</b>	<b>49.000,00</b>	<b>959.004,72</b>
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.000,00	959.004,72
<b>256 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>201.179,41</b>
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	201.179,41
<b>257 - Trans. do FNDE - Prog. de Apoio aos Sist. de Ens. para Atend. à Educ. de Jovens e Adultos - PEJA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	0,00
<b>259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>	<b>17.086.000,00</b>	<b>143.571.991,29</b>
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	586.000,00	20.437.304,72
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.086,46</b>
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.500.000,00	123.134.686,57
<b>24 - Transferências de Capital</b>	<b>1.688.491.000,00</b>	<b>1.265.853.132,92</b>
<b>24 - Transferências de Capital</b>	<b>286.250.000,00</b>	<b>102.648.826,73</b>
24250901 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000.000,00	0,00
<b>261 - Fundo Financeiro - RPPS</b>	<b>772.666.000,00</b>	<b>840.216.954,84</b>
12 - Contribuições	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
12 - Contribuições	2.881.833.000,00	3.281.875.296,36
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	169.629.000,00	176.631.206,07

# A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## Relatório de Execução da Receita

Ano: 2022

RECEITA	Receita Prevista Inicial	Receita Realizada
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,85</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	220.992,60
<b>24 - Transferências de Capital</b>	<b>1.688.491.000,00</b>	<b>1.265.853.132,92</b>
<b>24 - Transferências de Capital</b>	<b>286.250.000,00</b>	<b>102.648.826,73</b>
24199901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suss Entidades - Principal	0,00	2.410.000,00
<b>295 - Transferências de Entidades Internacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>29.124,17</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,85</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	29.124,17
<b>296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais</b>	<b>121.000,00</b>	<b>1.113.969,16</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,85</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000,00	537.064,52
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.086,46</b>
17419901 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	60.000,00	576.904,64
17915001 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal	1.000,00	0,00
<b>297 - Doação p/ Programa Social de Desenv Humano</b>	<b>0,00</b>	<b>597.941,83</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,85</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	363.531,23
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.086,46</b>
17419901 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	229.912,39
17419902 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Multas e Juros	0,00	4.498,21
<b>298 - Transferências Fundo a Fundo Vinculadas à Segurança Pública</b>	<b>28.250.000,00</b>	<b>27.633.687,28</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>21.157.673.000,00</b>	<b>27.123.161.926,52</b>
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>118.951.000,00</b>	<b>1.076.617.807,85</b>
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	6.545.212,54
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>5.941.419.000,00</b>	<b>8.462.574.086,46</b>
17195411 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	8.500.000,00	0,00
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	801.536,40
<b>24 - Transferências de Capital</b>	<b>1.688.491.000,00</b>	<b>1.265.853.132,92</b>
<b>24 - Transferências de Capital</b>	<b>286.250.000,00</b>	<b>102.648.826,73</b>
24199901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suss Entidades - Principal	19.750.000,00	20.286.938,34
<b>TOTAL:</b>	<b>23.753.829.000,00</b>	<b>29.362.908.913,25</b>

**ARRECADAÇÃO MANAUS 2021 (valores expressos em R\$)**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	(orçamento)	Diferença
IPTU	4.415.792	6.587.948	18.873.788	130.751.803	20.699.991	19.047.609	19.608.600	17.621.864	16.550.986	18.308.262	20.539.689	30.820.047	323.826.379	330.890.0 0	7.063
ISS	56.348.869	55.924.348	62.22.2287	69.840.351	68.947.399	72.179.013	73.580.284	72.153.502	72.738.407	76.454.785	83.182.100	105.805.118	869.446.463	733.446.000	136.000
ICMS	111.120.532	91.342.198	146.101.479	118.261.599	146.008.704	132.840.147	145.485.768	128.797.413	152.668.119	1.468.820.240	159.630.659	141.550.516	1.620.689.159	1.391.820.000)	228.869
IPVA	9.679.717	10.955.917	16.127.764	14.263.552	13.874.449	15.922.189	17.340.305	15.365.568	17.991.151	11.68.988	11.814.747	9.011.908	164.016.255	159.791.000	4.219
<b>TOTAL</b>	<b>181.564.910</b>	<b>164.810.412</b>	<b>243.39.3318</b>	<b>333.117.305</b>	<b>249.530.544</b>	<b>239.988.957</b>	<b>256.014.957</b>	<b>233.938.347</b>	<b>259.948.663</b>	<b>253.314.058</b>	<b>27/167.196</b>	<b>287.187.589</b>	<b>2.977.978.255</b>	<b>2.615.953.000</b>	<b>362.025</b>

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



**TABELA II-A**  
**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2022/2021**  
**(A PREÇOS DE DEZEMBRO/2022 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2022	2021	VAR. (%) [A]/[B]	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]		2022	2021
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	60.166	68.973	(12,77)	2,67	3,31
I.P.I-TOTAL	66.087	83.145	(20,52)	2,93	3,99
I.P.I-FUMO	6.844	6.221	10,01	0,30	0,30
I.P.I-BEBIDAS	2.084	2.660	(21,66)	0,09	0,13
I.P.I-AUTOMÓVEIS	3.030	2.452	23,58	0,13	0,12
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	25.038	35.217	(28,90)	1,11	1,69
I.P.I-OUTROS	29.091	36.595	(20,50)	1,29	1,75
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	722.278	624.109	15,73	32,01	29,93
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	58.640	62.363	(5,97)	2,60	2,99
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	321.399	276.731	16,14	14,25	13,27
ENTIDADES FINANCEIRAS	25.195	22.853	10,25	1,12	1,10
DEMAIS EMPRESAS	296.204	253.879	16,67	13,13	12,17
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	342.240	285.015	20,08	15,17	13,67
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	176.543	162.958	8,34	7,83	7,81
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	97.130	58.083	67,23	4,31	2,79
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	52.250	46.778	11,70	2,32	2,24
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	16.316	17.195	(5,11)	0,72	0,82
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	59.704	53.761	11,05	2,65	2,58
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	2.798	2.563	9,18	0,12	0,12
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	318.218	317.879	0,11	14,10	15,24
ENTIDADES FINANCEIRAS	24.485	19.323	26,71	1,09	0,93
DEMAIS EMPRESAS	293.733	298.556	(1,62)	13,02	14,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	88.522	88.566	(0,05)	3,92	4,25
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.949	3.069	28,67	0,18	0,15
DEMAIS EMPRESAS	84.573	85.496	(1,08)	3,75	4,10
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	168.253	139.165	20,90	7,46	6,67
ENTIDADES FINANCEIRAS	20.427	17.408	17,34	0,91	0,83
DEMAIS EMPRESAS	147.827	121.757	21,41	6,55	5,84
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.480	2.089	(29,13)	0,07	0,10
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	40.285	45.276	(11,02)	1,79	2,17
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	28.737	30.732	(6,49)	1,27	1,47
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>1.556.529</b>	<b>1.456.258</b>	<b>6,89</b>	<b>68,99</b>	<b>69,83</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>564.703</b>	<b>532.859</b>	<b>5,98</b>	<b>25,03</b>	<b>25,55</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>2.121.232</b>	<b>1.989.117</b>	<b>6,64</b>	<b>94,02</b>	<b>95,38</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>134.866</b>	<b>96.360</b>	<b>39,96</b>	<b>5,98</b>	<b>4,62</b>
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>2.256.098</b>	<b>2.085.478</b>	<b>8,18</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

# Samuel A. Hanan



# A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



**TABELA III-A**  
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS  
PERÍODO: JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2022  
(A PREÇOS DE DEZEMBRO/2022 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda (Execto IPI-Vinculado)	IPI (IPI-Vinculado)	I. Importação e (IPI-Vinculado)	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	63.672	3.650	5.117	56.412	42.878	6.399	178.128	7.419	185.547
FEV	30.641	3.301	3.887	37.361	40.972	5.938	122.100	2.219	124.320
MAR	34.902	3.510	5.137	39.477	41.830	5.836	130.691	2.228	132.920
ABR	51.023	4.071	4.376	42.370	42.053	6.907	150.801	7.479	158.280
MAIO	32.255	3.387	5.097	37.765	42.326	7.591	128.420	2.165	130.585
JUN	40.344	3.840	5.165	38.583	42.643	6.512	137.087	2.382	139.469
JUL	39.210	3.692	5.153	41.676	42.460	7.929	140.120	6.831	146.952
AGO	33.287	3.554	5.732	41.922	43.598	8.281	136.374	2.639	139.013
SET	32.515	4.155	5.555	42.280	43.292	10.572	138.371	2.270	140.641
OUT	40.918	4.157	5.969	46.949	43.298	11.117	152.408	8.267	160.675
NOV	34.970	4.284	5.945	46.711	43.841	13.966	149.718	2.505	152.218
DEZ	46.751	4.353	5.025	44.222	67.459	10.739	178.549	2.963	181.512
<b>JAN-DEZ</b>	<b>480.489</b>	<b>45.955</b>	<b>62.157</b>	<b>515.729</b>	<b>536.651</b>	<b>101.787</b>	<b>1.742.768</b>	<b>49.364</b>	<b>1.792.132</b>
<b>2017</b>									
JAN	63.750	4.376	5.988	59.813	45.270	15.982	194.290	10.050	204.339
FEV	33.308	3.650	5.254	43.192	42.025	7.610	134.940	2.647	137.587
MAR	35.918	3.743	5.890	41.647	41.507	6.947	135.753	2.412	138.165
ABR	51.900	4.180	5.892	47.238	42.940	7.435	159.685	10.988	170.673
MAIO	34.001	3.716	5.970	41.689	42.779	6.885	135.041	2.965	138.005
JUN	38.549	3.291	6.650	41.264	41.772	7.204	138.778	3.494	142.272
JUL	44.343	4.149	7.012	47.008	42.165	7.193	151.869	13.932	165.801
AGO	34.287	3.488	7.381	42.276	43.354	6.442	137.229	3.288	140.518
SET	34.698	3.868	6.619	42.569	42.328	7.755	137.836	3.173	141.010
OUT	44.145	3.782	7.307	47.688	42.795	6.898	152.614	14.678	167.292
NOV	40.051	4.351	6.378	47.529	42.957	6.937	148.203	3.602	151.805
DEZ	48.844	4.532	5.180	43.370	66.991	7.025	175.942	3.697	179.639
<b>JAN-DEZ</b>	<b>503.694</b>	<b>47.129</b>	<b>75.568</b>	<b>545.383</b>	<b>536.982</b>	<b>93.413</b>	<b>1.802.169</b>	<b>74.927</b>	<b>1.877.097</b>
<b>2018</b>									
JAN	67.544	4.269	6.660	60.874	44.462	6.352	190.161	12.814	202.975
FEV	39.608	3.635	5.711	44.447	42.492	6.410	142.305	2.651	144.956
MAR	36.015	4.023	5.903	41.823	41.429	5.744	134.937	2.429	137.365
ABR	51.556	3.939	6.246	45.807	42.258	6.538	135.528	13.715	172.846
MAIO	35.865	3.714	5.543	42.059	42.956	6.537	137.525	13.346	149.661
JUN	42.429	3.944	5.765	42.284	44.284	6.226	144.932	3.394	148.927
JUL	49.854	3.643	6.608	49.378	41.888	6.802	158.175	12.513	170.688
AGO	40.535	3.683	6.731	45.237	42.507	6.799	145.493	2.994	148.487
SET	35.097	3.922	6.874	42.076	42.117	8.021	138.108	2.986	141.094
OUT	45.711	3.926	7.583	47.511	43.498	6.627	154.853	12.412	167.266
NOV	43.694	4.107	6.491	46.695	42.891	7.201	151.079	2.973	154.057
DEZ	48.720	4.006	5.968	42.352	68.148	7.031	176.225	3.265	179.490
<b>JAN-DEZ</b>	<b>538.929</b>	<b>46.832</b>	<b>77.084</b>	<b>550.945</b>	<b>538.778</b>	<b>80.372</b>	<b>1.832.940</b>	<b>75.888</b>	<b>1.908.828</b>
<b>2019</b>									
JAN	74.944	3.687	7.098	61.931	44.747	6.687	199.086	13.410	212.496
FEV	36.140	3.425	5.776	40.478	42.823	7.194	135.836	5.196	141.032
MAR	37.380	3.055	6.878	37.024	39.585	6.069	129.990	2.817	132.808
ABR	43.350	2.616	5.730	29.132	28.270	4.227	113.325	9.498	122.823
MAIO	30.735	2.123	5.731	23.830	26.122	4.261	92.802	1.556	94.357
JUN	41.880	2.625	5.273	22.864	26.999	2.812	102.443	2.420	104.863
JUL	43.917	3.179	6.280	40.336	37.120	3.068	133.900	6.602	140.502
AGO	36.489	3.396	5.435	49.396	48.349	2.786	147.419	3.036	150.454
SET	38.897	4.353	7.266	44.488	41.616	4.686	140.513	3.366	143.879
OUT	51.101	4.494	7.975	55.750	50.023	3.567	173.910	3.944	183.264
NOV	42.669	5.207	9.041	54.160	47.427	3.369	161.872	3.447	165.319
DEZ	50.120	4.821	8.078	46.076	67.596	5.366	182.057	3.139	185.196
<b>JAN-DEZ</b>	<b>527.322</b>	<b>43.548</b>	<b>81.554</b>	<b>506.462</b>	<b>500.177</b>	<b>54.091</b>	<b>1.713.154</b>	<b>63.839</b>	<b>1.776.993</b>
<b>2020</b>									
JAN	77.347	4.173	8.526	61.897	42.136	5.444	199.523	9.782	209.305
FEV	40.850	3.979	8.192	43.248	41.367	5.946	143.581	3.517	147.098
MAR	44.392	3.880	10.381	46.623	41.810	6.496	153.580	3.781	157.361
ABR	54.707	3.734	8.623	48.924	40.136	6.393	162.517	15.843	178.360
MAIO	52.606	3.372	8.802	43.262	40.154	7.384	155.579	4.713	160.292
JUN	47.779	3.800	7.725	42.427	40.291	7.217	149.239	4.669	153.908
JUL	57.346	3.737	8.062	54.168	43.295	7.352	173.959	16.383	190.342
AGO	44.745	3.839	8.345	49.274	42.898	7.236	156.338	5.032	161.369
SET	43.736	4.360	8.763	47.876	44.370	8.905	158.010	4.383	162.393
OUT	58.066	4.074	8.673	52.852	42.742	7.907	174.315	17.958	192.273
NOV	45.862	4.510	9.170	50.319	44.380	8.307	162.548	5.109	167.657
DEZ	56.674	4.470	8.930	52.110	69.280	8.466	199.930	5.190	205.120
<b>JAN-DEZ</b>	<b>624.109</b>	<b>47.927</b>	<b>104.191</b>	<b>592.979</b>	<b>532.859</b>	<b>87.052</b>	<b>1.989.117</b>	<b>96.360</b>	<b>2.085.478</b>
<b>2021</b>									
JAN	89.248	4.306	8.451	75.404	43.909	7.445	228.763	18.834	247.598
FEV	43.072	3.448	7.169	45.778	42.731	7.052	149.249	5.606	154.856
MAR	52.388	3.642	7.361	48.863	43.479	6.888	162.622	5.635	168.257
ABR	62.684	3.206	5.868	52.204	43.222	7.300	174.484	23.389	197.873
MAIO	54.962	3.133	6.447	44.828	43.937	7.518	160.825	6.087	166.912
JUN	64.592	3.307	5.961	48.950	44.641	7.343	174.794	6.757	181.552
JUL	65.239	3.514	6.801	54.999	44.874	7.597	183.024	21.528	204.552
AGO	53.779	2.961	7.851	48.345	46.458	7.994	167.387	7.226	174.613
SET	48.874	3.461	7.584	46.068	46.519	9.596	162.202	6.793	168.995
OUT	68.341	3.450	7.663	54.908	45.448	7.388	187.197	20.401	207.597
NOV	52.412	3.256	7.405	49.972	46.098	7.525	166.668	6.437	173.104
DEZ	66.588	3.364	6.644	46.459	73.386	7.574	204.016	6.175	210.191
<b>JAN-DEZ</b>	<b>722.278</b>	<b>41.049</b>	<b>85.204</b>	<b>616.779</b>	<b>564.703</b>	<b>91.218</b>	<b>2.121.232</b>	<b>134.866</b>	<b>2.256.098</b>

(\*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.

<b>TOTAL R. NORTE</b>	<b>R\$ 57.022.092.566,97</b>	<b>TOTAL R. NORTE</b>	<b>R\$ 103.001.653.980,00</b>
-----------------------	------------------------------	-----------------------	-------------------------------

<b>REGIÃO SUL</b>	<b>REGIÃO SUL</b>		
TOTAL PR	R\$ 91.883.903.597,06 TOTAL PR	R\$ 144.672.091.957,00	
TOTAL RS	R\$ 88.409.433.317,71 TOTAL RS	R\$ 149.108.706.152,00	
TOTAL SC	R\$ 97.167.462.823,24 TOTAL SC	R\$ 108.508.467.382,00	
<b>TOTAL R. SUL</b>	<b>R\$ 193.885.570.974,64</b>	<b>TOTAL R. SUL</b>	<b>R\$ 402.289.265.491,00</b>

<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>REGIÃO SUDESTE</b>		
TOTAL SP	R\$ 715.681.940.361,89 TOTAL SP	R\$ 924.272.355.515,00	
TOTAL MG	R\$ 125.754.487.749,69 TOTAL MG	R\$ 191.612.541.222,00	
TOTAL RJ	R\$ 329.312.956.553,27 TOTAL RJ	R\$ 353.492.946.235,00	
TOTAL ES	R\$ 30.445.414.455,35 TOTAL ES	R\$ 41.024.465.114,00	
<b>TOTAL R. SUDESTE</b>	<b>R\$ 1.201.194.799.120,20</b>	<b>TOTAL R. SUDESTE</b>	<b>R\$ 1.510.402.308.086,00</b>

<b>REGIÃO CENTRO OESTE</b>	<b>REGIÃO CENTRO OESTE</b>		
TOTAL GO	R\$ 28.170.832.806,28 TOTAL GO	R\$ 54.049.605.554,00	
TOTAL MS	R\$ 12.721.565.631,05 TOTAL MS	R\$ 27.770.839.964,00	
TOTAL DF	R\$ 137.540.751.161,07 TOTAL DF	R\$ 161.476.917.138,00	
TOTAL MT	R\$ 19.123.145.450,04 TOTAL MT	R\$ 37.872.193.754,00	
<b>TOTAL CENTRO OESTE</b>	<b>R\$ 197.556.295.048,43</b>	<b>TOTAL CENTRO OESTE</b>	<b>R\$ 281.169.556.410,00</b>

<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>REGIÃO NORDESTE</b>		
TOTAL AL	R\$ 6.340.591.199,57 TOTAL AL	R\$ 13.560.865.128,00	
TOTAL BA	R\$ 40.659.660.393,44 TOTAL BA	R\$ 83.535.368.588,00	
TOTAL CE	R\$ 30.135.375.360,05 TOTAL CE	R\$ 48.636.405.703,00	
TOTAL MA	R\$ 11.616.484.233,25 TOTAL MA	R\$ 24.644.527.547,00	
TOTAL PB	R\$ 9.075.205.919,37 TOTAL PB	R\$ 19.314.764.781,00	
TOTAL PE	R\$ 32.126.484.126,59 TOTAL PE	R\$ 60.734.454.906,00	
TOTAL PI	R\$ 5.920.594.736,46 TOTAL PI	R\$ 14.396.811.354,00	
TOTAL RN	R\$ 8.520.588.507,54 TOTAL RN	R\$ 18.620.141.479,00	
TOTAL SE	R\$ 5.876.866.392,86 TOTAL SE	R\$ 12.323.439.196,00	
<b>TOTAL R NORDESTE</b>	<b>R\$ 145.699.448.903,53</b>	<b>TOTAL R NORDESTE</b>	<b>R\$ 295.766.778.682,00</b>

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

2021	Fevereiro	RN	R\$ 618.312.117,92	<b>REGIÃO SUDESTE</b>
2021	Fevereiro	RO	R\$ 690.957.949,53	TOTAL SP
2021	Fevereiro	RR	R\$ 103.061.415,74	TOTAL MG
2021	Fevereiro	RS	R\$ 5.791.215.067,61	TOTAL RJ
2021	Fevereiro	SC	R\$ 6.955.364.772,30	TOTAL ES
2021	Fevereiro	SE	R\$ 420.953.855,78	TOTAL R. SUDESTE
2021	Fevereiro	SP	R\$ 48.816.477.218,04	
2021	Fevereiro	TO	R\$ 271.794.116,80	<b>REGIÃO CENTRO OESTE</b>
2021	Março	AC	R\$ 124.581.292,63	TOTAL GO
2021	Março	AL	R\$ 447.603.936,66	TOTAL MS
2021	Março	AM	R\$ 1.527.725.325,43	TOTAL DF
2021	Março	AP	R\$ 108.438.877,26	TOTAL MT
2021	Março	BA	R\$ 3.036.880.816,03	TOTAL CENTRO OESTE
2021	Março	CE	R\$ 2.114.590.056,32	
2021	Março	DF	R\$ 10.092.724.740,16	<b>REGIÃO NORDESTE</b>
2021	Março	ES	R\$ 2.218.069.265,49	TOTAL AL
2021	Março	GO	R\$ 1.936.581.289,61	TOTAL BA
2021	Março	MA	R\$ 735.259.219,39	TOTAL CE
2021	Março	MG	R\$ 9.548.720.222,28	TOTAL MA
2021	Março	MS	R\$ 805.468.703,91	TOTAL PB
2021	Março	MT	R\$ 1.276.652.495,02	TOTAL PE
2021	Março	PA	R\$ 1.307.300.945,56	TOTAL PI
2021	Março	PB	R\$ 651.867.572,67	TOTAL RN
2021	Março	PE	R\$ 2.461.180.674,09	TOTAL SE
2021	Março	PI	R\$ 401.564.375,87	TOTAL R NORDESTE
2021	Março	PR	R\$ 6.784.460.176,84	
2021	Março	RJ	R\$ 22.051.435.070,35	
2021	Março	RN	R\$ 623.835.395,67	
2021	Março	RO	R\$ 371.846.747,92	
2021	Março	RR	R\$ 108.514.199,28	
2021	Março	RS	R\$ 6.260.643.121,49	
2021	Março	SC	R\$ 7.900.260.453,19	
2021	Março	SE	R\$ 418.351.871,37	
2021	Março	SP	R\$ 54.365.983.648,26	
2021	Março	TO	R\$ 251.014.854,89	
2021	Abril	AC	R\$ 131.179.479,49	
2021	Abril	AL	R\$ 486.518.526,42	
2021	Abril	AM	R\$ 1.739.203.042,29	
2021	Abril	AP	R\$ 117.406.472,50	
2021	Abril	BA	R\$ 3.241.027.290,19	
2021	Abril	CE	R\$ 2.244.226.115,99	
2021	Abril	DF	R\$ 11.401.044.246,62	
2021	Abril	ES	R\$ 2.491.379.057,69	
2021	Abril	GO	R\$ 2.044.031.773,54	
2021	Abril	MA	R\$ 705.477.156,16	
2021	Abril	MG	R\$ 9.980.331.711,93	
2021	Abril	MS	R\$ 992.642.565,21	
2021	Abril	MT	R\$ 1.538.857.526,16	
2021	Abril	PA	R\$ 1.423.700.639,99	
2021	Abril	PB	R\$ 715.133.045,92	

1. Transferências Obrigatórias	R\$ 2.748,40
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$ 1.743,84
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 1.004,57
2. Transferências Discretionárias	R\$ 217,37
2.1 - Transf. Discretionárias Específicas	R\$ 149,49
2.2 - Transf. Discretionárias Voluntárias	R\$ 67,88
2.3 - Transf. Discretionárias por Delegação	R\$ -
<b>Transferências da União para o Estado do Espírito Santo (em R\$ milhões)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 5.589,99
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$ 4.616,46
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 973,53
2. Transferências Discretionárias	R\$ 177,38
2.1 - Transf. Discretionárias Específicas	R\$ 103,49
2.2 - Transf. Discretionárias Voluntárias	R\$ 65,65
2.3 - Transf. Discretionárias por Delegação	R\$ 8,23
<b>Transferências da União para o Estado de Goiás (em R\$ milhões)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 4.871,45
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$ 4.381,82
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 489,63
2. Transferências Discretionárias	R\$ 281,43
2.1 - Transf. Discretionárias Específicas	R\$ 174,90
2.2 - Transf. Discretionárias Voluntárias	R\$ 103,40
2.3 - Transf. Discretionárias por Delegação	R\$ 3,12
<b>Transferências da União para o Estado do Maranhão (em R\$ milhões)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 9.478,83
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$ 8.843,42
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 635,41
2. Transferências Discretionárias	R\$ 140,26
2.1 - Transf. Discretionárias Específicas	R\$ 33,59
2.2 - Transf. Discretionárias Voluntárias	R\$ 101,26
2.3 - Transf. Discretionárias por Delegação	R\$ 5,41
<b>Transferências da União para o Estado de Minas Gerais (em R\$ milhões)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 10.406,13
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$ 9.277,80
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 1.128,34
2. Transferências Discretionárias	R\$ 381,33
2.1 - Transf. Discretionárias Específicas	R\$ 199,20
2.2 - Transf. Discretionárias Voluntárias	R\$ 159,86
2.3 - Transf. Discretionárias por Delegação	R\$ 22,27
<b>Transferências da União para o Estado do Mato Grosso do Sul (em R\$ milh)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 2.190,49
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$ 1.962,89
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 227,60
2. Transferências Discretionárias	R\$ 347,54
2.1 - Transf. Discretionárias Específicas	R\$ 246,83
2.2 - Transf. Discretionárias Voluntárias	R\$ 91,43
2.3 - Transf. Discretionárias por Delegação	R\$ 9,29
<b>Transferências da União para o Estado do Mato Grosso (em R\$ milhões)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 3.901,84
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$ 3.520,25

## A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$ 143,61
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$ 91,33
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$ 28,98
<b>Transferencias da União para o Estado do Rio Grande do Norte (em R\$ mil)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 5.550,65
<b>1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais</b>	<b>R\$ 5.081,18</b>
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 469,47
2. Transferências Discricionárias	R\$ 229,37
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$ 80,96
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$ 145,09
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$ 3,32
<b>Transferencias da União para o Estado de Rondônia (em R\$ milhões)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 3.874,50
<b>1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais</b>	<b>R\$ 3.510,90</b>
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 363,60
2. Transferências Discricionárias	R\$ 200,17
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$ 121,73
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$ 69,38
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$ 9,05
<b>Transferencias da União para o Estado de Roraima (em R\$ milhões)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 3.292,80
<b>1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais</b>	<b>R\$ 3.140,14</b>
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 152,65
2. Transferências Discricionárias	R\$ 124,87
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$ 45,34
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$ 57,11
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$ 22,42
<b>Transferencias da União para o Estado do Rio Grande do Sul (em R\$ milhões)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 5.725,16
<b>1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais</b>	<b>R\$ 4.183,08</b>
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 1.542,07
2. Transferências Discricionárias	R\$ 334,08
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$ 189,02
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$ 138,78
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$ 6,28
<b>Transferencias da União para o Estado de Santa Catarina (em R\$ milhões)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 3.400,62
<b>1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais</b>	<b>R\$ 2.597,07</b>
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 803,55
2. Transferências Discricionárias	R\$ 241,13
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$ 138,37
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$ 88,53
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$ 14,22
<b>Transferencias da União para o Estado de Sergipe (em R\$ milhões)</b>	<b>R\$ -</b>
1. Transferências Obrigatórias	R\$ 5.096,82
<b>1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais</b>	<b>R\$ 4.722,88</b>
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$ 373,93
2. Transferências Discricionárias	R\$ 243,84
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$ 122,60
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$ 118,23

**QUADRO XXXI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2021**  
**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO		NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
<b>Administração</b>		<b>1.553.458</b>	<b>5.776.713</b>	<b>74.492.302</b>	<b>173.757.925</b>	<b>14.648.622</b>	<b>270.229.020</b>
Rede Arrecadadora		1.553.458	5.776.713	74.492.302	173.757.925	14.648.622	270.229.020
<b>Agricultura</b>		<b>6.559.956.497</b>	<b>5.675.897.518</b>	<b>12.272.477.318</b>	<b>14.526.715.980</b>	<b>12.520.579.468</b>	<b>51.555.626.781</b>
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas		218.480.750	386.152.628	1.875.487.433	1.248.644.056	1.131.390.876	4.860.155.743
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica		1.283.502.448	3.285.606.367	7.044.156.271	9.511.957.347	7.678.005.754	28.803.228.188
Amazônia Ocidental		14.296.278	0	0	0	0	14.296.278
Exportação da Produção Rural		567.639.632	685.368.507	2.798.873.119	2.713.878.220	3.137.619.886	9.903.379.364
Fundos Constitucionais		14.650.401	31.281.066	12.142.486	2.095.223	0	60.169.176
Funrural		65.568.699	152.709.469	296.885.164	966.585.446	431.647.478	1.913.396.256
Investimentos em Infra-Estrutura		0	0	0	0	0	0
Mercadorias Norte e Nordeste		18.926.617	30.014.128	0	0	0	48.940.744
REIDI		0	0	0	822.494	0	822.494
Seguro Rural		10.071.689	18.290.624	89.595.587	82.733.195	141.915.472	342.606.567
SUDAM		686.952.419	0	155.337.257	0	0	842.289.676
SUDENE		0	1.086.474.728	0	0	0	1.086.474.728
Zona Franca de Manaus		3.608.132.337	0	0	0	0	3.608.132.337
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima		22.282.286	0	0	0	0	22.282.286
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital		72.934	0	0	0	0	72.934
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM		1.636.052	0	0	0	0	1.636.052
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas		18.422.006	0	0	0	0	18.422.006
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias		29.321.950	0	0	0	0	29.321.950
<b>Assistência Social</b>		<b>506.930.623</b>	<b>2.356.697.838</b>	<b>2.097.462.632</b>	<b>11.489.998.024</b>	<b>3.307.692.603</b>	<b>19.758.781.721</b>
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais		315.759.946	1.448.388.165	782.008.149	5.583.878.110	1.722.116.131	9.852.150.501
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência		13.619.203	182.928.683	59.975.428	438.561.365	108.081.022	803.165.701
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos		13.619.646	62.395.832	58.090.426	649.622.615	146.122.535	929.851.053
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos		2.759.398	12.875.059	17.512.374	246.311.000	44.521.453	323.979.285
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas		2.433	13.482	0	57.389	19.435	92.740
Dona de Casa		7.361.355	50.871.398	12.744.260	114.025.439	43.681.034	228.683.486
Entidades Filantrópicas		15.132.914	120.461.004	131.528.488	1.257.796.854	368.652.430	1.893.571.689
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil		72.555.997	196.627.900	846.954.482	1.577.092.190	318.173.161	3.011.403.729
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica		66.119.730	282.136.316	188.649.027	1.622.653.061	556.325.402	2.715.883.537
<b>Ciência e Tecnologia</b>		<b>305.155.714</b>	<b>399.253.778</b>	<b>234.533.348</b>	<b>11.800.501.013</b>	<b>1.501.865.747</b>	<b>14.241.309.600</b>
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas		70.438.002	39.271.491	73.960.593	1.642.859.490	132.500.842	1.959.030.419
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica		5.012.666	7.681.802	2.467.509	64.043.058	7.408.587	86.613.623
Evento Esportivo, Cultural e Científico		1.868	165.034	0	190.055	285.439	642.395
Informática e Automação		0	184.302.445	960.367	6.412.580.287	547.643.804	7.145.486.902
Inovação Tecnológica		189.199.653	130.405.809	139.716.392	2.744.506.386	672.643.148	3.876.471.389
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq		5.415.531	34.867.173	17.428.487	442.064.858	36.515.350	536.291.398
PADIS		35.069.124	0	0	493.228.581	104.723.517	633.021.222
Pesquisas Científicas		18.870	30.536	0	519.445	29.406	598.258
SUDAM		0	0	0	0	0	0
SUDENE		0	2.522.616	0	0	0	2.522.616
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação		0	6.871	0	508.852	115.654	631.377

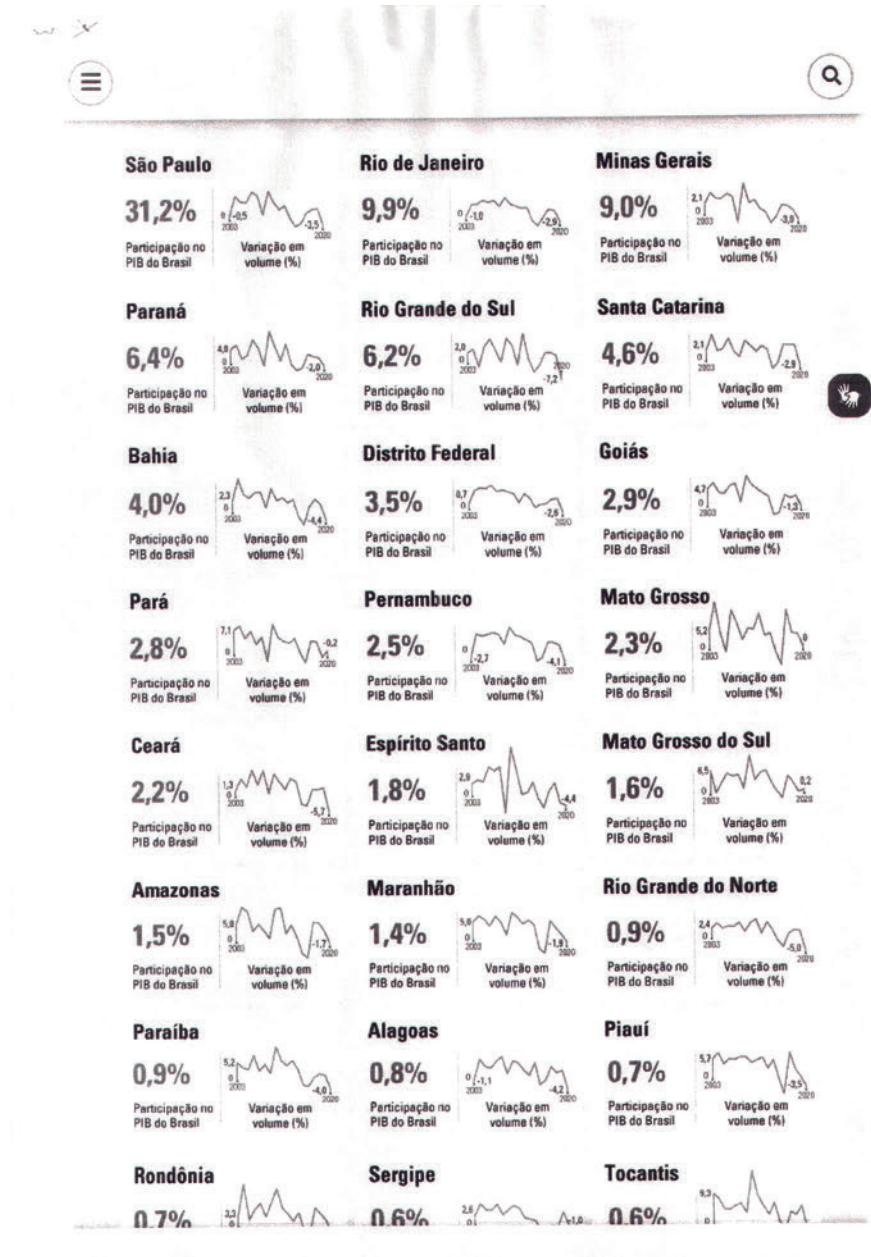
A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



**QUADRO XXXI**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2021**  
**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
<b>Comércio e Serviço</b>	<b>25.112.862.995</b>	<b>907.367.491</b>	<b>183.458.175</b>	<b>37.618.393</b>	<b>2.396.932</b>	<b>26.243.703.985</b>
Amazônia Ocidental	208.725.658	0	0	0	0	208.725.658
Áreas de Livre Comércio	537.757.196	0	0	0	0	537.757.196
Fundos Constitucionais	219.730.365	469.161.223	182.116.035	31.424.670	0	902.432.294
Mercadorias Norte e Nordeste	276.328.601	438.206.267	0	0	0	714.534.868
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	0	0	1.342.141	6.193.722	2.396.932	9.932.794
Zona Franca de Manaus	17.880.959.757	0	0	0	0	17.880.959.757
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.078.591.223	0	0	0	0	3.078.591.223
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	10.076.823	0	0	0	0	10.076.823
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	226.042.115	0	0	0	0	226.042.115
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.032.014.211	0	0	0	0	1.032.014.211
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.642.637.045	0	0	0	0	1.642.637.045
<b>Comunicações</b>	<b>3.446.109</b>	<b>55.287</b>	<b>1.976.686</b>	<b>1.990.508</b>	<b>1.383.591</b>	<b>8.852.181</b>
Investimentos em Infra-Estrutura	3.446.109	55.287	1.976.686	1.990.508	1.383.591	8.852.181
<b>Cultura</b>	<b>99.475.082</b>	<b>165.659.975</b>	<b>109.573.515</b>	<b>2.634.481.369</b>	<b>348.120.429</b>	<b>3.357.310.371</b>
Atividade Audiovisual	27.068.821	1.998.893	10.288.482	200.210.377	8.008.699	247.575.272
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	8.984.806	6.941.300	13.773.331	180.230.696	11.226.544	221.156.677
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.868	165.034	0	190.055	285.439	642.395
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	70.100	1.040.464	1.730.167	7.579.521	1.150.999	11.571.251
Livros	2.869.510	87.448.524	19.981.439	905.347.192	103.160.786	1.118.807.450
Livros, Jornais e Periódicos	161.062	1.129.584	0	12.891.526	2.683.731	16.865.904
Programa Nacional de Apoio à Cultura	57.792.084	66.180.021	63.534.728	1.317.290.669	220.478.943	1.725.276.446
Programação	2.482.858	29.113	226.452	5.539.187	131.243	8.408.852
RECINE	43.974	727.042	38.916	5.202.146	994.044	7.006.123
<b>Defesa Nacional</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>97.980.827</b>	<b>29.582.489</b>	<b>127.563.316</b>
RETID	0	0	0	97.980.827	29.582.489	127.563.316
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>55.099.181</b>	<b>134.040.143</b>	<b>91.281.612</b>	<b>888.380.753</b>	<b>239.906.206</b>	<b>1.408.707.895</b>
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	3.333.355	18.800.109	5.690.017	254.597.304	74.322.422	356.743.208
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.868	165.034	0	190.055	285.439	642.395
Incentivo ao Desporto	9.676.786	10.186.819	12.378.610	241.427.704	37.952.373	311.622.291
TEF - Tributação Específica do Futebol	42.087.173	104.888.181	73.212.985	392.165.690	127.345.972	739.700.000
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>22.585.847</b>	<b>39.029.704</b>	<b>26.347.914</b>	<b>623.025.393</b>	<b>140.879.304</b>	<b>851.868.161</b>
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Fundos da Criança e do Adolescente	13.287.396	26.413.084	20.919.625	367.321.715	100.773.912	528.715.733
Fundos do Idoso	9.282.222	11.113.082	5.317.961	254.416.943	39.659.900	319.790.109
Horário Eleitoral Gratuito	16.229	1.503.538	110.328	1.286.735	445.491	3.362.320
<b>Educação</b>	<b>586.725.686</b>	<b>1.844.666.587</b>	<b>1.076.254.881</b>	<b>7.615.035.506</b>	<b>2.381.958.227</b>	<b>13.504.640.888</b>



A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

ESTADO	RENDA MÉDIA - R NORTE (2022)		
	POPULAÇÃO 2021 1000 HABITANTES	RENDA MÉDIA PERCAPITA/MÊS	% RENDA PERCAPITA MÉDIA - R NORTE
ACRE	828	1.038,00	93,51%
AMAPÁ	774	1.172,00	105,59%
AMAZONAS	3.922	965,00	86,94%
PARÁ	8.441	1.061,00	95,59%
RONDÔNIA	1.821	1.365,00	122,97%
RORAIMA	635	1.242,00	111,89%
TOCANTINS	1.586	1.379,00	124,23%
<b>R NORTE (7 ESTADOS)</b>	<b>18.007</b>	<b>1.110,00</b>	<b>100,00%</b>

1. AMAZONAS: MENOR RENDA MÉDIA PERCAPITA, (POR DOMICÍLIO) ENTRE TODOS OS ESTADOS DA R NORTE

2. POPULAÇÃO R NORTE: CENSO 2022, REVELOU SER 4,77% MENOR DO QUE A DE 2021;

3. POPULAÇÃO DO AMAZONAS, CENSO 2022: 8,18% MENOR DO QUE A POPULAÇÃO DE 2021

4. TODOS OS RESULTADOS AINDA SÃO PROVISÓRIOS E MUITO PROVAVELMENTE, MUITAS MUDANÇAS OCORRERÃO

REGIÕES	POPULAÇÃO BRASILEIRA - 2021 E 2022					
	POPULAÇÃO 2021 MILHÕES DE HABITANTES	% POPULAÇÃO BRASILEIRA	POPULAÇÃO 2022 (PRELIMINAR) MILHÕES DE HABITANTES	% POPULAÇÃO BRASILEIRA	VARIAÇÃO 2022/2021 MILHÕES DE HABITANTES	% POPULAÇÃO REGIÃO
NORTE (7 ESTADOS)	18,91	8,87	18,00	8,65	(0,91)	(4,81)
NORDESTE (9 ESTADOS)	55,99	26,26	55,39	26,63	(0,60)	(1,07)
<b>NORTE + NORDESTE (16 ESTADOS)</b>	<b>74,90</b>	<b>35,13</b>	<b>73,39</b>	<b>35,28</b>	<b>(1,51)</b>	<b>(2,02)</b>
<b>CENTRO OESTE (3 ESTADOS + DF)</b>	<b>16,54</b>	<b>7,76</b>	<b>16,49</b>	<b>7,93</b>	<b>(0,05)</b>	<b>(0,30)</b>
SUDESTE (4 ESTADOS)	85,52	40,11	87,44	42,04	1,92	2,24
SUL (3 ESTADOS)	36,27	17,00	30,69	14,75	(5,58)	(5,38)
<b>SUDESTE + SUL (7 ESTADOS)</b>	<b>121,79</b>	<b>57,11</b>	<b>118,13</b>	<b>56,79</b>	<b>(3,66)</b>	<b>(3,01)</b>
<b>BRASIL (26 ESTADOS DF)</b>	<b>213,23</b>	<b>100,00</b>	<b>208,01</b>	<b>100,00</b>	<b>(5,22)</b>	<b>(2,45)</b>

<http://www.ipeadata.gov.br> <http://www.ipeadata.br>

**PIB Estadual a preços constantes**  
 Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
 Freqüência: Anual de 1939 até 2019  
 Unidade: R\$ (mil), a preços do ano 2010

**Configuração**

Escolha o nível geográfico: Brasil ▾ Para acessar as séries selecionadas, escolha o nível geográfico de seu interesse que pode ser Brasil, estados, municípios, áreas comparáveis, regiões metropolitanas etc.

Escolha a abrangência: Brasil ▾ Escolha uma área de abrangência geográfica relevante que pode ser todo Brasil, uma região ou estado específico, ou uma região administrativa como Amazônia Legal, SUDENE, municípios que participam do Programa Fome Zero, entre outros.

Escolha o período inicial de interesse: Início: 2015 ▾

Escolha o período final de interesse: Fim: 2019 ▾

**PIB (Preços Constante em R\$ Bilhões)**

Estados	1970		1980		1990		1994		2002		2010		2018		2020	
	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.						
Acre	1,316	9,11%	2,746	5,72%	3,580	4,30%	4,056	4,19%	5,211	4,46%	7,565	4,14%	15,331	3,96%	16,280	4,07%
Amazonas	2,351	16,28%	8,686	18,08%	16,160	19,42%	22,090	22,83%	34,606	29,64%	50,384	27,55%	100,109	25,83%	105,140	26,26%
Amapá	0,913	6,32%	1,524	3,17%	2,786	3,35%	3,689	3,81%	5,650	4,84%	7,602	4,16%	16,795	4,33%	14,800	3,70%
Pará	8,829	61,13%	28,672	59,68%	42,350	50,90%	45,145	46,66%	45,430	38,91%	75,521	41,29%	161,350	41,63%	169,480	42,33%
Rondônia	0,693	4,80%	4,138	8,61%	8,911	10,71%	11,018	11,39%	12,591	10,78%	20,957	11,46%	44,914	11,59%	45,140	11,27%
Roraima	0,342	2,37%	0,988	2,06%	2,500	3,00%	2,972	3,07%	4,213	3,61%	6,067	3,32%	13,370	3,45%	13,320	3,33%
Tocantins	0,000	0,00%	1,287	2,68%	6,918	8,31%	7,792	8,05%	9,070	7,77%	14,809	8,10%	35,666	9,20%	36,260	9,06%
<b>Amazônia (Região Norte)</b>	<b>14,444</b>	<b>100%</b>	<b>48,041</b>	<b>100%</b>	<b>83,204</b>	<b>100%</b>	<b>96,762</b>	<b>100%</b>	<b>116,772</b>	<b>100%</b>	<b>182,905</b>	<b>100%</b>	<b>387,535</b>	<b>100%</b>	<b>400,420</b>	<b>100%</b>

Fonte - IPEADATA (<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>)  
 IBGE - <http://www.ibge.gov.br/explique/pib.php>

27/03/2023, 00:35

Amazonas tem 51,42% da população vivendo na pobreza, aponta FGV



Principal Autores Poder Geral Cidades



Início > Destaques

## Amazonas tem 51,42% da população vivendo na pobreza, aponta FGV



Divulgado por Redação — 05/07/2022 na categoria Destaques

1 like 60 dislikes 2 comments 0 shares



200  
Comentários

1.5k  
Visualizações

Compartilhar

Compartilhar



<https://www.estadopolitico.com.br/amazonas-tem-5142-da-populacao-vivendo-na-pobreza-aponta-fgv/>

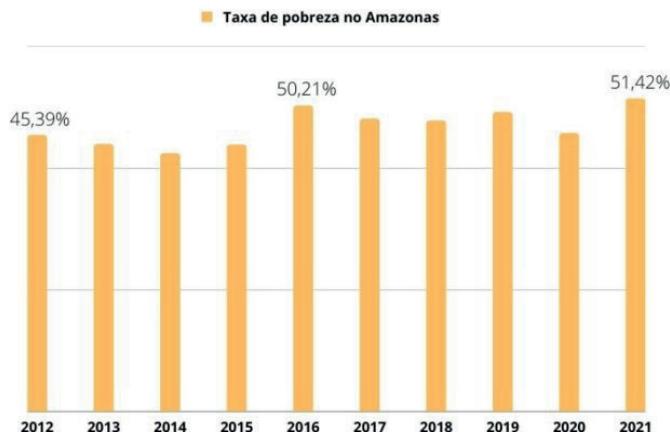
1/6

27/03/2023, 00:35

Amazonas tem 51,42% da população vivendo na pobreza, aponta FGV

O cenário nacional não é diferente. “A pobreza nunca esteve tão alta no Brasil quanto em 2021, desde o começo da série histórica em 2012, perfazendo uma década perdida”, ressalta trecho do estudo da FGV.

Leia a íntegra do estudo no final da matéria.



Fonte: FGV



# A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

27/03/2023, 00:41

Manaus é a 21ª cidade mais violenta do mundo, diz ONG mexicana | Amazonas | G1

Um levantamento realizado pela Organização Não Governamental (ONG) mexicana "Seguridad, Justicia y Paz", apontou que **Manaus** é a 21ª cidade mais violenta do mundo. O estudo listou as 50 cidades com as maiores taxas de homicídios do planeta.

Ao **g1**, a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) informou que houve redução de 8% no número de mortes violentas no ano passado, em relação ao mesmo período de 2021. A pasta também destacou que o governo estadual "não tem medido esforços para dar maior sensação de segurança para a população" ([veja o posicionamento completo abaixo](#)).

Entre os municípios brasileiros, Manaus fica atrás somente de Mossoró (11º) e Salvador, (19º), ou seja, a cidade é a segunda capital mais violenta do Brasil, segundo o levantamento.

As cidades mexicanas de Colima (1º) e Zamora (2º) lideram a lista geral.

Outras cidades brasileiras, como Feira de Santana (22º), Vitória da Conquista (26º), Natal (28º), Fortaleza (31º) e Recife (35º) também aparecem na lista.

De acordo com a ONG, a capital amazonense registrou uma taxa de homicídios, em 2022, de 50,6 assassinatos para cada 100 mil habitantes. Ao todo, o levantamento aponta que foram 1.041 mortes violentas ao longo do ano.

Os números são idênticos aos disponibilizados pela SSP-AM.

## Metodologia

A lista leva em conta o número de homicídios por 100 mil habitantes e inclui apenas cidades com 300 mil habitantes ou mais. Foram excluídos países que vivem "conflictos bélicos abertos", como Síria e Iraque.

O estudo é feito com base em dados oficiais ou de fontes alternativas, como ONGs.

## Confira, na íntegra, o posicionamento da SSP

*A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) informa que no Amazonas houve redução em 9,8% no número de homicídios em relação ao ano de 2021. Manaus reduziu 8% das mortes violentas comparado a 2021. Os homicídios reduziram em 9%, latrocínio reduziram 20%, mulheres vítimas de homicídio reduziram em 21% e menores vítimas reduziram em 31%.*

*Os resultados foram destacados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública (MJSP), que enalteceu os índices apresentados pelo Amazonas, durante a primeira reunião realizada com secretários de Segurança do país, em janeiro deste ano, em Brasília.*

O estudo é feito com base em dados oficiais ou de fontes alternativas, como ONGs.

## Confira, na íntegra, o posicionamento da SSP

*A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) informa que no Amazonas houve redução em 9,8% no número de homicídios em relação ao ano de 2021. Manaus reduziu 8% das mortes violentas comparado a 2021. Os homicídios reduziram em 9%, latrocínio reduziram 20%, mulheres vítimas de homicídio reduziram em 21% e menores vítimas reduziram em 31%.*

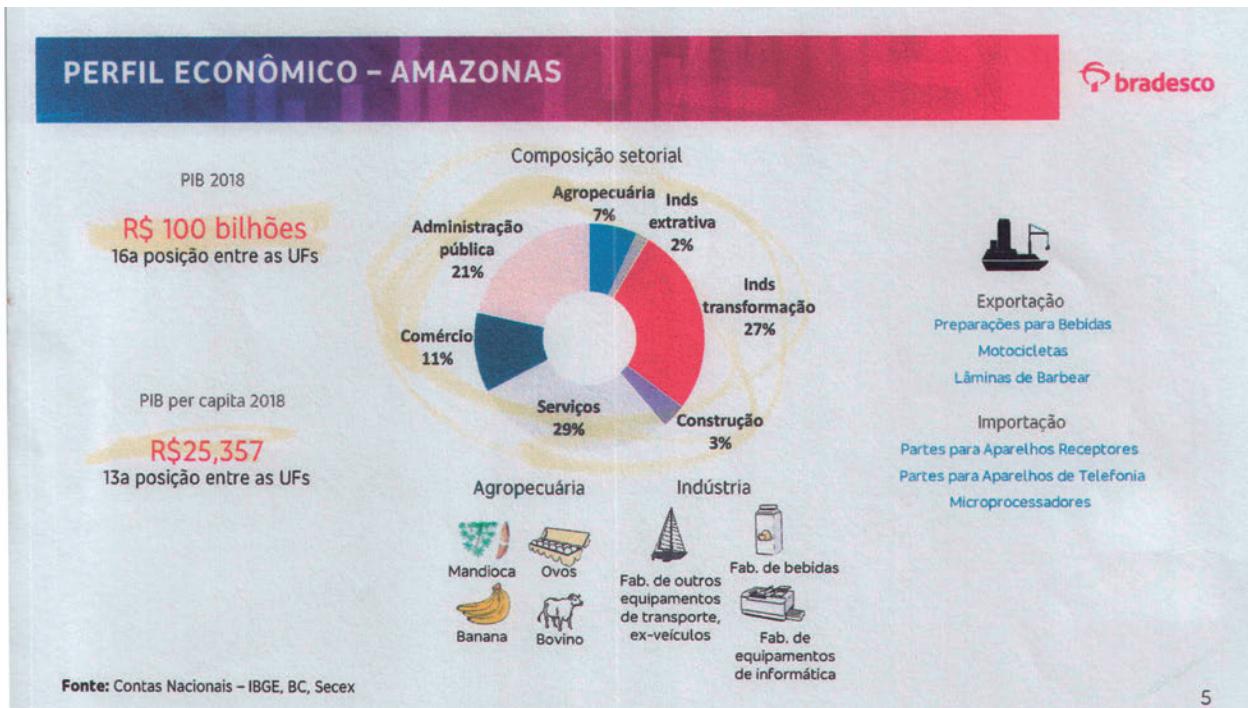
*Os resultados foram destacados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública (MJSP), que enalteceu os índices apresentados pelo Amazonas, durante a primeira reunião realizada com secretários de Segurança do país, em janeiro deste ano, em Brasília.*

*Além disso, a SSP-AM destaca, ainda, que os dados parciais do primeiro bimestre de 2023, mostram que Manaus segue na mesma tendência de redução, uma demonstração de que o Governo não tem medido esforços para dar maior sensação de segurança para a população.*

# Perfil econômico e populacional



3





## Sobre o Autor

Samuel Hanan é engenheiro com especialização nas áreas de macroeconomia, administração de empresas e finanças, e empresário. Foi Secretário da Fazenda e Vice-governador do Amazonas (1999-2002). É autor dos livros *Brasil, um país à deriva* e *Caminhos para um país sem rumo*. Site: [samuelhanan.com.br](http://samuelhanan.com.br)







## **Um convite ao resgate**

É fato que, ao longo das últimas décadas principalmente, o Estado do Amazonas vem perdendo expressividade econômica nos cenários regional e nacional. Os efeitos deletérios dessa realidade são visíveis, em especial o empobrecimento da população e o aumento da violência urbana. Há, evidentemente, uma decadência social se impondo em paralelo.

O Estado, portanto, precisa reagir!

Além da permanente e intransigente defesa da Zona Franca de Manaus/ Polo Industrial de Manaus, esteio econômico do Estado, o Amazonas precisa de uma nova matriz socioeconômica-ambiental, com ênfase no polo de petróleo - gás químico, e na floresta em pé.

Esse movimento exige a mobilização de representantes dos três poderes, da classe política e da sociedade civil, independentemente de quem esteja no poder ou de ideologias partidárias, sob coordenação do governador do Estado e do presidente da Assembleia Legislativa, dada a necessidade de aprovação de novas leis. Um projeto coletivo dos que amam o Amazonas.

As causas e consequências da situação estadual atual estão expostas neste documento, que se propõe a suscitar o debate para que a desigualdade econômica e social que afeta a região e penaliza sua população não avance mais nem tampouco se perpetue. Não se trata de buscar culpados, mas de apontar caminhos para a superação. É um convite do autor à reflexão, propositalmente fora da agenda eleitoral.

O resgate do Amazonas é possível. Há saídas viáveis que merecem ser estudadas a fundo diante da gravidade do cenário. Várias delas integram a discussão que se coloca nessas páginas.